



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEXTA - FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2016 Nº31 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	18
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	42
Secretaria de Estado de Educação.....	57
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	60
Sec. de Estado de Justiça.....	62
Defensoria Pública	66
Secretaria de Estado de Finanças.....	68
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	75
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	75
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	82
Departamento de Estradas de Rodagem.....	85
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	86
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	88

GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.545, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Prorroga a data de vencimento para pagamento dos créditos tributários vencidos na data que especifica e o prazo para entrega da Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal - GIAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a ocorrência de falhas nos sistemas de informática da Secretaria de Finanças - SEFIN, prejudicando a recepção da Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal - GIAM, referente ao período de setembro de 2015, no prazo legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, excepcionalmente para o dia 19 de fevereiro de 2016:

I - o prazo para pagamento dos créditos tributários administrados pela Coordenadoria da Receita Estadual, cujos vencimentos originais estejam previstos para o período de 15 de fevereiro de 2016; e

II - o prazo para entrega da Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal - GIAM, referente ao período de janeiro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de outubro de 2015, DILSON SILVA SANTOS, ocupante do cargo de cb PM, RE 100067864, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300051184, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, RENATA DA SILVA ZEBALOS, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300123358, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, JOSEFA JOSELI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300113978, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2016, VANA VASCONCELOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Controle Interno, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2016, ADAUTO ALBINO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2016, ROBERVAL FIRMINA SUBRINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de fevereiro de 2016, FREDSON ROMERO DUARTE CAMURÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2016, JOCILEIDE GUEDES GUARIBANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Estatística, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2016, ROSANE GONÇALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de janeiro de 2016, JULIO CICERO SANTOS BOTELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Contratos e Convênios, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2016, VALDIR FREITAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2015, JOSE RAIMUNDO SARAIVA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de janeiro de 2016 publicado no diário oficial nº.17 de 27 de janeiro de 2016 que nomeou, a contar de 7 de janeiro de 2016, APOLO JORDÃO FERREIRA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de janeiro de 2016 publicado no diário oficial nº.17 de 27 de janeiro de 2016 que nomeou, a contar de 7 de janeiro de 2016, IVANA CAROLINE SILVA BERGAMIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de janeiro de 2016 publicado no diário oficial nº.09 de 15 de janeiro de 2016 que nomeou, a contar de 23 de dezembro de 2015, CLEUBER RODRIGUES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de dezembro de 2015 publicado no diário oficial nº.02 de 6 de janeiro de 2016 que nomeou, a contar de 1 de dezembro de 2015, MARIA DO DESTERRO REGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de dezembro de 2015 publicado no diário oficial nº.2849 de 23 de dezembro de 2015 que designou, a partir de 1 de janeiro de 2016, CLEUSA MARGARIDA BONAMIGO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300023699, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Equipe da Coordenadoria Técnica Legislativa, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de janeiro de 2016 publicado no diário oficial nº.05 de 11 de janeiro de 2016 que nomeou, a contar de 5 de janeiro de 2016, EVEN SALES DE FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de dezembro de 2015 publicado no diário oficial nº.2842 de 14 de dezembro de 2015 que nomeou, a contar de 1 de outubro de 2015, GENIVAL OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de janeiro de 2016 publicado no diário oficial nº.16 de 26 de janeiro de 2016 que nomeou, a contar de 5 de janeiro de 2016, ELOISIO ANTONIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2016 publicado no diário oficial nº.6 de 12 de janeiro de 2016 que nomeou, a contar de 5 de janeiro de 2016, JOYCE CHRISTIANE LOURENÇO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 28 de dezembro de 2015 publicado no diário oficial nº.02 de 6 de janeiro de 2016 que nomeou, a contar de 1 de dezembro de 2015, MARCELO GLADSON SEGOVIA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de janeiro de 2016 publicado no diário oficial nº.03 de 7 de janeiro de 2016 que nomeou, a contar de 6 de janeiro de 2016, LUCÉLIA RICARDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2016 publicado no diário oficial nº.05 de 11 de janeiro de 2016 que nomeou, a contar de 1 de setembro de 2015, FABIO NERY DOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de dezembro de 2015 publicado no diário oficial nº.2843 de 15 de dezembro de 2015 que nomeou, a contar de 14 de dezembro de 2015, EDINEIA MARIA GUSMAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de fevereiro de 2016, JOEL DUARTE SILVA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300092881, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 5 de janeiro de 2016, LUCIANA PONTES DE MATTOS SILVA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300134829, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Enfermagem, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 5 de janeiro de 2016, DEBORA CABALEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, matrícula 300101711, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Odontologia, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de janeiro de 2016 publicado no diário oficial nº.22 de 3 de fevereiro de 2016 que nomeou, a partir de 1 de fevereiro de 2016, WALLACE LEYWWYTON RESENDE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Vale do Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2015, MARIVONE RESENDE DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300028556, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-9, de Coordenador Regional Educação I, da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2016, JOSE CARLOS GANDA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300051415, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Seção Administrativa II, da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2015, MARIA ROOS DE CASTRO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300024594, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe da Educação Escolar Indígena I, da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de janeiro de 2016 publicado no diário oficial nº.16 de 26 de janeiro de 2016 que nomeou, a contar de 5 de janeiro de 2016, TEN CEL BM RE 200000397 MARTINS MOREIRA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de fevereiro de 2016, ANTONIO SERGIO MELO DA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2016, WAGNER PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-05, de Assistente de Diretoria, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2016, DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Instituto, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de março de 2016, EDUARDO JÚNIOR SILVA LOBATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Triunfo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2015, REGINALDO VIEIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2016, MARCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de janeiro de 2016, FILIPE DAMASO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - Colina Verde, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de janeiro de 2016, JAIME JUNIOR DE SOUZA MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Colina Verde, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2016, WESKLEY BEZERRA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2016, CLARA DE PAIVA SALINA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2016, CLAUDIA MEDEIROS ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 30 de novembro de 2015 a 29 de janeiro de 2016, ANGELA BENTES DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de janeiro de 2016 publicado no diário oficial nº.02 de 6 de janeiro de 2016 que nomeou, a contar de 1 de dezembro de 2015, ANIELLAALINE SCHWANTES PONCIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de novembro de 2015, ANDREIA ANTUNES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de novembro de 2015, VANDERSON VERÍSSIMO BORTOLETI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de novembro de 2015, JUCINARA CARLA SCHATZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2016, ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de março de 2016, JOCIANE MOREIRA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de janeiro de 2016, CLAUDIA MENDES DE SA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2016, JEFERSON BRITO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 24 de setembro de 2015, SALOMAO DE MATOS CHAVES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104849, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2015, RODRIGO DOS REIS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300084391, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2015, DIEGO SALLES SAMPAIO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300131236, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 5 de janeiro de 2016, ANA CARLA ANDREOLA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300109508, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor-Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 5 de janeiro de 2016, ALCIMAR AGUIAR DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088210, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 23 de dezembro de 2015, LEDVALDO SANTOS DE SOUSA MENDES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097755, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 11 de dezembro de 2015, FRED WILLAN BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088282, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 11 de dezembro de 2015, ROBSON GOMES DE DEUS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116605, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 11 de dezembro de 2015, MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087958, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2016, NIRVANA AZEVEDO ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2016, BEATRIZ LELO DO LAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2016, SOCORRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de março de 2016, THAYS LEAL FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2016, SILVANA PEREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de fevereiro de 2016, CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2016, MARCOS ALVES DIAS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações Aéreas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2016, THIAGO CARDOSO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, NEMIAS MOURA DE AQUINO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117207, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 20 de novembro de 2015, MARCELA RAMALHO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117153, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de fevereiro de 2016, CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de fevereiro de 2016, WILLIAN TOMAS DA ROCHA SA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2016, GILSSANDRO ARAUJO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de dezembro de 2015, LUANA ALVES CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de janeiro de 2016, JOSE EDUARDO RODRIGUES MOURAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Administração de Sistemas e Redes, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2016, WAGNER DOS SANTOS LUIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de janeiro de 2016, MARCOS ANTONIO DURAN MUNIZ JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Supervisor de Programa 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de janeiro de 2016, REBSON YUKO DE MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Supervisor de Programas 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de janeiro de 2016, FRANCISCO EMERSON LIMA DE ABREU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de janeiro de 2016, RAFAEL SIMOES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de janeiro de 2016, JHONY DA SILVA NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2016, JOSELANE DE OLIVEIRA BUENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2016, JOCILENE MOISES DE OLIVEIRA CESAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, ZELINETE PEREIRA DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 3, matrícula 300021895, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assistente Técnico de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de fevereiro de 2016, publicado no diário oficial nº 29 de 17 de fevereiro de 2016, que exonerou a contar de 12 de fevereiro de 2016, MARCOS ANTONIO FONTOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Onde se Lê**Leia-se**

a contar de 12 de Fevereiro de 2016 a contar de 12 de Janeiro de 2016

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, DIRCEU GONCALVES MENDES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300004011, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, JULIMARA VALERIA COURINOS LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300122335, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300099034, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Cerimonial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, MARCIA HELENA GIOTTO ROSARIO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300025119, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA ENES, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300038307, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de dezembro de 2015, MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional n II, matrícula 300017183, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional n II, matrícula 300017183, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Protocolo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de dezembro de 2015, MONICA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300026421, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de dezembro de 2015, MIRLEN GRAZIELE GOMES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Jurídico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, MONICA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300026421, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, IOLANDA CARBONERA PINHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300052789, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de dezembro de 2015, CLEIDIMAR DIAS MOLINO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300024176, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assistente de Transporte, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, CLEIDIMAR DIAS MOLINO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300024176, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, RODSON RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300118408, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, MARIA AUXILIADORA ALVES LINHARES, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300063393, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de dezembro de 2015, LELIA REGINA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional, matrícula 300002167, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, LELIA REGINA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional, matrícula 300002167, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de dezembro de 2015, DULCINEIA ALVES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300013823, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, DULCINEIA ALVES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300013823, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de dezembro de 2015, RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional, matrícula 300122497, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assistente de Transporte, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional, matrícula 300122497, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de fevereiro de 2016 publicado no diário oficial nº 29 de 17 de fevereiro de 2016 que dispensou, a contar de 30 de dezembro de 2015, MERCI KLAUBERG DANIELLI, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300015536, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assistente Técnico da Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de fevereiro de 2016 publicado no diário oficial nº.29 de 17 de fevereiro de 2016 que dispensou, a contar de 30 de dezembro de 2015, JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300123842, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assistente Técnico da Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de dezembro de 2015, FRANCISLEIA SANTOS MURURE, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300017629, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de dezembro de 2015, ANA MARIA LOYOLA FIGUEIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300013767, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de fevereiro de 2016 publicado no diário oficial nº.29 de 17 de fevereiro de 2016 que nomeou, a contar de 5 de janeiro de 2016, SD PM 1 RE 100086800 SAMIRG CORDEIRO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2016, SD PM 1 RE 100086800 SAMIRG CORDEIRO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de fevereiro de 2016 publicado no diário oficial nº.29 de 17 de fevereiro de 2016 que nomeou, no período de 29 de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016, MARCIO PAULO STEIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de fevereiro de 2016, CLEIDE SOARES DE SOUZA JOPPERT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, ISAURA KAZUKO SAKAGAMI, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300040472, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Subgerente Prestação de Contas, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de dezembro de 2015, ROSE CARVALHO FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300121498, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, ROSE CARVALHO FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300121498, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 29 de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016, MARCIO PAULO STEIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2016, ANCELMO LUIZ EVANGELISTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, ANGELA SOCORRO PRES- TES DE MENEZES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300014812, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Nutrição Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de dezembro de 2015, IRISMAR BARBOSA ALVES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300018786, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 2204/GAB/DETRAN/RO, de 25 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a contar de 01 de Janeiro de 2016, com ônus para a IDARON, até 31 de Dezembro de 2016, do servidor **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Trânsito, Matrícula nº 300115393, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, para desenvolver suas atividades nesta **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

JOSÉ ALFREDO VOLPI
Presidente da Agência IDARON

DECRETO DE 4 FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 164/2016-SEGG, de 15.1.2016, Ofício n. 10.812/2015-GAB/SEDUC, de 29.12.2015 e Ofício n. 2826/GAB/SEPOG, de 8.12.2015 e Ofício n. 6781/GAB/SEGEP, de 23.12.2015,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 18.1.2016, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, até 31 de dezembro de 2016, da servidora ANDREIA DA SILVA LIMA FRAZÃO, Professor Classe A, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG,

Leia-se: com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 513/CRH/SESAU, de 5.2.2016, Ofício n. 002/GAB/RH/AGEVISA-RO, de 6.1.2016 e Ofício n. 001/GAB/DETRAN-RO, de 5.1.2016,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2016, o servidor FELIPE NERI FERREIRA NETO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300097153, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Decreto n. 5.851/PMC/2016, de 20.1.2016, Declaração, de 27.1.2016 e Ofício n. 6418/GAB/SEGEP, de 7.12.2015,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora MARAREGINA HENTGES, Agente Administrativo, Matrícula n. 5004, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 210/16-GAB/SESDEC, de 4.2.2016 e Ofício n. 685/GAB/SEGEP, de 1.2.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, até 31 de dezembro de 2016, da servidora REGINA MEDEIROS RAMOS Agente de Polícia, matrícula n. 300017091, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº18/GAB/CGE
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos membros abaixo relacionados, para procederem a oitivas de testemunhas e sindicados, nas Sindicâncias Administrativas Investigativas, nº 185/2015, 200/2016, 201/2016/4ª CSPAD/CGE e PA-01.2201.12992-0000/2014, nos Municípios de São Francisco e Costa Marques/RO, no período de 22/02/2016 a 26/02/2016.

Presidente:
Idê Freire Seixas - Matrícula nº 300016546

Membros:
Arlene Pinheiro Gorayeb
– Matrícula nº 300015175
Maria do Socorro Costa Pascoal
– Matrícula nº 300006905

Art. 2º o servidor Luiz Antônio Mourão de Melo, matrícula nº 300025423, é que conduzirá o veículo que transportará os servidores supramencionados.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Publique-seRegistre-seCumpra-se

PORTARIA N. 019/GAB/CGE
Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011,

RESOLVE:

RETIFICAR parte dos termos da Portaria nº 013/GAB/CGE de 16.02.2016 publicado no DOE nº 28 de 16.02.2016, do servidor Claudio Sergio de Souza Nascimento matrícula nº 300002820.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica concedido ao Funcionário Claudio Sergio de Souza Nascimento, um credito em regime de adiantamento na importância de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Leia-se:

Art. 1º - Fica concedido ao Funcionário Claudio Sergio de Souza Nascimento, um credito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00 (Quarto Mil Reais)**.

Publique-se Registre-seCumpra-se
Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Fundação Rondônia

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 1331.00007-0000/2016**, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de alarme com aquisição de material, para atender a Fundação Rondônia, **no valor total de R\$ 3.384,00 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais)**, em favor da empresa **INVOLÁVEL PORTO VELHO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, conforme DESPACHO Nº 001/2016/PROJUR acostado às fls. 25 e 26, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2016.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula 300117906

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$- 3.384,00 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais)**, com base no DESPACHO Nº 001/2016/PROJUR, acostado às fls. 25 e 26, dos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2016.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula 300117906

**SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
DO GOVERNADOR**
**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**
PEDIDO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR – SEGG/PAC, localizada na Rua Dom Pedro II, 608, Palácio Presidente Getúlio Vargas, Centro, Porto Velho /RO de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 18/02/2016, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação, para a atividade de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, com a execução das redes de distribuição e adutoras, localizadas nos bairros Jardim dos Imigrantes, Urupá, Centro, União, Duque de Caxias, Nova Brasília, Santiago, Novo Horizonte, Casa Preta, Jd Aurélio Bernardi, São Pedro, Seringueira, União II, Mari Andreazza e Nossa Senhora de Fátima no município de Ji-Paraná – RO.” Programa de Aceleração do Crescimento - PAC II, Contrato de Repasse Nº349.794-71/2012.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento /RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PORTARIA N. 013 /CPG/SEPOG Porto Velho, 19 de fevereiro de 2016.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2016, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			2.000,00
11.022.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	3240	2.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			1.349.543,11
21.001.03.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0100	1.349.543,11
	TOTAL			R\$ 1.351.543,11

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			2.000,00
11.022.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339091	3240	2.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 1.349.543,11
21.001.03.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449092	0100	1.349.543,11
	TOTAL			R\$ 1.351.543,11

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

PORTARIA Nº 034 /GAB/SEPOG-2016 Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a remarcação de férias da servidora da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **MÁRCIA DOS SANTOS COSTA**, Economista, matrícula nº. 300001587, referente ao exercício de 2016, que estava previsto o gozo para 01/02/2016 a 01/03/2016, ficando para ser usufruída no período de 01/10/2016 a 30/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

SUPEL

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 064/2016/KAPPA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço
Processo Administrativo: 01.1923.00675-00/2015 IDARON RO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise laboratorial para amostras de material vegetal visando atender demanda anual da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. Valor Estimado: R\$ 99.523,40 Data de Abertura: 04/03/2016 às 09h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2016.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 511/2015/SUPEL/RO. OBJETO: Aquisição pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de material de consumo (CD-R VIRGEM, DVD-RW VIRGEM, FILME STRECH, FORMULÁRIO CONTÍNUO (PAPEL BRAILLE), CARTUCHO TONNER), conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 043/GAB/SUPEL, de 06.08.2015, publicada no DOE nº 2774, de 02.09.2015, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alteração na especificação do objeto dos itens 5 e 6(cartucho), conforme ADENDO MODIFICADOR 01 cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido e reagendada a sessão de abertura para o dia 03/03/2016 às 09h00min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho - RO, 03 de fevereiro de 2016.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 365/2015

PROCESSO: 01-1420.01780-01/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventuais aquisições de insumos (areia, pedra e telas) para fábrica de tubos de concreto a ser implantada na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro, a pedido do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventuais aquisições de insumos (areia, pedra e telas) para fábrica de tubos de concreto a ser implantada na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro, a pedido do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: A entrega será em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro End.: Estrada da Penal, KM 4,5– Zona Rural de Porto Velho/RO em horário comercial de segunda a sexta feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* *Incidente sobre o valor mensal do contrato.*

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.01780-01-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 365/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/02/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (AREIA, PEDRA E TELAS) - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AREIA MEDIA	1.224,00	M³	PRÓPRIO	R\$ 49,15	R\$ 45,00	-8,44	RONDOBRITA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
0002	PEDRA BRITADA Nº 01	1.272,00	M³	PRÓPRIO	R\$ 121,38	R\$ 108,70	-10,45	RONDOBRITA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
0003	TELA SOLDADA MF 246# (10X20) cm (rolo 60 m x 0,975 m)	66,00	UND	BELGO	R\$ 1.272,66	R\$ 937,04	-26,37	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - OUTROS
0004	TELA SOLDADA MF 396# (10X20) cm (rolo 60 m x 0,975 m)	120,00	UND	BELGO	R\$ 1.380,00	R\$ 1.215,50	-11,92	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - OUTROS

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.785.667/0001-09	RONDOBRITA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	AV RIO MADEIRA, 603 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	SERGIO LUIS HUZEK	726.513.429-04	(69) 4141-0068
03.881.622/0001-64	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - OUTROS	ALMIRANTE BARROSO, 1528 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS	PORTO VELHO - RO	CHARLES ROBERTO HILGERT	457.230.362-20	(69) 3223-1297

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 474/2015
PROCESSO Nº 01.1411.00175-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Pá Carregadeira de Rodas para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Pá Carregadeira de Rodas para atender as necessidades do FITHA/DER-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e

VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: A entrega parcial, em até 60 (noventa) dias após o recebimento da Nota de Empenho e assinatura da Ordem de Fornecimento.

6.3.1 DO LOCAL/HORÁRIOS DE ENTREGA: A entrega deverá ser Almoxarifado do DER-RO – Av. Rio Madeira nº 3056 – Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto – Cep: 76820408 – Ao lado do Porto Velho Shopping, no município de Porto Velho/RO; Fone: 8413-0085. Horário de atendimento: das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA *
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* *Incidente sobre o valor mensal do contrato.*

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as **medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa**.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA - FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00175-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 474/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/02/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS - FITHA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	**PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, com as especificações mínimas a seguir: Nova, ano de fabricação 2015, motor a diesel, turbo-alimentado, potência líquida (SAE J1349) 120 HP, 06 (seis) cilindros, sistema elétrico com bateria de 24 volts, freios a disco em banho de óleo, transmissão automática, cabine ROPS/FOPS, fechada com ar condicionado de fábrica, para-brisas, assento ajustável com suspensão, caixa para ferramentas, espelho retrovisor interno e externo, caçamba de uso geral com dentes e capacidade de 1,9 m³, peso operacional de 10.200 kg, força de desagregação de 9.400 kg, pneus 17,5 x 25 L3. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de horas. Itens adicionais: As Carregadeiras deverão ser adesivadas com adesivo de resistência com impressão de base de solvente conforme padrão DER-RO.	14,00	UND	NEW HOLLAND W130	R\$ 334.123,17	R\$ 298.920,00	-10,54	FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.594.006/0001-49	FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	RODOVIA BR. 364 - KM. 2,5-SAIDA P/QUIABÁ, - BAIRRO DA LAGOA	PORTO VELHO - RO	AUGUSTO CESAR MAIA PYLES	202,981,291-91	(69)3222-7070

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/02/2016 08:43:14

Página 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 20/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 542/2015

PROCESSO: 01-1411.00189-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de SEMI REBOQUE TIPO CARREGA TUDO, PRANCHA RETA, para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais aquisições de SEMI REBOQUE TIPO CARREGA TUDO, PRANCHA RETA, para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A entrega será total, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento pela empresa vencedora da licitação da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Porto Velho – RO, Almoxarifado do DER-RO – Av. Rio Madeira nº 3056 – Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto – Cep: 76820408 – Ao lado do Porto Velho Shopping - Fone: 8413-0085. Horário de atendimento: das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo

efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Mantener a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA – Fundo de Infra-Estrutura de Transportes e Habitação

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00189-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 542/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/02/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUE - FHITA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	SEMI REBOQUE TIPO CARREGA TUDO, PRANCHA RETA, nova, 0 km (zero quilometro), ano de fabricação 2015, com 02 eixos, rampas traseiras hidráulica com largura de 1.10 metros., com capacidade mínima de carga de 27 toneladas, com pescoço para engate em cavalo 6x4, com rodas e pneus 295/80R22.5, sendo 2 (dois) sobressalentes, comprimento mínimo de 13 metros e largura mínima de 2,8 metros. Garantia mínima de 01 (um) ano, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia. LOCAL DA ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL/DER-RO± Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3733, Bairro Industrial, CEP: 78.900.000, Porto Velho/RO, em horário comercial.	4,00	UND	MORUMBI	R\$ 152.380,00	R\$ 122.330,50	-19,72	INDUSTRIA E COMERCIO DE CORROCIERIAS MORUMBI LTDA EPP

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
27.305.374/0001-71	INDUSTRIA E COMERCIO DE CORROCIERIAS MORUMBI LTDA EPP	RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, 2494 - BR-482	PORTO VELHO - RO	ROSA MARIA LIMA	396.074.702-06	0283200-5353

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/02/2016 08:46:18

Página 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2015****PROCESSO Nº 01.1712.05511-00/2015**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Ampolas, Frasco/Ampolas, Seringas, Dispositivos Injetáveis e outros) visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado (hospitais e ambulatoriais), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Ampolas, Frasco/Ampolas, Seringas, Dispositivos Injetáveis e outros) visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado (hospitais e ambulatoriais), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e

gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até **30 (trinta)** dias corridos na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato.

6.3.1 DO LOCAL/HORÁRIOS DE ENTREGA: Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Pio XII, 2093 – Bairro: São João Bosco – CEP: 76.803-778 – Porto Velho/RO. Horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sexta-feiras.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na

dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Mantiver a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* *Incidente sobre o valor mensal do contrato.*

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório, ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.05511-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 430/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 26/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 19/02/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 16/02/2016**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	FENTANILA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,05mg/ml), FRASCO/AMPOLA 10ml	110.000,00	FRASCO/AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 4,13	R\$ 2,29	-44,55	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0002	FENTANILA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,05mg/ml), AMPOLA 5ml	50.000,00	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 3,02	R\$ 1,27	-57,95	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0003	FENTANILA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,05mg/ml), AMPOLA 2ml	25.000,00	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,48	R\$ 0,94	-36,49	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0004	FILGRASTIM SOLUÇÃO INJETÁVEL (300mcg/ml), FRASCO/AMPOLA 1ml	3.000,00	FRASCO/AMPOLA	BLAUSIEGEL	R\$ 323,81	R\$ 74,83	-76,89	CHRISPIM NEDI CARRILHO
0005	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,1mg/ml), AMPOLA 5ml	2.600,00	AMPOLA	U. QUIMICA	R\$ 130,86	R\$ 27,71	-78,82	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0006	LEVOSIMENDANA SOLUÇÃO INJETÁVEL (12,5mg/5ml), AMPOLA 5ml	300,00	AMPOLA	ORION/ABBVIE	R\$ 3.973,66	R\$ 3.973,66	0,00	COSTA CAMARGO COM.PRODUTOS HOSPITALARES
0007	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/ml), AMPOLA 20 ML	30.000,00	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 3,74	R\$ 2,16	-42,25	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0008	MAGNÉSIO, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ml	20.000,00	AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 0,90	R\$ 0,79	-12,22	IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0009	MAGNÉSIO, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA 10ml	10.000,00	AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 4,49	R\$ 1,74	-61,25	IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0010	MEROPENEM 2G SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA	4.000,00	FRASCO/AMPOLA	EUROFARMAMOMENTA	R\$ 331,75	R\$ 98,00	-70,46	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0011	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 125mg, FRASCO/AMPOLA 2ml	10.000,00	FRASCO/AMPOLA	U. QUIMICA	R\$ 25,14	R\$ 16,77	-33,29	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0012	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL (500mg), FRASCO/AMPOLA 8ml	10.000,00	FRASCO/AMPOLA	U. QUIMICA	R\$ 69,35	R\$ 44,99	-35,13	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0013	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/2ml), AMPOLA 2ml	190.000,00	AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 0,61	R\$ 0,31	-49,18	IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0014	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL (15mg/3ml), AMPOLA 3ml	70.000,00	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 7,89	R\$ 1,22	-84,54	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0015	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/10ml), AMPOLA 10ml	130.000,00	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 18,59	R\$ 2,46	-86,77	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
0016	MILRINONA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	1.500,00	AMPOLA	SANOFI AVENTIS	R\$ 55,31	R\$ 55,31	0,00	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0017	NALBUFINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML	1.000,00	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 12,94	R\$ 12,94	0,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME
0018	NALOXONA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,4mg/ml), AMPOLA 1ml	3.500,00	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 5,52	R\$ 5,52	0,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/02/2016 09:14:18

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.05511-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 430/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 26/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 19/02/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 16/02/2016

0019	NOREPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML, AMPOLA 4ml	120.000,00	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 13,04	R\$ 5,24	-59,82	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
0020	OMEPRAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 40mg, FRASCO/AMPOLA	138.000,00	FRASCO/AMPOLA	BLAU	R\$ 25,39	R\$ 4,74	-81,33	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0021	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL (8mg/4ml), AMPOLA 4ml	22.000,00	AMPOLA	HALEXISTAR	R\$ 55,02	R\$ 0,91	-98,35	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA II
0022	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL (4mg/2ml), AMPOLA 2ml	22.000,00	AMPOLA	HALEXISTAR	R\$ 27,51	R\$ 0,94	-96,58	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA II
0023	PANCURÔNIO SOLUÇÃO INJETÁVEL (2mg/ml), AMPOLA 2ml	27.000,00	AMPOLA	NOVAFARMA	R\$ 4,03	R\$ 4,03	0,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0024	PANTOPRAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 40mg, FRASCO/AMPOLA	100.000,00	FRASCO/AMPOLA	BLAUSIEGEL	R\$ 53,05	R\$ 9,79	-81,55	CHRISPIM NEDI CARRILHO
0025	POLIMIXINA B SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	3.000,00	FRASCO/AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 70,39	R\$ 26,60	-62,21	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0026	PROMETAZINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (25mg/ml), AMPOLA 2ml	30.000,00	AMPOLA	SANVAL	R\$ 1,63	R\$ 1,63	0,00	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
0027	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 10ml	15.000,00	AMPOLA	CLARIS	R\$ 24,93	R\$ 6,31	-74,69	CHRISPIM NEDI CARRILHO
0028	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 20ml	15.000,00	AMPOLA	BIOCHIMICO	R\$ 27,41	R\$ 6,74	-75,41	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0029	RANITIDINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/2ml), AMPOLA 2ml	90.000,00	AMPOLA	TEUTO	R\$ 1,38	R\$ 0,73	-47,10	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0030	ROPIVACAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,75% (7,5mg/ml) AMPOLA 20ML	1.000,00	AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 22,47	R\$ 22,47	0,00	CHRISPIM NEDI CARRILHO
0031	ROPIVACAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1% (10mg/ml) AMPOLA 20ML	1.000,00	AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 30,41	R\$ 30,41	0,00	CHRISPIM NEDI CARRILHO
0032	SUGAMADEX 100MG/ML, FRASCO 2ML	3.000,00	FRASCO	SCHERING-PLOUGH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 269,54	R\$ 269,54	0,00	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0033	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SOLUÇÃO INJETÁVEL (400mg+80mg)/5ml, AMPOLA 5ml	18.000,00	AMPOLA	HYPERMARCAS	R\$ 2,22	R\$ 2,05	-7,66	IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0034	SULFENTANILA, CITRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MCG/ML AMPOLA 5ML	1.500,00	AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 75,49	R\$ 75,39	-0,13	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0035	SUXAMETÔNIO, CLORETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100mg, FRASCO/AMPOLA	4.000,00	FRASCO/AMPOLA	BLAUSIEGEL	R\$ 15,01	R\$ 15,01	0,00	CHRISPIM NEDI CARRILHO

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/02/2016 09:14:18

Página 2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.05511-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 430/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/02/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2016

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	ARISTELA MARCIA TEIXEIRA LIMA	326.313.322-53	(69)3211-7700
01.402.400/0001-96	CHRISPIM NEDI CARRILHO	RUA CHÁCARA, 100 - SANTA LUZIA	JUIZ DE FORA - MG	CHISPIM NEDI CARRILHO	559.304.766-91	(32)3232-4939
36.325.157/0002-15	COSTA CAMARGO COM.PRODUTOS HOSPITALARES	RUA DULCE MARIA, 365 - IPIRANGA	BELO HORIZONTE - MG	FELIPPE DAVID MELLO FONTANA	057.054.937-03	(31)2512-0711
09.102.813/0001-67	IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AV. AYRTON SENNA, 4701 SALA 208-209 - JACAREPAGUA	RIO DE JANEIRO - RJ	ANA PAULA MOREIRA BATISTA	055.406.387-51	(21)3269-9952
26.921.908/0002-02	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF	SIA/SUL TRECHO 03 - LOTE 1700, -	BRASILIA - DF	DENISE ANNE SILVA DE SOUZA	750.174.742-34	(61)3403-3500
21681325000157	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	RUA LEIRIA, 521 - SAO FRANCISCO	BELO HORIZONTE - MG	THOMAS HORTA SOARES	089738236-63	(31)25228170
08676370000155	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME	AV JOAO PESSOA, 944 - MARTINS	UBERLANDIA - MG	FERNANDO CHINI CALHAU	047.928.916-63	(34)3224-3308
14.595.725/0001-84	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	GOTARDO MAZZAROLLO, 330 - Centro	BARAO DE COTEGIPE - RS	PERSO DILOMAR NIEC	718.767.740-53	(54)3523-2005
01.571.702/0001-98	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA II	BR-153, KM 03 - CHÁCARA RETIRO	GOIANIA - GO	MARINES ZABOTTE	483.629.051-15	(62)3265-6500
06.081.203/0001-36	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SIA SUL TRECHO 03, -	BRASILIA - DF	EDIR SANTIAGO	291.560.518-16	(11)5053-5914

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/02/2016 09:14:18

Página 3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 028/2016**PREGÃO ELETRÔNICO: 513/2015****PROCESSO: 01.1108.00080-00/2015**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de suprimento de informática (mouse, teclado, cabos, conectores e outros), para atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, autarquias e fundações do Governo do Estado de Rondônia, a pedido da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de suprimento de informática (mouse, teclado, cabos, conectores e outros), para atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, autarquias e fundações do Governo do Estado de Rondônia, a pedido da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das

quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades de cada órgão participante da Ata, no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão de Ordem de Fornecimento pelo órgão gerenciador, respeitadas as quantidades indicadas em cada solicitação.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: Almoarifado Central do Governo do Estado de Rondônia – Rua: Antônio Lacerda; nº. 4168; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, no horário das 7:30 às 13:30 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se

submeter à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Mantiver a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada

inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

CGE – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

SEAE – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM

SUPEL – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

SEDAM – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

SEFIN – SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

SESDEC – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1108.00080-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 513/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/02/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA (MOUSE, TECLADO, CABOS, CONECTORES E OUTROS) - SUPEL

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500(110/220), ESPECIFICAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 500W CHAVE SELETORA 110V/220V, POSSUIR CABO DE FORÇA (NOVA NORMA BRASILEIRA NBR 14136:2002) PINAGEM: 20+4 PINOS, 1X SATA, 1 X HDD + 1 FDD, 1 X HDD + 1 X SATA, 1X PCI EXPRESS 6 PINOS X 2 X CPU 4 PINOS 12V, EMBALAGEM DE PLÁSTICO A VÁCUO PARA PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA FAN COOLER: 1 VENTILADOR DE 12 CM SILENCIOSO	156,00	UND	BLUECASE	R\$ 135,33	R\$ 102,56	-24,21	DADB REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0002	TECLADO USB, PADRÃO ABNT2, 110 TECLAS COM DIMENSÕES (PESO BRUTO: 0,8KG), 3,20CM X 17,30CM X 47,20CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) TOTALMENTE PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX	660,00	UND	MULTILASER	R\$ 20,67	R\$ 15,75	-23,80	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0003	Cabo USB 2.0 conectores am-bm comprimento 5.0m	100,00	UND	CLONE	R\$ 7,83	R\$ 7,48	-4,47	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0004	CONECTOR RJ45 FEMEA CAT5E	1.350,00	UND	MULTITOC	R\$ 6,00	R\$ 4,22	-29,67	DADB REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0005	CONECTOR RJ45 MACHO	4.100,00	UND	MULTITOC	R\$ 2,00	R\$ 0,37	-81,50	QUALITY ATACADO LTDA - ME
0006	FILTRO DE LINHA tensão 127/220v. Corrente normal com 06 entradas. O prazo de garantia será de no mínimo 90 dias.	548,00	UND	LEADERSHIP	R\$ 17,67	R\$ 17,66	-0,06	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
0007	Fonte Universal para Notebooks Potência máxima: 100W Voltagem de entrada: 110-240V Voltagens de saída: 12 / 15 / 16 / 18 / 19 / 20 / 24V Corrente de saída: 4 - 4.5 mA Qtd pinos: 8 unidade Notebooks compati-veis: Todos modelos que utilizem um dos 8 pinos e uma das voltagens dis-poníveis. Proteção de sobrecarga: Sim Proteção de curto-circuito: Sim Dimensões: 115 x 59 x 38 mm. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano	378,00	UND	MYMAX	R\$ 87,67	R\$ 44,94	-48,74	TECH CELL COMERCIAL LTDA ME
0008	Placa de rede GIGABIT. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	1.960,00	UND	ENCORE	R\$ 35,33	R\$ 31,60	-10,56	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP
0009	Placa rede s/ fio c/ant 150 n mbps. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	638,00	UND	TP-LINK	R\$ 37,33	R\$ 36,97	-0,96	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP
0010	CARTÃO de memória com capacidade de armazenamento de 8GB.	50,00	UND	SANDISK	R\$ 16,67	R\$ 16,00	-4,02	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/02/2016 09:27:42

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1108.00080-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 513/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/02/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA (MOUSE, TECLADO, CABOS, CONECTORES E OUTROS) - SUPEL

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2016

0011	HDD EXTERNO 02TB PORTATIL HDD externo com entrada USB 3.0; Capacidade de Armazenamento: 02TB; Possui LEDs de atividade; Memória: Cache com buffer de 08 MB; Encriptação de dados; S.O. Suportados: XP/VISTA/7; Não requer alimentação externa; Itens Inclusos: 01 Unidade de Disco Rígido; 01 Manual; 01 Certificado de garantia; 01 Cabo USB. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	292,00	UND	SAMSUNG	R\$ 448,00	R\$ 434,58	-3,00	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP
0012	MEMÓRIA-RAM DDR2 667 de 2GB	880,00	UND	MARKVISION	R\$ 95,83	R\$ 91,47	-4,55	TECH CELL COMERCIAL LTDA ME

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
12.980.808/0001-61	DADB REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	QD 5-C AE 11 ED. TUSSULA SALA 204, 110 - ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA - DF	ANTONIO GONÇALVES DA SILVA FILHO	576.550.065-04	(61) 3233-1052
05.587.568/0001-74	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	RUA: MARECHAL DEODORO, 2682 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	JEEAN LAFAYETH MENDONÇA DE FREITA	620.230.632-72	(69) 3221-5006
15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO LTDA - ME	RUA: ZAIRE, 280 - CANAÃ	BELO HORIZONTE - MG	ROGÉRIO RAMOS ALVES	072.641.666-51	(31) 3327-0719
15.512.542/0001-10	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	Av. Pinheiro Machado, 1221 - Centro	PORTO VELHO - RO	Artur Henrique Maia de Queiroga	944.972.732-53	(69) 3223-8615
23.203.733/0001-29	TECH CELL COMERCIAL LTDA ME	RUA: MARECHAL DEODORO, 27 - CENTRO	ITAUNA - MG	SAMUEL LUCAS DE QUEIROZ PINTO	014.457.556-61	(37) 3073-3555
11.507.711/0001-73	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP	RUA: FLORIANO PEIXOTO - SALA 17 E 18, 380 - CENTRO	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR	KLEBER ARRABAÇA BASRBOSA	037.529.019-26	(43) 3534-2782

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/02/2016 09:27:43

Página 2

IPERON**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA, 26/01/2016.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 255/IPERON/GOV-RO**, de 21.07.2015, publicado no Diário Oficial nº 2777, de 08.09.2015, que aposentou a servidora **APARECIDA MANGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº **300019066**, conforme **DESPACHO RETIFICADOR/PROGER** e **DESPACHO/EQ.CÁLCULO/AUDIPREV**, constantes nos autos 01-2201.03062-00/2013.

ONDE SE LÊ:

...referência **010**...

...com fulcro no artigo 20, “caput”, concomitante art. 45, ambos da Lei Complementar nº 432/08, bem como artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

LEIA-SE:

...referência **012**...

...com fulcro no art. 20, “caput”, da Lei Complementar nº 432/08, bem como no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA, 26/01/2016.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

Retificar o **DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011**, publicado no Diário Oficial nº 1745, de 02.06.2014 que retificou o **DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2007**, publicado no Diário Oficial nº 0740, de 20.04.2007 que aposentou o servidor **NÉZIO BENTO DA SILVA**, matrícula nº **300000889**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, conforme **DECISÃO Nº 732/2015 – 1ª CÂMARA/TCE/RO**, de 13.10.2015 e

DESPACHO/PROGER, de 18.11.2015.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do artigo 40, §1º, I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 228/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 253/02.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC n. 41/03, c/c o art. 44, §§ 1º e 2º, da LC n. 228/2000, com a redação dada pela LC n. 253/02, acrescida das disposições contidas na EC n. 70/12.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 11/IPERON/GOV-RO, DE 25/01/2016.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.08311-0000/2013.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **CARLOS ALEXANDRE PERAZZOLLI**, matrícula nº **300039669**, ocupante do cargo de **Técnico Tributário**, classe **3ª**, referência **A**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **art. 20, caput, da LC nº 432/08, bem como no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3— Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 15/IPERON/GOV-RO, DE 27.01.2016

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de

31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.17080-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA NAZARÉ BARBOSA SILVA**, matrícula nº **300008000**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, classe **C**, referência **15**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia por Transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c a Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 16/IPERON/GOV-RO, DE 27.01.2016

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.14578-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **JULIA VITORINA DOS SANTOS LOPES DE SOUZA**, matrícula nº **300004460**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, nível **3**, classe **C**, referência **15**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia por Transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c a Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 18/IPERON/GOV-RO, DE 28.01.2016**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.11940-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **ROSANGELA DE FATIMA ALEVATO DONADON**, matrícula nº **300009661**, ocupante do cargo de **Professor** classe **C**, referência **12**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia por Transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c a Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

O Presidente do Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições, **convoca** os Conselheiros Titulares e seus respectivos suplentes em suas ausências, convocamos para participarem da **2ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal 2016**, a realizar-se no dia **25 de fevereiro de 2016** (quinta-feira), às **08h30min** (oito horas e trinta minutos), na sala de Reunião Conselheiro Ricardo Santana, na sede do IPERON, situado a Avenida Sete de Setembro, nº 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, neste Capital, tendo como pauta:

01. Definição dos calendários de reuniões para o exercício de 2016;

02. Definição de prazos para disponibilização das prestações de contas mensais; e

03. Apresentação dos principais assuntos apresentados no “3º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS”, realizado pela ABIPEM em novembro de 2015, pelos Conselheiros Chagas Raimundo e Ivan Pimenta.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2016.

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Conselheiro Presidente

CAERD**PORTARIA N. 024/PRE/2016**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso VII do Estatuto Social, desta Companhia, e, considerando a conversão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/CPAD/2015, em Procedimento Apuratório Preliminar, eis que ausentes indícios de autoria e prova da materialidade.

RESOLVE:

I – **REVOGAR** os termos da PORTARIA N. 070/PRE/2015, de 06/04/2015, publicada no Diário Oficial n. 2676, de 09/04/2015.

II – Ao Gabinete para publicidade do Ato.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 025/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso VII do Estatuto Social, desta Companhia, e, considerando a conversão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/CPAD/2015, em Procedimento Apuratório Preliminar, eis que ausentes indícios de autoria e prova da materialidade.

RESOLVE:

I – **REVOGAR** os termos da PORTARIA N. 071/PRE/2015, de 06/04/2015, publicada no Diário Oficial n. 2680, de 15/04/2015.

II - Ao Gabinete para publicidade do Ato.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 026/PRE/2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso VII do Estatuto Social, desta Companhia, e, considerando a conversão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/CPAD/2015, em Procedimento Apuratório Preliminar, eis que ausentes indícios de autoria e prova da materialidade.

RESOLVE:

I – **REVOGAR** os termos da PORTARIA N. 097/PRE/2015, de 13/05/2015, publicada no Diário Oficial n. 2699, de 15/05/2015.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 027/PRE/2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso VII do Estatuto Social, desta Companhia, e, considerando a conversão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/CPAD/2015, em

Procedimento Apuratório Preliminar, eis que ausentes indícios de autoria e prova da materialidade.

RESOLVE:

I – **REVOGAR** os termos da PORTARIA N. 100/PRE/2015, de 15/05/2015, publicada no Diário Oficial n. 2710, de 01/06/2015.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do **artigo 24, inciso IV** da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **1509/2015**, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto a Aquisição e instalação de Transformador Trifásico de potência 45 KVA a ser utilizado no Sistema de Abastecimento de água do bairro Cohab (Bananal) da cidade de Porto Velho. Por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do **artigo 24, Caput, inciso IV** da Lei nº 8.666/93 no valor total de **R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)**, em favor da empresa **IVALDO DA ROCHA MAIA - EPP, CNPJ nº 03.004.647/0001-80**. De acordo com Parecer nº 14/2016/SJUR/DJAE (fls. 34 à 43) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 26 de janeiro de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)**, para Aquisição e instalação de Transformador Trifásico de potência 45 KVA a ser utilizado no Sistema de Abastecimento de água do bairro Cohab (Bananal) da cidade de Porto Velho, conforme disposto no **Artigo 24, caput, inciso IV e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93**. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 26 de janeiro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

AGEVISA**Secretaria de Saúde**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2013/AGEVISA-RO

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA/RO e a EMPRESA VALESKAALINE MARIA PEREIRA - EPP.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta e Sétima CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato n.º 13/2013/ASSEJUR/AGEVISA-RO, constante na cláusula quinta que passa a ser de mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir da data de assinatura e vigência no período de 10/12/2015 à 10/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO : O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2013, constante da cláusula sétima, altera o valor de R\$ 262.227,68 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte sete reais e sessenta e

oito centavos), com valor mensal de R\$ 21.852,31 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) pagos no decorrer dos exercícios 2014/2015, passa a ser no valor total de R\$ 414.586,32 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), com valor mensal de R\$ 34.548,86 (trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), em função da inclusão de 03 (três) funcionários, sendo, 02 (duas) copeiras e 01 (um) serviços gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os efeitos financeiros decorrente desse ajuste vigoram retroativamente a partir de 01/01/2015, de acordo com o que dispõe a cláusula primeira da Convenção Coletiva de 2015/2015 nº. RO000023/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas.

DO PROCESSO: 01-1734-00454-00/2012.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DA ASSINATURA: 08/12/2015.

ASSINAM:

MARIAARLETE DA GAMABALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO.

VALESKAALINE MARIA PEREIRA
Representante Legal.
Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2015.

MARIAARLETE DA GAMABALDEZ
DIRETORA GERAL DA AGEVISA – RO

PORTARIA Nº 034/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 17/GTVISA/AGEVISA-RO, datado de 12/02/2016.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a contar de 01/01/2016 a 31/12/2016, a servidora abaixo relacionada na função de **Fiscal Sanitário** desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Cargo	Município
Maria Helena Garcia das Chagas	300096721	Ag. em Ativ. Adm.	Porto Velho

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo a 01/01/2016.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 035/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 16 de fevereiro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 012/GAB/AGEVISA-RO datado de 12/02/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JANEIRO/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
01	Sebastião Alves de Sena Neto	300044594	38

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

CETAS

3º Termo Aditivo ao contrato nº 01/CETAS/2013, entre o Estado de Rondônia de um lado, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/CETAS, e de outro, MARIA JOSÉ MENDES, para os fins que especifica

O ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, representado pelo Governador CONFÚNCIO AIRES MOURA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE, aqui representado por sua Diretora Geral **ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES**, e, de outro lado, a pessoa física senhora **MARIA JOSÉ MENDES**; inscrita no CPF nº 290.395.922-68, com endereço na Rua 31 de Março, 532, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná, designado LOCADORA, considerando a concordância das partes, no sentido de prorrogar o prazo de locação objeto do contrato em Epígrafe, para atender o CETAS/SESAU, tendo ainda o que mais consta, resolvem aditar o mencionado compromisso, para nele acrescentar o seguinte:

Cláusula Primeira – Fica mantida a locação, objeto do contrato entre as partes por mais doze meses, nas mesmas condições preestabelecidas, para que a SESA/CETAS continue a utilizar o imóvel, desenvolvendo no local as atividades do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no município de Ji-Paraná;

Cláusula Segunda – Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo correrão à conta da nota de empenho a seguir discriminada:

R\$ 4.755,28 (quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) – ATIVIDADE DO CETAS – 10128127529400000 – Fonte de Recursos 3209 – Elemento de Despesa 339036 – Nota de Empenho nº 2016NE00012.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Cláusula Quarta - O valor desse terceiro termo aditivo terá um aumento no importe de 10,96%, perfazendo o valor de R\$ 5.276,52 (cinco mil e duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela ASSESSORIA I – JURÍDICA/CETAS. Porto Velho, 01/02/2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/Cetas

MARIA JOSÉ MENDES
Locadora

FHEMERON

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2016.
RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da portaria nº 16/GAB/PRES/FHEMERON de 16 de fevereiro de 2016, onde **Concede** de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **JANEIRO/16**.

Onde se Lê:

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Ana Paula Ramos Barbato	Técnico em Laboratório		300073229 72

Leia – se:

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Ana Paula Ramos Barbato	Técnico em Laboratório		300073229 36

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 21 / GAB / PRES / FHEMERON
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2016, a servidora **VERA LÚCIA ALVES DOS SANTOS**, Cadastro 300053220 e SIAP 0693832 para responder como

responsável administrativa pela Agências Transfusionais do Hemocentro Coordenador (AT's: FHEMERON/HB/JOÃO PAULO II) **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação Hemeron

HBAP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO

PORTARIA Nº 024/RH/GAB/HBAP, de 03 de Fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Janeiro/2016.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.01020-0000/2016.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ADENILSON OLIVEIRA GOMES	Médico Neonatologista	300132199	18
ALBER PESSOA FIGUEIREDO	Médico Cirurgião Geral	300131124	24
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051/300023052	108
ALESSANDRO CORREIA PRUDENTE DOS SANTOS	Médico Urologista	300094166	120
ALEXANDRE BRITO DA SILVA	Médico Cirurgião Torácico	300053345	84
ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA	Médico Pediatra	300108675	18
ANDREA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS	Médico Neonatologista	300055999	120
ANDRESA TUMELERO	Médico Nefrologista	300093364	72
BRUNO SERGIO DE SOUZA BERNARDES	Médico Radiologista	300132065	60
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	300053695	96
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077	84
CID OLAVO SCARPA VASCONCELOS	Médico Urologista	300022465/300022466	60
CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	300093532	72
CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	Médico Pediatra	300131951	18
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Intensivista	300132273	96
ELIANE DE QUEVEDO	Médico Clínico Geral	300134258	120
ELIANE GABRIEL DE LIMA NEGRAES	Médico Pediatra	300132075	114
EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO G. BARBOSA	Médico Radiologista	300100627	84
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033	120
FABIO MESTRINER	Médico Urologista	300034902/300034903	60
FATIMA SANKARI	Médico Pediatra	300021325/300021326	96
FRANC FERNANDES ARRUDA	Médico Clínico Geral	300067514	60
GUSTAVO BOUSQUET VIANA	Médico Gastroenterologista	300057728	72
GUSTAVO FABIAN HERDOIZA LEIVA	Médico Nefrologista	300038909	42
HALLAN RODRIGUES MENDONÇA	Médico Ortopedista	300094286	96
ISEL PANTOJA FEROS MATOS	Médico Clínico Geral	300124711	87
JANAINA ALENCAR DE MENEZES	Médico Ginecologista Obstetra	300093943	60
JOAO ALVES	Médico Radiologista	300040960	12
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/300001762	54
JOVANIA SILVA DOS SANTOS	Médico Intensivista	300135248	120
KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	Médico Neonatologista	300132375	24
LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	Médico Intensivista	300132091	120
LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	Médico Clínico Geral	300135588	24
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734	48
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300132080	24
LUCAS DE ANGELIS RUBIRA	Médico Clínico Geral	300134837	120
LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	Médico Intensivista	300044814	120
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389	114
MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054	48
MARIA ANGELICA VASCONCELOS L. DE MATOS	Médico Pediatra	300022409/300022410	72
MARIO RICARDO DIAZ MOLERO	Médico Ginecologista Obstetra	300022439/300022440	120
MIGUEL ANGEL JARANDILLA PERALTA	Médico Ginecologista Obstetra	300043287	120
NEILA GRACIELI ZAFFARI DE LIMA	Médico Clínico Geral	300135541	120
ORLANDO TEODORO RAMALHO	Médico Clínico Geral	300045365	120
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872	120

PAULO CEZAR C. DE VASCONCELOS	Médico Urologista	300131516	72
PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA	Médico Ultrasonografista	300132190	36
PRISCILA MARGARETH ZAMUNER	Médico Radiologista	300068735	60
PRISCILA ROSAL HONORATO	Médico Nefrologista	300122906	48
RACHED MOHAMOUD ALI	Médico Ginecologista Obstetra	300025047/300025048	120
RAQUEL LOURDES MURILLO ALCOREZA	Médico Pneumologista	300108441	48
RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	Médico Ortopedista	300094293	54
RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA	Médico Cirurgião	300068864/300094039	84
RODRIGO BASTOS DE BARROS	Médico Cirurgião Geral	300053293	108
SABRINA VERGANI ARAUJO	Médico Ginecologista Obstetra	300135612	12
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Pediatra	300053376	78
SIZENILDO DA SILVA FIGUEIREDO	Médico Radiologista	300053689	60
SOLINO PRADO DE ASSIS	Médico Ortopedista	300042082	120
TATIARA BUENO PARREIRA	Médico Nefrologista	300132329	60
THEMIS BORCHE DA SILVA	Médico Clínico Geral	300133262	48
WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrasonografista	300071003	48

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Adjunto/HBAP

PORTARIA Nº 025/RH/GAB/HBAP, de 03 de Fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de Janeiro/2016.
Considerando o teor do processo nº 01-1712.01020-0000/2016.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
AILTON DA SILVA ALVES	Médico Clínico Geral	300135069	120
AMAURY APOLONIO DE O. JUNIOR	Médico Ortopedista	300134302	120
DANILO BASTOS DE BARROS	Médico Clínico Geral	300134126	120
EDSON JAWORSKI	Médico Clínico Geral	300134361	120
FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA	Médico Clínico Geral	300133968	120
GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	Médico Ortopedista	300134325	120
HERLINDO ROGER CLAROS	Médico Intensivista	300135170	120
JADSON RAGO JUNIOR	Médico Neonatologista	300135860	12
JOSE ALVES DE LIMA FILHO	Médico Clínico Geral	300136008	96
JOSÉ CARLOS MULASKI	Médico Intensivista	300127019	72
LUCIEL BENEVIDES PEREIRA	Médico Ortopedista	300135870	120
LUIS FILIPE E SILVA LESSA FERREIRA	Médico Ortopedista	300135868	120
MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUZA DIOGO	Médico Clínico Geral	300135861	96
MICHELLE DEBORA SANTOS	Médico Pediatra	300134093	120
RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR	Médico Cirurgião	300134175	12
REMBERTO JAVIER C. PONCE	Médico Ginecologista Obstetra	300128402	84
RODRIGO DE FIGUEIREDO GONÇALVES	Médico Ortopedista	300134043	96
SELMA REGINE SPESIA	Médico Oncologista	300135943	48
TATIANE DE SANTANA LIMA	Médico Pediatra	300134752	16
VANIA DE LOURDES TEODORA MUNHOZ	Médico Clínico Geral	300134355	54
VINICIUS UBIRAJARA MARQUES	Médico Espec. Clínica Médica	300134352	72
ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	Médico Ultrasonografista	300135839	60

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Adjunto/HBAP

PORTARIA Nº 026/GRH/GAB/HBAP, de 03 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Janeiro/2016.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.01023-0000/2016

Nível Superior	Cargo	Matrícula	H
Servidor (a)			
ADAMIS MAIA UCHOA	Enfermeiro	300131355	84
ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	Farmacêutico	300036184	120
ADRIANA DO NASCIMENTO	Assistente Social	300063859	60
ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	Farmacêutico	300049871	120
ALCIMAR DANTAS DA SILVA	Enfermeiro	300034775	120

ALCIONE ALTINI PAES	Nutricionista	300061115	120
ALESSANDRA SUELEN RIBEIRO	Enfermeiro	300098932	120
ALEXSARA CARDOSO COELHO PRADO	Nutricionista	300069372	48
ANA PAULA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300022797	120
ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	Enfermeiro	300126190	120
ANE CLAUDINE MARQUES MORAES	Fisioterapeuta	300134782	60
ANGELITA SOSA RABELO CAULA	Administrador Hospitalar	300123252	114
ANIELI NUCIANA ARAUJO DE CARVALHO	Fisioterapeuta	300104854	96
ARIANE GARCIA G. FREIRE	Terapia Ocupacional	300096742	114
ARIEL SOUZA S. FELIPE	Fisioterapeuta	300124254	90
AUDILENE DE SOUZA Q. DOS SANTOS	Psicólogo	300024781	108
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	300120380	120
DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	Enfermeiro	300100295	120
DANIEL AMARAL LIMA	Psicólogo	300132696	36
DEISE DIAS CASTRO BARRETO	Enfermeiro	300124654	120
DEISIANY LEITE GARCIA	Biomédico	300131231	100
DIANA DE SOUZA CARVALHO	Enfermeiro	300125986	60
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	300093189	120
EDINAILCE GAMA DE SOUZA	Enfermeiro	300057679	118
ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	300125975	24
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	300068958	120
ELIZABETH AGUIAR PEREIRA	Nutricionista	300131255	84
ELIZETE DE JESUS BARBOSA	Fisioterapeuta	300058055	108
ERLI DE FATIMA SOUZA VIEIRA	Psicólogo	300027261	36
ESMELITA RAMOS VIDAL	Fisioterapeuta	300021371	108
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	120
FERNANDA COSTA LEITE DIANA	Enfermeiro	300131269	60
FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	Farmacêutico	300131266	114
FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA	Farmacêutico	300011715	120
FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	300063874	76
GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	300093919	108
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro	300131276	120
GRAZIELLY TELES NASCIMENTO	Psicólogo	300131758	12
GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	300126670	120
GRICIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	Enfermeiro	300092756	72
IZADORA CRISTINA SIQUEIRA VIANA	Enfermeiro	300135148	48
JAIR MARCOS FROTA ZURITA	Biomédico	300124128	120
JACSON ALVES DE LIMA	Enfermeiro	300093535	48
JESSICA NOBRE ANDRADE	Fisioterapeuta	300134853	36
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	120
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	Biomédico	300124125	120
JULIANE ALVES FONSECA	Enfermeiro	300131346	120
KLEBER GONÇALVES BARBOSA	Enfermeiro	300120359	120
LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	300093119	108
LIDUINA MENDES VIEIRA	Enfermeiro	300034943	120
LILIANE BARBOSA RODRIGUES	Fonoaudiólogo	300096036	36
LUANA DA SILVA ARRUDA	Fonoaudiólogo	300123852	120
LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	300105005	120
LUCIA MIRANDA SILVA	Enfermeiro	300092860	120
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MACHADO	Enfermeiro	300125494	120
LUZENI MARIA DE SOUZA GOMES	Enfermeiro	300094307	120
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	Enfermeiro	300124670	66
MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON	Enfermeiro	300098710	96
MARCELA MIRANDA SANCHES	Enfermeiro	300100664	120
MARCIA IRENE DE LIMA PAIVA	Biomédico	300130748	120
MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	300022957	120
MARIA GORETT FERNANDES	Psicólogo	300006937	84
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	300022488	120
MAURICIO DA COSTA SOARES	Cirurgião Dentista Bucoma	300070783	96
MONICA APARECIDA NEVES	Fisioterapeuta	300123289	48
MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	Enfermeiro	300057475	42
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	120
PATRICIA COSTA DE SOUZA	Biomédico	300131517	120
PEDRO AGUIAR DOS REIS	Biomédico	300036204	120
QUELMA FELICIO DA SILVA	Fisioterapeuta	300062443	48
RENATA RODRIGUES DALUZ	Enfermeiro	300131543	48
ROSE MARY MEDEIROS BRITTO	Psicólogo	300026938	120
RUTH CABREIRA	Enfermeiro	300093140	120
SIMONE DE SOUZA LEMES	Enfermeiro	300125807	120
SOLIMAR MARIA DAS NEVES	Terapeuta Ocupacional	300043975	120
STELLA VIRGINIA GOMES DE ALBUQUERQUE	Biomédico	300131544	120
TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	Enfermeiro	300124668	120
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	300125142	120
THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL	Enfermeiro	300102241	120
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	120
ZAIRA CAMELO CORREA	Enfermeiro	300125958	120

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALAN ANDRADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300093589	96
ALANO MIRANDA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300069346	48
ALEXALBUQUERQUE DE ATHAYDE	Técnico em Enfermagem	300040920	120
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120299	120
ANA PAULA MARTINS BELEZA	Técnico em Enfermagem	300093009	120
ANDRESSA COELHO SILVA	Técnico em Enfermagem	300132219	120
ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300063046	120
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300041349	120
CICERA NATALIA BERNARDINO SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131200	120
CINTIA DOS SANTOS REIS DE ALBUQUERQUE I	Técnico em Enfermagem	300046420	120
CLAYTON MARQUES OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300131382	120
CLAUDIA REGINA CARDOSO DOS REIS	Técnico em Enfermagem	300131609	72
CLEUSA NERIS LEANDRO	Técnico em Enfermagem	300131853	120
CLEISSON SOUZA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	300130442	120
DAIANE GONÇALVES	Técnico em Enfermagem	300078199	72
DANIELI CRISTINE MARZAROTTO	Técnico em Enfermagem	300101084	120
DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131621	72
DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300062974	72
DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053676	108
EDILAINE OLIVEIRA GOMES	Técnico em Enfermagem	300099797	120
EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA	Técnico em Enfermagem	300073248	120
EDNA ARAÚJO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099798	120
EDY MARIA DA SILVA ATAIDE	Téc. de Enfermagem	300001987	84
ELENILDA DA SILVA ABREU	Técnico em Enfermagem	300100540	48
ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	300120385	60
ENIO SOARES DE MOURA	Técnico em Serv. de Saúde	300011861	120
ESTHER PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300073250	102
FABRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300094385	120
FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	300125272	60
FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	300120338	120
GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120379	72
GIOVANA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099727	60
GLEICIANE SOARES GONCALVES	Técnico em Enfermagem	300131291	96
HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI	Técnico em Enfermagem	300131298	120
IRAIDE DE LIMA AGUIAR	Técnico em Enfermagem	300131747	84
IRINEIDE MARQUES DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300093923	60
ISAIAS PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300034951	120
ISABEL SOUZA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300073460	60
JANETE SILVA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300053698	120
JOSE MANOEL DA SILVA FILHO	Técnico em Enfermagem	300128455	108
JOSE MILTON PINHEIRO DA COSTA	Técnico em Laboratório	300120017	108
JULIANA JACKELINE TEODORO	Técnico em Enfermagem	300103731	108
KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300062841	120
LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300099747	120
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120318	96
LUCIA SILVA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300102096	96
LUCIANE SOUSA SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	300131754	120
LUCIANO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300068895	120
MABEL DE ALMEIDA COLARES	Técnico em Enfermagem	300053404	120
MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	Técnico em Enfermagem	300055633	72
MARA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099469	120
MARCIA BOLANHA DE AGUIAR	Técnico em Laboratório	300118301	60
MARCUS CESAR PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300099814	120
MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300043000	120
MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300131460	72
MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300042343	120
MARIA DARIMAR DOS ANJOS MACEDO	Técnico em Enfermagem	300093361	48
MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300053407	60
MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300131461	60
MARIA DE LOURDES NUNES	Técnico em Enfermagem	300053392	120
MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO	Técnico em Serv. de Saúde	300002029	120
MARIA HELENA SOARES	Técnicoe em Laboratório	300134425	60
MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	Técnico em Serv. De Saúde	300023027	120
MARIA LUCIA BELEM DOS SANTOS SILVA	Técnico em Laboratório	300134435	60
MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300099803	96
MARILEIA DE JESUS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120349	120
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Técnico em Serv. de Saúde	300015241	120
MARIZETE CAMPOS CRUZ	Técnico em Enfermagem	300133994	96
MILENA BECKER DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	300046543	48
MONICA ATAÍDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300131478	48
NAIR MAQUIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119609	72
NEUDISNEY CAMPOS LIMA	Técnico em Enfermagem	300053416	114
NOELI MAIA	Técnico em Enfermagem	300094263	120

PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054214	120
PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	Técnico em Enfermagem	300062651	120
RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300038940	72
ROSE SOUZA LIMA	Técnico em Enfermagem	300073246	84
ROSYMAR PEREIRA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300044198	84
SAMUEL ABRAHAO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300077058	120
SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Técnico em Enfermagem	300056000	120
SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300055983	120
SIMONE APARECIDA GAMES COENE	Técnico em Enfermagem	300102103	96
SUELI BASTOS	Téc. em Nutr. e Dietética	300103796	120
VANILCE CHAVES CAPOUCHO	Técnico em Enfermagem	300131579	48
VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA	Técnico em Enfermagem	30073464	120
VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	300100196	108
WUESLEY TORRES MARCELINO	Técnico em Enfermagem	300053422	120
WILSON REIS	Técnico em Enfermagem	300043779	120

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
APARECIDO DE LIMA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002734	120
CLARA RIZOMAR FRANÇA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300001692	120
DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	Auxiliar de Serv. de Saúde	300018491	120
EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300028387	108
ELIETE BARBOSA SODRE DE ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300022420	120
ELIS MARCELA MAZZULO DE S. FECURY	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022447	96
FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES	Auxiliar em Enfermagem	300022384	120
IANE COEMA ROCHA DOS SANTOS	Auxiliar de Serv. de Saúde	300043919	114
JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300038851	120
JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001931	95
JOVENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar de Serv. de Saúde	300001681	120
MARIA ANTONIA SOARES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300001158	60
MARIA DA CONCEIÇÃO ELIAS	Auxiliar de Serv. de Saúde	300043459	96
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300043007	120
MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300046433	120
RAIMUNDA GRACIETE DISTERRO BRAGA	Auxiliar em Enfermagem	300039721	120
RENY PRATA MIRANDA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011519	120
SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022415	120
SYLVIA AKIRA HILARIO ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300041558	120
TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300044554	96

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Adjunto/HBAP

PORTARIA Nº 027/RH/GAB/HBAP., de 03 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de Janeiro/2016.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.01023-0000/2016

Nível Superior			
Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
CRISTIANE LENES DE BRITO	Fonoaudiólogo	300135391	120
KARINA PERES COSTA	Fisioterapeuta	300135477	24
Nível Médio			
Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALEANDRA DA VEIGA	Técnico em Enfermagem	300136073	120
ALICE SOUZA DA SILVA	Técnico em Nut. e Dietética	300131994	120
CLAUDIANA DA SILVA	Técnico em Nut. e Dietética	300131788	72
CLAUDINEIA PESSOA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300135371	48
CLEYSIANE SILVA CASTRO	Técnico em Nut. e Dietética	300131779	120
DANIELA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300133959	108
DELANE DE ANDRADE BELO	Técnico em Enfermagem	300134040	84
DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO	Técnico em Laboratório	300134490	120
EDILENE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300134517	108
EDILENE PINTO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134331	120
ESTELITA CARMO SILVA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	300134997	120
EURICELIA DIAS DA SILVA	Técnico em Nut. e Dietética	300131809	48
FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300135120	120
FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	Técnico em Nut. e Dietética	300131819	48
IEDA MARIA DOS SANTOS MARQUES	Técnico em Laboratório	300135377	60

JULIANA BATISTA SENA	Técnico em Laboratório	300134504	60
KELY OVIDIO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300135504	120
LUCIA MARIA COSTA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300135546	60
MARCIA CRISTINA XIMENES AYRES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300135063	108
MARIA APARECIDA COSTA GONCALVES	Técnico em Enfermagem	300133999	84
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300135443	48
MARIA APARECIDA NUNES	Técnico em Enfermagem	300134713	48
MARIA DOS ANJOS DE JESUS	Técnico em Enfermagem	300135419	72
MARIA NELSINA PEREIRA C. LUCENA	Técnico em Enfermagem	300135058	120
MARIA SAMARA SILVA FARHAT	Técnico em Enfermagem	300135331	120
MARIA SOUSA SILVA	Técnico em Enfermagem	300134037	108
MARILENE PASCOA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300135139	84
OSNEIDE DE BRITO VIEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	300135364	54
PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300135032	60
RAIMUNDO NONATO DAPONTE SILVA	Técnico em Enfermagem	300135062	60
REGIANE DUARTE COSTA DE LACERDA	Técnico em Enfermagem	300134078	72
REJANE BELEM PEREIRA	Técnico em Nut. e Dietética	300131667	120
ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300134515	120
ROSIANE PESSOA DE LIMA	Técnico em Nut. e Dietética	300131916	60
ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO	Técnico em Nut. e Dietética	300131996	108
SABRINE SILVESTRE MAGNO	Técnico em Nut. e Dietética	300131917	84
SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300134013	48
SANDRA SILVA GALDINO ROCHA DOURADO	Técnico em Nut. e Dietética	300131921	108
SONIA MARIA GOMES	Técnico em Enfermagem	300135090	120
TATIANE MONTEIRO DA SILVA	Técnico em Nut. e Dietética	300131930	72
VALERIA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Nut. e Dietética	300131932	120
VALDELICE CONCEICAO CUNHA	Técnico em Enfermagem	300134448	120
VALQUIRA DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	300135666	120
VANGENI BEZERRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300134322	60
VANESSA RODRIGUES MARTINS	Técnico em Enfermagem	300134017	72

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Adjunto/HBAP

PORTARIA Nº 028/GRG/HBAP, de 03 de fevereiro de 2016.

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Janeiro/2016.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.01024-0000/2016

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AURYANE LIMA PAIVA	Técnico em Radiologia	300120331	120
CINTIA JACQUELINE DA CRUZ ASSUNÇÃO	Técnico em Radiologia	300126665	120
CLAUDINEI ROCHA SOARES	Técnico em Radiologia	300126660	120
ELZA DA CONCEIÇÃO PATRICIO SENA	Técnico em Radiologia	300126663	96
INDIANA COLOMBELLI	Técnico em Radiologia	300119633	96
MARY RODRIGUES MARQUES DE ALMEIDA	Técnico em Radiologia	300120585	108
PAULO ESTEVAN FARIA LEITE	Técnico em Radiologia	300127261	48
RONALDO GOMES PINHEIRO	Técnico em Radiologia	300073251	120
ROQUE DURVAL DE OLIVEIRA JUNIOR	Técnico em Radiologia	300036199	120
SIRLEY FARIAS DA SILVA	Técnico em Radiologia	300126861	120
VALDERENE ZANCANELA	Técnico em Radiologia	300126981	96

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Adjunto/HBAP

PORTARIA Nº 029/RH/GAB/HBAP, 3 de fevereiro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Janeiro/2016.
Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01021-0000/2016

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ABADIA RODRIGUES SOARES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001232	36
ADALTO FERREIRA BONFIM	Técnico em Enfermagem	300056004	24
ADELIA TORRES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300043206	36
ADELICE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022475	18
ADENILDA SANTOS ARAGAO	Auxiliar em Enfermagem	300046430	36
ADILENE SANTOS BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120429	36
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300133248	42
ADRIANA MOREIRA NUNES	Auxiliar em Enfermagem	300028382	36
AGENOR DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001287	42
AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001444	42
ALBERTO DA SILVA FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300002509	36
ALCINEI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011879	36
ALDA FREITAS CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	300001266	38
ALDEISE FREITAS CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	300124977	38
ALDENIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300002058	42
ALDENORA FLORINDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044112	36
ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022325	42
ALESSANDRA DA S. DANTAS	Técnico em Enfermagem	300096075	36
ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300100185	42
ALESSANDRA SOUZA AIRE	Auxiliar em Enfermagem	300040520	36
ALICE GOMES DAS NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001679	36
ALINE CRISTINA LOPES	Técnico em Enfermagem	300094290	36
ALINE DOS SANTOS PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125809	36
ALLAN MAGNO MONTEIRO DA SILVA	Motorista	300068724	24
ALLAN ROBERT RAMALHO MORAIS	Engenheiro de Seg. do Trabalho	300103784	40
ALTAIZA ROQUE DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022344	42
ALZIRA MARIA A. DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300014303	36
AMALIA DURAM DUARTE	Auxiliar de Serviços Gerais	300044223	36
ANA GLORIA CORTEZ GOES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001353	36
ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300004442	42
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300001998	36
ANA MARIA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	300020104	36
ANA PAULA BAIJO	Enfermeiro	300102783	36
ANA THEREZA SUPELETE	Auxiliar de Serviços Gerais	300004368	36
ANDRE LUIZ DE SOUZA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	300131138	42
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001551	36
ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300042341	36
ANGELICA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	Agente em Ativ. Adm.	300001157	36
ANGELINA MAIA CORREIA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044406	38
ANTONIA DA SILVA BULHAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131739	38
ANTONIA NAZARIO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300015905	36
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044224	42
ANTONIO DENIZAL CORREIA SALES	Técnico em Enfermagem	300001986	36
ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044165	36
ANTONIO NOBRE MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	300001452	36
ANTONIO OLIVEIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	300021828	06
ANTONIO ROSADA COSTA	Técnico Adm. Educacional	300024364	38
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001365	42
AREIDE GUEDES DA SILVA	Técnico em Serviços de Saúde	300016551	36
ARLENE LOPES DA SILVA	Técnico em Serviços de Saúde	300043921	36
AROLDI BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	300034203	38
AROLDI LOPES DE SOUZA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300043519	36
AUDENIR DE PAULA ANDRADE	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044689	24
AUGUSTINHA DENAIDE DA SILVA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300001685	36
AUREA CAMELO CORREA	Técnico em Serviços de Saúde	300001236	38
AURIVALDO PEIXE DE SOUZA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300008096	42
BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300131368	36
CACILDA NERY TORRES	Técnico em Reabilitação	300001519	36
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044196	36
CARLOS ALBERTO DA FONSECA IZEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300011569	42
CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	Auxiliar em Ativ. Adm.	300011078	36
CARLOS MAGNO DA COSTA CAVALCANTE	Técnico em Serviços de Saúde	300001750	36
CASSIA FERNANDES TELES	Técnico em Enfermagem	300131862	24
CELESTINO COSME DANTAS	Motorista	300001731	42
CELIA ANASTACIA CARNEIRO SILVA	Técnico em Enfermagem	300120588	36
CELIA APARECIDA DE CAMPOS	Auxiliar em Ativ. Adm.	300047926	42
CILENE MARIA BEZERRA MACIEL	Auxiliar em Enfermagem	300034803	42
CINTIA MARIA DA COSTA BENTO	Técnico em Enfermagem	300132210	24
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	300034787	42
CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Oficial de Manutenção	300043750	24
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FACANHA BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022510	36
CLEIDE SALES DE MORAES	Técnico em Serviços de Saúde	300001111	36
CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300056896	36
CLERIMAR ALVES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300077079	36
CLOTILDES MATOS PACHECO ZILES	Técnico em Enfermagem	300099761	12

CONCEICAO ALVES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022628	36
CREUNICE DASILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001422	42
CRISTIANE DAS NEVES LOBO	Técnico em Enfermagem	300101037	36
CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	Enfermeiro	300098935	36
CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300038964	36
DALVA JOSE DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300011759	36
DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793	36
DARCY RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001272	36
DAVINA PEREIRA MUNIZ	Técnico em Enfermagem	300023004	36
DAYANE ZANCAN GARCIA	Nutricionista	300131219	18
DERIANE SARAIVABOTELHO ROBERTO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300010963	34
DEUSA SOUSA DA SILVA OLIVEIRA	Assistente Social	300115231	24
DEUZILENE SILVA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300100300	36
DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente em Ativ. Adm.	300053638	42
DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	300094227	42
DORANEIDE SANTANA DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001988	36
DORILMA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	Técnico em Enfermagem	300001996	36
DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300135578	30
DULCIMAR SOUSA	Técnico em Enfermagem	300094156	36
DURVALINA BARBOSA	Auxiliar Oficial de Manutenção	300001694	36
EDCARLOS DANTAS DA SILVA	Oficial de Manutenção	300023026	36
EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300043659	36
EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	Técnico em Enfermagem	300097190	36
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300132846	36
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044120	42
EDNA BEZERRA DE LIMA VASCONCELOS	Auxiliar em Enfermagem	300001200	36
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administrador	300020995	42
EDNA TEIXEIRA FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	300001982	42
EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017063	36
EGNALDO SOUZA CAMINHA	Motorista	300077784	36
ELAISE FARIAS DE SOUZA TAQUES	Técnico em Enfermagem	300002013	36
ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA	Técnico em Enfermagem	300062527	36
ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300043002	36
ELIETE PINHEIRO DE SOUZA	Técnico em Serviços de Saúde	300043649	42
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022779	38
ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300068922	36
ELISANGELA LEMOS DA CONCEICAO	Enfermeiro	300038894	42
ELISANGELA MAXIMO BARBOSA	Enfermeiro	300038873	36
ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300098956	24
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038840	36
ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	Técnico em Enfermagem	300062538	36
ELONEIDE MACHADO DO O	Auxiliar de Serviços Gerais	300093283	36
ELVIS FERREIRA BRAGA	Técnico em Serviços de Saúde	300001980	36
EMILEIA JOSETE MACKOVIK	Enfermeiro	300100149	24
ENEDINA GAMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001169	42
ENEIDA TEIXEIRA COLARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300022938	42
ENILCE TAVARES DE CARVALHO ADAMY	Agente em Ativ. Adm.	300134871	24
ERENITA DOS SANTOS CARVALHO	Auxiliar em Enfermagem	300043625	36
ESDRA SOUSA DE ASSUNÇÃO	Enfermeiro	300099320	36
ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300098611	36
EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300022538	36
EUNICE RIBEIRO SALOMAO PASIN	Auxiliar em Enfermagem	300022476	36
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011520	36
EVANDRO COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300022449	36
EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONCA	Oficial de Manutenção	300003098	36
EVANE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022446	34
EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034930	36
FABIANA BRASIL PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300071004	36
FABIANA MAURICIO MATEUS CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300099723	36
FLORISA DE DEUS SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	300093925	36
FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300044084	36
FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO	Técnico em Laboratório	300102229	42
FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001981	36
FRANCISCA DA SILVA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001188	36
FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	Oficial de Manutenção	300011874	36
FRANCISCA FATIMADA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022736	42
FRANCISCA FRANCA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022363	42
FRANCISCA MENEZES GONCALVES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043493	42
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022941	36
FRANCISCA PERES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022942	36
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300009653	36
FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	Motorista	300077860	36
FRANCISCO BRANDAO RIBEIRO	Motorista	300001741	36
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	Auxiliar em Enfermagem	300040980	36
FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011523	36
FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001222	36

FRANCISCO LINS	Auxiliar de Serviços Gerais	300043642	38
FRANCISCO PEDRO BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300010949	40
FRANKLIN CASTELO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022945	36
GERCINA SILVA DA ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	300022574	42
GERLANE RAMOS ALECRIM	Tec. Segurança do Trabalho	300131822	38
GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	Enfermeiro	300125801	12
GLAE FERNANDES NOGUEIRA	Técnico em Serviços de Saúde	300001661	34
GRACILEILY SANTOS BOTELHO	Técnico em Serviços de Saúde	300022485	38
HALISON CERQUEIRA CAUPER	Enfermeiro	300053408	42
HELENIR BATISTADOS SANTOS	Agente de Serviços Gerais	300024494	36
HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028391	36
HELIO ROBERTO DE SOUZA	Enfermeiro	300099802	42
HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	300008655	42
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300124825	38
HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	Técnico em Serviços de Saúde	300043966	36
HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022468	36
HUMBERTO VALDIVINO DA ROCHA	Auxiliar Oficial de Manutenção	300001781	42
IDA FERAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300001418	36
ILCA FERNANDES FARIAS	Técnico em Enfermagem	300131766	36
IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300017768	34
IRACEMA REIS LIMA	Oficial de Manutenção	300002059	36
IRANIRA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022740	36
IRAPUAM FERREIRA NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300019900	36
IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001248	42
IRENE PEREIRADA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011866	36
IRISMAR VIANA GOMES	Técnico em Laboratório	300002067	36
IRMA LACERDA MACHADO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017446	36
ISAIAS VIANA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300054026	24
IVANI LOURDES CONTE	Auxiliar em Ativ. Adm.	300011754	38
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	42
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	36
IVONE BARROS FACA	Auxiliar em Enfermagem	300028633	42
IZABEL DOS SANTOS GARCIA	Técnico em Serviços de Saúde	300002637	42
IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	Oficial de Manutenção	300001949	36
JACIRA DA SILVA MARQUES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001653	36
JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022500	36
JAQUELINE LOPES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120353	24
JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300008926	36
JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038891	42
JECINILDA APRIGIO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300120354	44
JERCINO DOS SANTOS MARINHO	Oficial de Manutenção	300001333	42
JESSICA SOUZA MENDONÇA	Agente em Ativ. Adm.	300135563	42
JESUINA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300028223	36
JOANA MOREIRA DE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300043647	42
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	300044163	42
JOAO EVANGELISTA LEAL	Agente em Ativ. Adm.	300008605	34
JOAO RAULINO UCHOA	Motorista	300061109	36
JORGE DOS SANTOS ARAUJO	Oficial de Manutenção	300044077	38
JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300043502	36
JORGETE SOCORRO BOTELHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002006	36
JORGIANEY SILVIA NOGUEIRA BATISTA BARROS	Auxiliar em Enfermagem	300041561	36
JOSE ALVES DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001690	42
JOSE MARCOS DE SOUZA MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	300028395	42
JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	Técnico em Enfermagem	300062847	36
JOSENIR PEREIRADA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022502	36
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022456	38
JUCILEIDE DE FRANÇA LOPES MIRANDA	Auxiliar em Enfermagem	300040946	36
JUSSIELSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	Técnico em Informática	300126852	42
KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022742	36
KATIANE BRAGADO DO CARMO	Técnico em Enfermagem	300073963	36
KELLEN GEBER ORTIZ NEVES	Técnico em Enfermagem	300131354	36
KELLY TELLES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300034818	36
KELZILENE ROCHA PEREIRA	Enfermeiro	300057473	42
KEYTYANNY MELO LOPES	Enfermeiro	300054067	42
LAERTE ALVES SIQUEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300002073	36
LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	Agente em Ativ. Adm.	300120374	38
LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	Técnico em Enfermagem	300073204	36
LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044499	36
LEONOR MAZOTTI FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	300028242	36
LINDALVA SILVA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022408	36
LINDAURA MORAIS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022950	34
LIZETE REIS DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300014946	42
LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	Agente em Ativ. Adm.	300058262	38
LUCIA GUARATE DE QUEIROZ	Auxiliar em Ativ. Adm.	300002934	36
LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300014783	38
LUCIANA BARROSO FERREIRA	Enfermeiro	300093918	36

LUCIANA MARTINS GUSMAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131410	36
LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019921	36
LUCILENA LABORDA IZEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300001701	36
LUCIMAR ABREU ROSAS	Auxiliar em Ativ. Adm.	300043503	42
LUCIMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	300001992	42
LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300001979	42
LUCINERES BRAZ	Técnico em Enfermagem	300001983	42
LUCINILDA SALES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300002414	36
LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS	Agente em Ativ. Adm.	300124829	38
LUIZ DE SOUSA E SILVA	Motorista	300073510	36
LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300043060	36
LUIZA RODRIGUES PORTUGAL	Auxiliar em Enfermagem	300022504	42
LURDECI DE AZEVEDO BECKMAM	Auxiliar de Serviços Gerais	300008107	36
LUZIA MEDEIROS LUCHINI	Agente em Ativ. Adm.	300001562	42
LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001520	24
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001228	42
MAIARA ALVES DE CARVALHO	Enfermeiro	300131422	36
MAIARA ALMEIDA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300131424	24
MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131890	24
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	Agente em Ativ. Adm.	300124107	38
MANOEL HUMASSA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044532	42
MANOEL RIVELINO DE ARAUJO	Enfermeiro	300124106	24
MARCIA ANDREDA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	300094057	36
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062666	24
MARCIA VALERIA VIERIA MACENA	Técnico em Enfermagem	300120328	36
MARCIO GOMES DE SOUZA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300010895	38
MARCIO RICARDO NASCIMENTO PEREIRA LINS	Agente em Ativ. Adm.	300096193	38
MARCO SILVA LIMA	Agente de Serviços Gerais	300043582	42
MARCOS ANTONIO DASCALAKIS DANTAS	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001758	36
MARCUS ROBERTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300034770	12
MARIA ALBA DA COSTA TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001203	36
MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001990	36
MARIA ANTONIA LELIS	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022952	44
MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300015689	36
MARIA AUGUSTA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001473	36
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	Auxiliar em Enfermagem	300001989	36
MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300002011	36
MARIA CONCEICAO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300012059	38
MARIA CREUSA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300068955	36
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO CONCEICAO	Auxiliar em Enfermagem	300044200	36
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300001513	42
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300016804	36
MARIA DA CONCEICAO LOPES RODRIGUES	Técnico em Serviços de Saúde	300001786	42
MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO	Técnico em Serviços de Saúde	300015124	42
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Auxiliar em Ativ. Adm.	300010923	38
MARIA DAS GRACAS CASTEDO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002003	36
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300068950	24
MARIA DE FATIMA BATISTA SILVA	Técnico em Enfermagem	300069348	36
MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300043664	38
MARIA DE FATIMA DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	300001259	36
MARIA DE FATIMARONIZE PARENTE COSTA	Técnico em Enfermagem	300053390	36
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022995	36
MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044323	36
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	Técnico em Serviços de Saúde	300002724	36
MARIA DE LURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022955	36
MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001224	36
MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	300001658	42
MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS PASSOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001138	36
MARIA DO CEO OLIVEIRA MAIA	Auxiliar em Enfermagem	300001437	36
MARIA DO PERPETUO FERREIRA DA FONSECA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001199	42
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS S. MONTEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022956	34
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022392	38
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001380	42
MARIA DOS SANTOS NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001171	36
MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS	Auxiliar em Enfermagem	300022494	36
MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300094148	36
MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300073208	36
MARIA ELIZA DOBGENSKI	Auxiliar em Enfermagem	300023066	36
MARIA ELZA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001180	36
MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	Agente em Ativ. Adm.	300002113	42
MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300001194	36
MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044534	36
MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002068	36
MARIA FERREIRA DE ARAUJO	Oficial de Manutenção	300044530	42
MARIA FRANCISCA GAMA MALTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001612	36
MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022959	36

MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	300022960	36
MARIA GORETH BRITO NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044222	42
MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	Enfermeiro	300092752	42
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001198	36
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053368	42
MARIA JOSE DE BARROS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001698	34
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300008644	36
MARIA LAIDE GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001262	36
MARIA LOURDES DE CARVALHO	Auxiliar em Enfermagem	300043994	36
MARIA LUCIA DE CASTRO LEAL	Assistente Social	300008982	36
MARIA LUCIA GONCALVES DE ASSIS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043494	36
MARIA LUCIA LOIOLA FIGLIM	Técnico em Enfermagem	300120341	12
MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022963	36
MARIA LUZIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022744	36
MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016868	36
MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001255	42
MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001457	42
MARIA MARTA COELHO DE LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300001493	38
MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300067155	36
MARIA NELY SILVA MONTEZ	Auxiliar de Serviços Gerais	300001206	36
MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300022506	36
MARIA NEUZA DE FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017253	36
MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001675	42
MARIA NEVES DE OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001151	36
MARIA NEYDE CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300043702	36
MARIA OZEBIA NASCIMENTO MAGALHAES	Auxiliar em Enfermagem	300001254	36
MARIA ROSICLE GONCALVES COSTA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300009472	36
MARIA ROSIVETE DOS SANTOS MELO	Auxiliar em Enfermagem	300022458	36
MARIA SILVIA DA SILVA LIMA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044610	36
MARIA SOFIA VIEIRA BOTELHO	Auxiliar em Ativ. Adm.	300043646	42
MARIA SOLANGE DE ALMEIDA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022366	36
MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022523	42
MARIA SUELI DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300120351	42
MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	Auxiliar em Enfermagem	300001508	36
MARIA VÂNIA RODRIGUES DA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300043510	36
MARIA VILANI OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300099808	36
MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022964	36
MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022459	36
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131473	36
MARILENE PASSOS CRUZ	Agente em Ativ. Adm.	300002105	42
MARINALDA APARECIDA BATISTA	Agente de Serviços Gerais	300022507	36
MARINALVA FERREIRA SILVA	Auxiliar de serviços Gerais	300016677	42
MARIO TOLEDO DUTRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001500	36
MARIZETE LIRA MORAES	Técnico em Laboratório	300002952	36
MARLENE DA SILVA PAES	Técnico em Serviços de Saúde	300001250	30
MARLI CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044448	36
MARLI DARLENE DE FARIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022355	42
MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022571	42
MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300125129	36
MIRIAM REIS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300044221	24
MODESTO ASSIS NUNES	Auxiliar em Enfermagem	300001471	42
NEIDE PEREIRA MARIANO	Auxiliar em Enfermagem	300008931	36
NELSON LUIZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054210	36
NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053414	42
NESTOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção	300043733	42
NILCE LIMA DE MATOS OLIVEIRA	Agente de Serviços de Saúde	300001181	42
NILDA ANASTACIO SILVA	Técnico em Enfermagem	300073221	36
ODETE MARINHO CAETANO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044314	36
OLINDA AGUIAR PEIXOTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300017570	36
ONEIDE RIBEIRO MIRANDA TAVARES	Técnico em Enfermagem	300053432	36
OVINELZIO ALVES DA SILVA	Motorista	300044094	36
PATRICIA CALDEIRA COSTA	Professor Nível III	300046208	34
PATRICIA DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	300062665	42
PATRICIA PEREIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062657	42
PAULA CHRISTINAPINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	36
PAULO JULIO JUSTINO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022968	42
PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044528	36
PEREGRINA GOMES DO NASCIMENTO PESTANA	Auxiliar em Enfermagem	300001479	36
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	Enfermeiro	300102124	36
RAIMUNDA BORGES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300052661	42
RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300028285	36
RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ	Auxiliar em Enfermagem	300001459	24
RAIMUNDA LIMA PEREIRA	Agente em Ativ. Adm.	300001458	36
RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	300001426	36
RAIMUNDA NONATO DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300001183	38
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Auxiliar em Ativ. Adm.	300012763	36

RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	Auxiliar em Ativid. Adm.	300003066	38
RAIMUNDO GOMES FEITOSA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001209	36
RAUL JOSE DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300034869	36
REGINALDO LACERDA DA COSTA MARCELO	Técnico em Enfermagem	300131844	36
REJANE BENTES DA MATTA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001624	36
RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER	Enfermeiro	300135512	42
RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300011864	38
RENILSON PEREIRA DIAS	Técnico em Serviços de Saúde	300002721	36
RITA DE CASSIA ALVES NONATO	Enfermeiro	300125152	36
RITA DE FATIMA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022566	36
RITA DOS REIS DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300001991	36
ROBERTO MARTINS SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044310	42
ROSANA ALVES DE MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300131845	38
ROSANGELA ALENCAR SILVA	Técnico em Enfermagem	300073403	36
ROSANGELA MARIA MATOS A. CAVALCANTE	Agente em Ativ. Adm.	300062718	42
ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	Técnico em Enfermagem	300099855	24
ROSANGELA REGIS DE ALBUQUERQUE	Técnico em Serviços de Saúde	300044066	32
ROSAURA PINTO PEDROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001195	36
ROSELI RODRIGUES ALVES	Auxiliar em Enfermagem	300022509	36
ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011022	36
ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300104462	42
ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300120308	24
ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300021476	36
RUBILEY GOMES DE SOUZA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300076039	42
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	36
SALIM COIMBRA SAUMA	Auxiliar em Enfermagem	300001419	36
SAMIA MARA VIEIRA SOARES	Técnico em Enfermagem	300057477	36
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	36
SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	Enfermeiro	300016610	42
SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300098931	42
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	38
SAUL SALDANHA DE MACEDO CASTIEL	Enfermeiro	300131524	42
SEBASTIANA CORDEIRO DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001208	36
SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS	Vigilante	300025145	36
SELMA ALVES DE SOUSA	Técnico em Serviços de Saúde	300022567	42
SELMA MARIA DIAS FIGUEIRAS	Auxiliar em Enfermagem	300001170	42
SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022766	36
SERGIO WATANABE	Agente em Ativ. Adm.	300135582	28
SERVIA ARAUJO FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300025075	12
SILVANA FONTENELE XAVIER	Auxiliar em Enfermagem	300039742	42
SILVANA MARQUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300100192	36
SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	Técnico em Enfermagem	300098929	36
SILVELENA BISPO BEZERRA	Enfermeiro	300063715	42
SONIA APARECIDA DAVE	Auxiliar de Serviços Gerais	300003873	36
SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300002051	36
SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	Técnico em Serviços de Saúde	300017069	38
SUELY BENTES ALECRIM	Técnico em Enfermagem	300057495	36
SUZETE MARTINS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044474	42
SUZIANE VASCONCELOS LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300038977	42
TAIS SANTOS DOURADO SOARES LIMA	Agente em Ativ. Adm.	300135529	42
TATIANA ARAUJO MUNIZ	Agente em Ativ. Adm.	300122953	28
TEREZA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099486	36
TEREZINHA DA SILVA VILLAR	Auxiliar em Enfermagem	300001975	42
TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	Auxiliar em Enfermagem	300001504	42
TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300001257	36
VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais	300022975	36
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	38
VALERIA CHRISTINADA SILVA TEIXEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300136196	38
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300022746	36
VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300044219	42
VANUSA DE OLIVEIRA MOURA	Auxiliar em Enfermagem	300057521	36
VERA LUCIA MOLINO LAUREANO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044601	42
VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022497	36
VIRGINIA DA SILVA MELO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001220	42
VIRGINIA LICIA LOBATO RAMOS	Técnico em Serviços de Saúde	300001472	42
WALDIRA KNIGHTZ	Auxiliar em Enfermagem	300002071	36
WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	300099484	36
WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO	Auxiliar em Enfermagem	300022419	42
WILSON FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001305	36
ZENAIDE CASTELO BRANCO	Auxiliar em Enfermagem	300001238	36
ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	Auxiliar em Ativ. Adm.	300009386	38
ZENI LURDES MINOSSO	Auxiliar de Serviços Gerais	300003727	36
ZENI SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053430	36
ZENILDA DALPRA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022418	38
ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019469	36
ZILMA FERREIRA MASCARENHAS	Enfermeiro	300057730	36

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Adjunto/HBAP

PORTARIA Nº 030/RH/GAB/HBAP., de 3 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Janeiro/2016.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01021-0000/2016

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ANTONIA RODRIGUES DE FREITAS	Auxiliar em Enfermagem	300052210	693578	36
ARY RODRIGUES DE MATOS	Agente de Portaria	300046795	694423	38
FRANCISCO DOMIZABIO BRAZ	Motorista	300046036	695059	42
FRANCISCO FRANCINE BARROSO	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300052348	699563	42
HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	Agente Administrativo	300052383	695470	34
HYPENOR FERREIRA DE AZEVEDO	Agente Administrativo	300040903	703225	36
HUDSON CARVALHO	Técnico em Laboratório	2256165		36
JOANA SANTANA BARBOSA	Agente de Portaria	300053087	695665	36
JOAO FERREIRA DE MOURA	Agente Administrativo	300052222	695028	36
JOSE RAMIRO DANTAS PIRES	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300052282	695592	42
LELIO OLIVEIRA DE MELO	Agente Administrativo	300052346	694798	42
LEONIZA DAS CHAGAS MOREIRA	Agente de Portaria	300052366	693819	38
LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	Agente Administrativo	300052403	694203	40
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA I	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300058394	693995	36
MARIA DO PERPETUO SOCORRO S. DE OLIVEIRA	Técnico em Laboratório	300046800	6940587	42
MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300052292	693802	36
MARIA GORETTE BARROSO CHAVES	Fisioterapeuta	300052351	694171	24
MARIA NAZARE MONTEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	300060608	694205	38
MARIA RAIMUNDA COSTA CRUZ	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300050238	7031726	42
MARIA YARINA LOPES FIDELES	Auxiliar em Enfermagem	300052220	703944	36
MARIZETH CHAVES SILVA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300052365	695475	34
MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	Agente Administrativo	300068200	704100	36
NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300052384	693647	36
OZIEL DE JESUS VIEIRA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300052281	693856	36
PEDRO MATOS CORREA FILHO	Técnico em Contabilidade	300000200	693716	42
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	Agente de Portaria	300049165	694500	36
RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA	Agente Administrativo	300066207	695459	42
RANOLFO EVANGELISTA DA CRUZ	Agente Administrativo	300052275	703074	42
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	300000836	701478	38
RIVALDO DE JESUS ALVES VIEIRA	Datilógrafo	300052272	704104	36
SEBASTIANA MARIA DA SILVA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300060609	694854	36
SILVANIR ALVES DOS SANTOS	Agente de Portaria	300050442	703370	36
VERONICA ROSIRES RIBEIRO LIMA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300051904	693857	36
VILMA DE MEDEIROS ALMEIDA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300091541	691289	42
WALDA DANTAS MESQUITA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300052287	695617	36

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Adjunto/HBAP

PORTARIA Nº 031/RH/GAB/HBAP, de 3 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de Janeiro/2015.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01021-0000/2016

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADNEIA DA SILVA CHAVES	Técnico em Enfermagem	300135082	24
ANTONIA VERONICA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300135323	24
DARLENE SEIXAS ZEED	Técnico em Enfermagem	300133960	24
FABIANA PINTO VALENTE	Técnico em Enfermagem	300134163	36
FRANCINEIDE SERAFIM DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300135470	36
FRANCIVALDA QUEIROZ DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134065	36
HAMILTON SILVA BISPO	Téc. em Seg. do Trabalho	300131465	38
IRACEMA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300135524	42
JUCILEIDE OLIVEIRA BARROS	Téc. em Seg. do Trabalho	300131843	38
MARCOS ANDRE CHAGAS LAVORATTO	Téc. em Seg. do Trabalho	300131864	38
MARIA APARECIDA COSTA GONCALVES	Técnico em Enfermagem	300133999	36
MARIA AUXILIADORA MATOS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300134636	12

MARIA DE FATIMAALVES	Técnico em Enfermagem	300133996	12
MARIA REGIANE DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300135072	24
MARIA VALDECI DE PAIVA	Técnico em Enfermagem	300134738	36
MIRIAM PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Técnico em Laboratório	300134439	42
MONICA MARIA DE VASCONCELLOS BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300135663	24
SUE ELLEN PAROWSKI	Técnico em Enfermagem	300135679	36

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Adjunto/HBAP

PORTARIA Nº 032/GAD/GAB/HBAP, 03 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Janeiro/2016.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01022-0000/2016

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADAO BORGES LEAL	Técnico em Radiologia	300034955	42
EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	Técnico em Radiologia	300064291	42
JONAS REGIS DE SOUZA	Técnico em Radiologia	300043498	42
NADIA SOUZA LIMA	Técnico em Radiologia	300120534	36
VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES ASSIS	Técnico em Radiologia	300120312	36

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Adjunto/HBAP

Secretaria de Estado da Educação

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014

PROCESSO Nº 01-1601.20880-0000/2015/Seduc-RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 115/PGE/2016, fls. 170/168, o Despacho da Diretora Administrativa e Financeira/DAF/SEDUC, à fl. 165, cujo objeto é a aquisição de material permanente (arquivos deslizantes) para atender as necessidades de 14 (quatorze) Escolas, mediante a adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2014, Pregão Eletrônico n. 06/2014/ESSlog, tendo como fornecedor a Empresa TECNOLACH INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 81.103.228/0001-09, no valor de R\$ 3.191.585,00 (três milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
Porto Velho-RO, 30 de dezembro de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 311/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 16 de fevereiro de 2016.

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 0785/2012, publicada no DOE nº 1912/2012, de 07.02.2012 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada no município de Porto Velho – RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.075/2012 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 06/2016 – DGE/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 0785/2012, publicada no DOE nº 1.912 de 07.02.2012 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localiza-

da no município de Porto Velho – RO, a partir de 08 de fevereiro de 2016, para a oferta do:

I - Ensino Fundamental:

- a) Regular do 6º ao 9º ano;
- b) Projeto Guaporé de Educação em Rondônia;
- c) Curso Semestral – EJA 1º ao 8º ano.

II - Ensino Médio Curso Semestral - EJA do 1º ao 3º ano.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria nº 215/2014-GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola deve observar o disposto nas Portarias vigentes expedidas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira deverá atender às recomendações expedidas no Parecer Técnico nº 06 -2016-DGE/Seduc, de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 319/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Positivo Informática S/A, referentes ao Processo Administrativo nº. 01.1601-15093-0000/2015, referente à aquisição de Netbooks – Projeto Aluno Digital.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir mencionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Marcos Antônio Shereder da Silva, matrícula nº 300050581;
2. Daniel Marques Ramires, matrícula nº 100080082;
3. Pedro Aurélio Guzman de Figueiredo, matrícula nº 300125441.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1051/16-GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 11.930 de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/SEDUC, de 01.07.2011; Decreto nº 14.654 de 27.10.2009; e o constante no Processo Administrativo nº 01-1601.02619-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais), ao servidor Mario Cesar Caetano Andrade, Professor Classe C, no município de Cacoal - RO, CPF: 542.390.441-20, matrícula: 300051358, Agência 2757, Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087, Elemento de despesas nº 33.90.30 – 4.575.000 nº 33.90.39 – 2.745.00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco; desde que não haja estabelecimento credenciado pela administradora de cartão;

§3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 60 (sessenta) dias

as para os gastos, de acordo com a Portaria nº 1510/11/GAB/SEDUC, de 01.07.2011, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o art. 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0328/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Toma de Contas Especial com autos do Processo 1601.02784-0000/2016, para apurar irregularidades na prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao senhor Rodrigo Barros Wilhams, inscrito no CPF 177.898.898-93, no primeiro semestre de 2012, vez que à época dos fatos pertencia ao quadro funcional da Secretaria de Estado da Educação e, portanto, está ao alcance de procedimento de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída:

Maria de Fátima Assis de Lima Santos	Matrícula nº 300063113	Presidente
Maciele Ferreira do Nascimento	Matrícula nº 300098959	Secretária
Taiane Colares Queiroz	Matrícula nº 300100644	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0325/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Toma de Contas Especial com autos do Processo 1601.02782-0000/2016, para apurar irregularidades na prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao senhor Rodrigo Barros Wilhams, inscrito no CPF 177.898.898-93, no segundo semestre de 2013, vez que à época dos fatos pertencia ao quadro funcional da Secretaria de Estado da Educação e, portanto, está ao alcance de procedimento de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída:

Maria de Fátima Assis de Lima Santos	Matrícula nº 300063113	Presidente
Maciele Ferreira do Nascimento	Matrícula nº 300098959	Secretária
Taiane Colares Queiroz	Matrícula nº 300100644	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0324/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Toma de Contas Especial com autos do Processo 1601.02785-0000/2016, para apurar irregularidades na prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao senhor Rodrigo Barros

Wilhams, inscrito no CPF 177.898.898-93, no segundo semestre de 2012, vez que à época dos fatos pertencia ao quadro funcional da Secretaria de Estado da Educação e, portanto, está ao alcance de procedimento de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída:

Maria de Fátima Assis de Lima Santos	Matrícula nº 300063113	Presidente
Maciele Ferreira do Nascimento	Matrícula nº 300098959	Secretária
Taiane Colares Queiroz	Matrícula nº 300100644	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0325/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Toma de Contas Especial com autos do Processo 1601.02786-0000/2016, para apurar irregularidades na prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao senhor Rodrigo Barros Wilhams, inscrito no CPF 177.898.898-93, no segundo semestre de 2012, vez que à época dos fatos pertencia ao quadro funcional da Secretaria de Estado da Educação e, portanto, está ao alcance de procedimento de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída:

Maria de Fátima Assis de Lima Santos	Matrícula nº 300063113	Presidente
Maciele Ferreira do Nascimento	Matrícula nº 300098959	Secretária
Taiane Colares Queiroz	Matrícula nº 300100644	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0327/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Toma de Contas Especial com autos do Processo 1601.02787-0000/2016, para apurar irregularidades na prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao senhor Rodrigo Barros Wilhams, inscrito no CPF 177.898.898-93, no primeiro semestre de 2013, vez que à época dos fatos pertencia ao quadro funcional da Secretaria de Estado da Educação e, portanto, está ao alcance de procedimento de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída:

Maria de Fátima Assis de Lima Santos	Matrícula nº 300063113	Presidente
Maciele Ferreira do Nascimento	Matrícula nº 300098959	Secretária
Taiane Colares Queiroz	Matrícula nº 300100644	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 266/GAB/SEDUC Porto Velho, 11 de fevereiro de 2016

A Secretária de Estado da Educação do Governo de Rondônia, Senhora Aparecida de Fátima Gavioli, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício na, SEDUC - Secretaria de Estado da Educação, durante o período analisado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito Administrativo e Financeiro, conforme consta no anexo.

Aparecida de Fátima Gavioli
Secretária de Estado da Educação

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período	Da Ref	Para Ref	Efeito Financeiro
300015605	MARIA GLORIA DA SILVA	Professor Classe C	15/04/1997	11/04/2013 a 11/04/2015	9	10	11/04/2015

PORTARIA N. 20/CRH/SEDUC Porto Velho, 21/01/2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 1-1601.04616-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **agosto de 2013**.

Ord.	Matrícula	Servidor	Hs
01	300025921	Benedita Ferreira Bezerra	44

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 21/CRH/SEDUC Porto Velho, 21/01/2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 1-1601.04598-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **maio de 2013**.

Ord.	Matrícula	Servidor	Hs
01	300121143	Sandra Maria Botelho de Carvalho	38

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 22/CRH/SEDUC Porto Velho, 21/01/2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 1-1601.04596-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **agosto de 2013**.

Ord.	Matrícula	Servidor	Hs
01	300024432	Menasses Roberto de Souza	44

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 009/16-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado na Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, incisos I e IV, c/c Art. 54, inciso IV, alínea "e", e considerando ainda o teor do Ofício nº. 035/Dpto de Ensino/CRH, de 03.02.2016, e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por um mês o período de realização do Curso de Formação de Soldados Combatentes (CFSd PM 2015), autorizado a funcionar nos termos da **Portaria nº 047/15-GAB/SESDEC, de 24 de agosto de 2015**, passando de 06 (seis) para 07 (sete) meses a estimativa de sua duração, e, por via de consequência, ordenar as despesas inerentes à Bolsa de Estudo aos Discentes e Indenização de Ensino e Instrução (horas-aulas) para Instrutores e Monitores, tudo em consonância com o planejamento apresentado pelo Comando da Corporação Policial Militar.

Art. 2º - Considerando que o início do Curso em tela se deu efetivamente em 13 de outubro de 2015, a prorrogação aqui determinada valerá para o período de 14 de abril a 13 de maio de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 01-1511.00033-0000/2015 Com fundamento no artigo 24, inciso II e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa abaixo relacionada, referente à aquisição de material de consumo para serem utilizados no Instituto de Identificação Civil e Criminal – IICC, no valor de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), cuja dotação orçamentária corresponde ao elemento de despesa 3390-30 – Assegurar a manutenção administrativa da unidade, para aquisição de 1.000 (mil) pacotes com 100 unidades cada do material: Pola seal Transparente para plastificação de RG, tamanho: 79x108x0,05mm, conforme Parecer Jurídico nº.007/ GAB/SESDEC.

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL
01	CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA EPP	84.569.250/0001-37	R\$ 7.900,00
	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
	Pola Seal Transparente para plastificação de RG, tamanho: 79x108x0,05	Pacote com 100	1.000

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2016.

Luiz Roberto de Mattos
Ordenador de Despesas Funrespol
Matrícula: 300021509
Em Exercício

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº. 01.1511.00021-00/2015, a Inexigibilidade de licitação, objetivando a compra de material de consumo para atender ao laboratório do Instituto de DNA Criminal no valor de R\$ 45.569,55 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais com cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM IND PROD BIOTEC LTDA, CNPJ: 63.067.904/0005-88 de acordo com o Parecer nº.1905/PGE/PA/2015 acostado aos autos em epígrafe.

Luiz Roberto de Mattos
Ordenador de Despesas Funrespol
Matrícula: 300021509
Em Exercício

Polícia Militar

**PORTARIA Nº. 018 /DP-3,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Dispõe sobre restabelecimento de vencimentos de Policial Militar e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o **CB PM RE 10007146-3 OSVALDO GASPARI JUNIOR RAGNINI**, foi afastado de suas funções policiais militares, para frequentar o Curso de Formação Inicial Técnico Profissional- Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso – Investigador de Polícia, a contar de 21 de setembro de 2015, conforme Portaria de Afastamento Temporário de Praça PM nº. 455/DP-3, de 04/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2844, de 16 de dezembro de 2015,

Considerando que o referido policial militar apresentou-se na sede do 4º BPM na data de 24 de novembro de 2015, a fim de retornar suas funções policiais militares, após término do Curso de Formação Inicial Técnico Profissional- Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso – Investigador de Polícia, conforme Ofício nº. 1283/Div. Adm./4º BPM, de 30 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer os vencimentos do **CB PM RE 10007146-3 OSVALDO GASPARI JUNIOR RAGNINI**, por ter retornado as funções policiais militares ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de restabelecer junto a Folha de Pagamento os vencimentos do referido PM.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 24 de novembro de 2015.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

**Francisco de Assis de Oliveira Ferreira –
1º TEN PM**
Resp. pela Diretoria de Pessoal PMRO

**PORTARIA Nº. 021/DP-3,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Dispõe sobre Licenciamento “Ex-Ofício” de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar "Ex-Officio" o **SD PM RE 10008409-7 ELTON AMORIM ROSA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido empossado em cargo público civil permanente, conforme Termo de Posse e Exercício do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, datado de 25 de janeiro de 2016, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Padrão 01, Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Poder Judiciário, e nomeado através da Portaria nº 3476/2015-PR, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 237/2015, de 23/12/2015, conforme requerido no Objeto, datado de 25 de janeiro de 2016, e na Informação nº 006/Div. Adm/4º BPM, de 26/01/2016, encaminhados a esta Diretoria através do Ofício nº 084/Div. Adm/4º BPM, de 26 de janeiro de 2016.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1.063/2.002,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 25 de janeiro de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Francisco de Assis de Oliveira Ferreira – 1º TEN PM
Resp. pela Diretoria de Pessoal PMRO

PORTARIA Nº 022/DP-3,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a Prisão do **CB PM RE 10005851-4 DIOMEDES BATISTA DE SOUZA**, em cumprimento a Guia de Recolhimento de Preso nº 53/2016-PP (IP. nº 37/2016-PP/O.P nº 87/2016-PP), de 04 de janeiro 2016, expedida pela Central de Flagrantes – Plantão de Polícia/Polícia Civil, da Comarca de Porto Velho-RO, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 011/Seq. Corr./CCORPM, de 06 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **CB PM RE 10005851-4 DIOMEDES BATISTA DE SOUZA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na data de 04 de janeiro de 2016, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 5º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de janeiro de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Francisco de Assis de Oliveira Ferreira – 1º TEN PM
Resp. pela Diretoria de Pessoal PMRO

PORTARIA Nº 060/DP-6 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **3º SGT PM RE 100047917 JOSÉ PEREIRA CASTRO**, a contar de 12.02.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.01101-0000/2015, de 18.11.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 033/DAP/DP-16.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **4º BPM**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA – 1º TEN PM
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 86/DP-2/AGR, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Ofício nº 108/ASMIL-15, de 18 de novembro de 2014, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por passarem a exercer função de natureza policial militar na Assessoria Militar, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o inciso IV, parágrafo 2º, artigo 24, combinado com o inciso I, parágrafo 1º do artigo 79, tudo do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, os Policiais Militares relacionados abaixo:

ORD	GRAD	RE	NOME	OPM
01	2º SGT PM	07226-1	RÂMESON AMAZÔNAS DOS SANTOS AZEVEDO	COE
02	3º SGT PM	04955-1	ANTONIO JORGE JUREMA DA SILVA	DE
03	CB PM	05617-6	FRANCISCO EDUARDO DE MEDEIROS	COE
04	CB PM	05988-1	NILMON FRAZÃO DE ALMEIDA PAES	CIA TRAN
05	CB PM	06428-8	MARCO ANTÔNIO VALLE	CIA GUARDA
06	CB PM	06263-2	CHEILA REGINA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	AJ. GERAL
07	CB PM	06523-2	UILSON MARQUES DOS SANTOS	AJ. GERAL
08	CB PM	06342-8	GENILCE MENDES CHAVES DE CASTRO	CIA GUARDA
09	CB PM	06484-8	ROZICLEIDE MÁXIMO MARTINS PINHEIRO	CIA GUARDA
10	CB PM	06250-3	ANTÔNIO EDEVALDO DE SOUZA	1º BPM
11	CB PM	06458-7	PAULO HENRIQUE CORREIA DE OLIVEIRA	CIA GUARDA
12	CB PM	06373-9	JEFFERSON LEANDRO FERREIRA	DE
13	CB PM	06870-3	ISAC BORGES VITORINO	SESDEC
14	CB PM	06860-0	FERNANDA NUNES PIMENTA DA SILVA	CIA GUARDA
15	CB PM	07178-6	DEIVSON LOPES BARBOSA	COE
16	CB PM	07227-3	REGIANE DE SOUZA SANTOS	AJ. GERAL
17	CB PM	06991-5	LEWINSTONE SILVA ROCHA	CIA GUARDA
18	CB PM	07179-8	EDSON SOARES VITERBO NETO	AJ. GERAL
19	CB PM	07011-0	MICHEL DAVEIS GALEAZZI	AJ. GERAL
20	CB PM	06996-5	LUIZ CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	BPA
21	CB PM	07641-1	ARYSSON CLEBIO MENDES CAMINHA	CIA TRAN
22	CB PM	06798-1	SILVANO APARECIDO DA ROCHA	5º BPM
23	SD PM	08687-5	MARCELO VIEIRA MARINHO	AJ. GERAL
24	SD PM	08257-7	JHONATHAN VON RONDON ANDRADE	CIA GUARDA
25	SD PM	08154-2	ELISEU MENEZES DA SILVA	AJ. GERAL
26	SD PM	09183-5	DAYLLON DOS SANTOS DANTAS	COE
27	SD PM	09231-2	EVANDRO DE SOUZA SILVA	CIA TRAN
28	SD PM	09412-8	FERNANDO DE AZEVEDO RODRIGUES CORDEIRO	COE
29	SD PM	09451-7	SÁVIO TEIXEIRA MAIA	5º BPM

Art 2º Passá-los à condição de adidos às suas respectivas OPM's, a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 87/DP-2/AGR, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o teor do Ofício nº 2090/2015-GAB-PGJ, de 11 de dezembro de 2015, do Procurador-Geral de Justiça.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por passarem a exercer função de natureza policial militar na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o inciso IV, parágrafo 2º, art 24, combinado com o inciso I, parágrafo 1º, art 79 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, os Policiais Militares relacionados abaixo:

ORD	GRAD	RE	NOME	OPM
01	2º SGT PM	07441-5	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	AJ. GERAL
02	2º SGT PM	04587-8	JOSIEL CABRAL DA SILVA	AJ. GERAL
03	2º SGT PM	04813-1	DIWTT DIAS DA SILVA	CRP-I
04	2º SGT PM	05010-8	NERIVALDO SOUSA DA SILVA	5º BPM
05	3º SGT PM	05242-9	EDSON BONFIM DE OLIVEIRA	1º BPM
06	3º SGT PM	06941-0	JOAO HOMERO BOTELHO DE LIMA OLIVEIRA	AJ. GERAL
07	CBPM	06259-1	CARLOS HENRIQUE MARTINS NOGUEIRA	AJ. GERAL
08	CBPM	06359-5	HOZANÉLIA SILVA DE AZEVEDO	AJ. GERAL
09	CBPM	06427-6	MARCOS ANTONIO SANTANA ANDRADE	AJ. GERAL
10	CBPM	06470-7	ROGÉRIO DOS SANTOS ALVES	DE
11	CBPM	06501-2	SUYMAR PEREIRA DE LIMA	AJ. GERAL
12	CBPM	06782-6	DANIELLE SOARES DAMACENA	1º BPM
13	CBPM	06789-0	ELVIS SANTOS DE ARAÚJO	1º BPM
14	CBPM	07104-7	WHERVERTON FONTINELE MESSIAS	AJ. GERAL
15	SDPM	08262-8	KLEBERSON DE SOUZA LEÃO	CIAGUARDA
16	SDPM	08559-7	JOSSIMAR CARLOS DE SOUZA	AJ. GERAL
17	SDPM	08539-5	FERNANDO JORGE SOUZA DO NASCIMENTO	AJ. GERAL
18	SDPM	08717-3	MARCUS VINICIUS SANTOS MEDEIROS	AJ. GERAL
19	SDPM	08913-3	TOMAZ FERREIRA DE OLIVEIRA	1º BPM
20	SDPM	09151-7	CLEISON SOUZA DA COSTA	AJ. GERAL
21	SDPM	09248-5	JEFFREY CORREA FERNANDES	CIAGUARDA
22	SDPM	09265-2	MARCILIO JOSÉ DA SILVA	BPA
23	SDPM	09283-5	TIAGO NOGUEIRA LEITE	1º BPM

Art 2º Passá-los à condição de adidos às suas respectivas OPM's, a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Secretaria de Estado de Justiça

PROCESSO: 2101.05895-00/2015
INTERESSADO: IRVING GUILHERME SALES MOREIRA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MAURICIO YUJO LOPES** perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 22 à 23/12/2015 de Porto Velho/Ariquemes/Jaru/Ouro Preto do Oeste/ Ji-paraná/Pimenta Bueno/Vilhena/Porto Velho.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

PROCESSO: 2101.00046-00/2016
INTERESSADO: JULIO CESAR MARQUES CAVALCATE
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **JULIO CESAR MARQUES CAVALCATE** perfazendo o valor total de **R\$ 300,00** (trezentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 28 à 30/12/2015 de Porto Velho/Guajará Mirim/Porto Velho.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
Secretária de Estado de Justiça
Em Substituição
Portaria 1112/GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101.01130-00/2014
INTERESSADO: JOSE AILTON DE OLIVEIRA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **JOSE AILTON DE OLIVEIRA, JOSE EDMAR FERREIRA VIANA, DANIEL NUNES DA SILVA** perfazendo o valor total de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 20 à 21/11/2015 de Guajará Mirim/Porto Velho/Guajará Mirim.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
Secretária de Estado de Justiça
Em Substituição
Portaria 1112/GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101.04632-00/2015
INTERESSADO: MARCELO FREITAS SILVA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA** perfazendo o valor total de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 05 à 09/08/2015 de Porto Velho/Ariquemes/Porto Velho.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
Secretária de Estado de Justiça
Em Substituição
Portaria 1112/GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101.05429-00/2015
INTERESSADO: MARCELO FREITAS SILVA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº

do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA** perfazendo o valor total de **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 11 à 17/10/2015 de Porto Velho/Ariquemes/Porto Velho.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
Secretaria de Estado de Justiça
Em Substituição

Portaria 1112/GAB/SEJUS

PROCESSO: **2101.05864-00/2015**

INTERESSADO: **LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA, MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA** perfazendo o valor total de **R\$ 2.160,00** (dois mil cento e sessenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 19 à 23/12/2015 de Porto Velho/Jaru/São José dos Quatro Marcos- MT/Porto Velho.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
Secretaria de Estado de Justiça
Em Substituição
Portaria 1112/GAB/SEJUS

PROCESSO: **2101.05292-00/2015**

INTERESSADO: **MARQUES MACHADO MARTINS E OUTROS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MARCELO MARINHO LIMA** perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 05 à 06/11/2015 de Porto Velho/Rolim de Moura/Porto Velho.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
Secretaria de Estado de Justiça
Em Substituição
Portaria 1112/GAB/SEJUS

PROCESSO: **2101.05830-00/2015**

INTERESSADO: **ADELAR IGNACIO DE LIMA E OUTROS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ADELAR IGNACIO DE LIMA, ODAIR ARAUJO MOREIRA, NATALIA LIMA MOTA** perfazendo o valor total de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 14 à 15/12/2015 Machadinho do Oeste/Ariquemes/Machadinho do Oeste.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
Secretaria de Estado de Justiça
Em Substituição
Portaria 1112/GAB/SEJUS

PROCESSO: **2101.05480-00/2015**

INTERESSADO: **AMARILDO DIONISIO DA SILVA E OUTROS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO** perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 28/11/2015 de Porto Velho/Guajará Mirim/Porto Velho.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
Secretaria de Estado de Justiça
Em Substituição
Portaria 1112/GAB/SEJUS

PROCESSO: **2101.01150-00/2014**

INTERESSADO: **HENDRECK LEITE DE AGUIAR E OUTROS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **HENDRECK LEITE DE AGUIAR, GILMAR FRANCO CATELAN, LEANDRO RDORIGUES DE LIMA** perfazendo o valor total de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 23 à 25/11/2014 de São Miguel do Guaporé/ Porto Velho/São Miguel do Guaporé.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
Secretaria de Estado de Justiça
Em Substituição
Portaria 1112/GAB/SEJUS

PROCESSO: **2101.05861-00/2015**

INTERESSADO: **LUCIANA DA SILVA MARTINS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **LUCIANA DA SILVA MARTINS** perfazendo o valor total de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 08 à 09/10/2015 de Porto Velho/Marília- SP/ Porto Velho.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
Secretaria de Estado de Justiça
Em Substituição
Portaria 1112/GAB/SEJUS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº **2101.04624-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JOSENILDO LOBO DA SILVA, WALDEMIR RIBEIRO DE LIMA FILHO, GIOVANA SALES BENTES, ROSIVALDO PEREIRA BARROSO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº **2101.05464-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **AMARILDO GOMES DE LIMA, GIZELE LOPES SANTANA COSTA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO Nº 2101.05837-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **EDIVAN ABREU DA COSTA, MIZUEL MILHOMEM DOS SANTOS, BENONE DOS SANTOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO Nº 2101.05829-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA, JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, MAICON MILER COSTA ALLEYEN, JAIRO BARBOSA PRATA FILHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO Nº 2101.05537-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS, JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES, JOSIMAR RODRIGUES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO Nº 2101.04626-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR, RUBMAR GOMES DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO Nº 2101.05867-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **FABIO DE AZEVEDO ROCHA, WERLLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA, CLETON MENDES DE ARAUJO, RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO Nº 2101.05434-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.05049-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **GILBERTO SANTOS DE ANDRADE, THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.01412-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **EDSON WELTEN FILHO, FABIO XAVIER TOLEDO, CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.05666-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOSE MAICON GOMES DA SILVA, FRANCISCO DAVID DOS SANTOS, JEFERSON PEDRAZA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.05035-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MICHEL JOSE BUENO PEDROSO, ELISANGELA CODINHOTO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.05473-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ISRAEL LOPES DE SOUZA, OCIMAR LEMOS DE LIMA, HENDRECK LEITE DE AGUIAR** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.05866-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELISANGELA CODINHOTO, MICHEL JOSE B. PEDROSO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO Nº 2101.05826-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS, ALEX FELIX MONTE, GILMAR MENDES SOARES, FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO Nº 2101.05782-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS, MARCOS ROBERTO DA SILVA CESAR** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS
Mat. 300122383

Defensoria Pública

PORTARIA N.163/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido processo n.3001.0331.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **LUCAS DO COUTO SANTANA**, Defensor Público Substituto, em atuação na Comarca de Machadinho do Oeste, 09(nove) dias de folgas compensatórias para serem gozadas nos dias 16.02.16 a 24.02.16, sendo as mesmas referentes ao recesso forense de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA N.162/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.118/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora **ALINE GADER MALACARNE**, Assessora de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de cerejeiras, os termos da Portaria nº 1177/2015/GAB/DPE de 29 de outubro de 2015, registrando a alteração das férias de junho/2016 para abril/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA N.161/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0091/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora **CARMEM DAIANE DOS SANTOS**,

Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Ariquemes, os termos da Portaria nº 1177/2015/GAB/DPE de 29 de outubro de 2015, registrando a alteração das férias de agosto/2016 para junho/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA N.159/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 370/2007 (com redação dada pelas Leis Complementares n. 552/2009 e 761/2014);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar desta data, **ANAÍLA VERONEZ NÉRY**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Cacoal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA N.158/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido processo n.3001.0109.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY**, Defensor Público Substituto, designado para atuar na Comarca de Nova Brasilândia, 08(oito) dias de folgas compensatórias para serem gozadas nos dias 16.03.16 a 23.03.16, sendo as mesmas referentes ao recesso forense de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA N.157/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Excelentíssimo Doutor **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, para representar o Defensor Público-Geral, na Audiência Pública, que será realizada na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no dia 18.02.16 às 15h00min, objetivando debater as novas regras para as Eleições de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA N.156/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a pedido, o gozo das férias do Excelentíssimo Doutor **FLÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES**, Defensor Público Substituto, designado para atuar no Núcleo da Comarca de Pimenta Bueno, do período de 16.02.16 a 25.02.16, referente ao segundo período do exercício de 2015, para gozo em data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA N.155/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido e a contar de 15.02.16, a servidora **JOSIMEIRE DA ROCHA RAMOS GOMES**, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA N.154/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.1375.2015.DPE, e a concessão das férias firmadas pela Portaria nº 020/2015/GAB/DPE de 29 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário a Excelentíssima Doutora **ÉLIA OLIVEIRA MELLO**, Defensor Público de Entrância Especial, referente ao segundo período do exercício de 2016, convertendo-se o período de 02.03.16 a 11.03.16, em pecúnia e férias de 12.03.16 a 31.03.16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA N.153/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.0085.2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **LEONARDO WERNECK DE CARVALHO**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 16ª Defensoria de Porto Velho, 05(cinco) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 15.02.16 a 19.02.16, em razão de atuação nos plantões judiciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA N.152/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0084/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora **DILMA COSTA MATHEUS** Assessor Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, 06 (seis) dias de folgas compensatórias para serem

usufruídas nos dias 08.03.16, 09.03.16, 10.03.16, 11.03.16, 14.03.16 e 15.03.16 sendo as mesmas referentes à participação na Justiça Eleitoral no ano de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA N.151/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido processo n.3001.1378.2015/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY**, Defensor Público Substituto, designado para atuar na Comarca de Nova Brasilândia, 05(cinco) dias de folgas compensatórias para serem gozadas nos dias 15.02.16 a 19.02.16, sendo as mesmas referentes ao recesso forense de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA N.150/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido e a contar de 15.02.16, a servidora **ROBERTA RODRIGUES ARAÚJO DA SILVA**, do cargo comissionado de Assessor I, DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em exercício

Secretaria de Estado de Finanças**6ª Delegacia Regional da Receita Estadual
Agência de Rendas de Ariquemes****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/ARQ/2016**

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, Art. 112 da Lei 688/96, suprimindo o § único do Art. 49 do RICMS(Dec. 8321/98), ficam os contribuintes relacionados neste edital, CIENTES a partir do 6º de sua publicação, das decisões exaradas nos processos administrativos a seguir relacionados. Ficam esses contribuintes NOTIFICADOS a, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência, recolher os créditos tributários lançados através dos respectivos processos ou impugná-los, sob pena de inscrições dos débitos em Dívida Ativa e protesto nos termos da Lei Estadual 2.913/2012 ou Cobrança judicial nos termos da Lei Federal 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais).

PROCESSO: 20150060018455
CONTRIBUINTE: JOSÉ ANTONIO ROBLES
CPF/CNPJ: 098.177.888-73
CAD/ICMS: 1112449
LANÇAMENTOS: 20111600145337/
20151601947320

PROCESSO: 20150060018457
CONTRIBUINTE: JOSE BARBOSA DA SILVA
CPF/CNPJ: 862.245.817-20
CAD/ICMS: 1291076
LANÇAMENTO: 20131600088540

Ariquemes, 02 de fevereiro de 2016.

Juliana Furini Reginato
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300115025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 02/ARQ/2016

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Ariquemes ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PAT Nº: 20120060009566
CONTRIB: HD COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
INSC: 3418812

PAT Nº: 20150060012212
CONTRIB: DONAXICA COM DE CONF E CALÇ LTDA
INSC: 3568181

PAT Nº: 20150060014526
CONTRIB: P. R. VALGR EPP
INSC: 3443400

PAT Nº: 20150060016555
CONTRIB: AMAZÔNIA FERTILIZANTES EIRELI
INSC: 3294030

PAT Nº: 20150060016658
CONTRIB: CAYRESE BARBOSA LTDA
INSC: 4325656

PAT Nº: 20150060017304
CONTRIB: VALMIR HENRIQUE D'ACUNHA & CIA LTDA
INSC: 267252

PAT Nº: 20150060018617
CONTRIB: DAILAN SILVA SANTOS
INSC: 3556972

PAT Nº: 20150060018850
CONTRIB: QUEIROZ & ROSSI LTDA
INSC: 1064614

PAT Nº: 20150060019572
CONTRIB: BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA
INSC: 1737961

PAT Nº: 20150060020359
CONTRIB: EDMUNDO FERNANDES
CPF: 021.624.742-04
INSC: 1260189

PATS Nº: 20150060018617/20160060000404/
20160060000405
CONTRIB: TADEU BECKER
CPF: 271.771.222-49
INSC: 3415597

Ariquemes, 02 de fevereiro de 2016
Juliana Furini Reginato
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300115025

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE**EDITAL DE INTIMAÇÃO: 03/ARQ/2016**

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1- AI: 201627006000003
SUJEITO PASSIVO: AFFINITY IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PRESENTES LTDA
CAD/ICMS: 134628-8
CNPJ: 07.267.585/0001-50
END: AVENIDA TABAPUÁ Nº 2547, SETOR 3, ARIQUEMES-RO.

2- AI: 20152900609774
SUJEITO PASSIVO: LMDA SILVA RECICLAGEM – ME
CAD/ICMS: 363469-8
CNPJ: 16.367.634/0001-17
END: AVENIDA CAPITÃO SILVIO Nº 5161, SETOR 2, ARIQUEMES-RO.

Ariquemes/RO, 03 de fevereiro de 2016

Juliana Furini Reginato
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300115025

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 011/2016

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO: 20152930519946
SUJEITO PASSIVO: ASR Com. Vendas Serv. Imp. Exp. Eireli
CNPJ/CPF: 04.194.587/0001-78
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO: 20152930519355
SUJEITO PASSIVO: Açometal Ind. de Rev. Termo-Acust. Ltda
CNPJ/CPF: 04.686.681/0001-44
CIDADE: Sinop/MT

AUTO INFRAÇÃO: 20152930519262
SUJEITO PASSIVO: Bel Equipamentos Analíticos Ltda
CNPJ/CPF: 03.768.205/0001-00
CIDADE: Piracicaba/SP

AUTO INFRAÇÃO: 20152900315572
SUJEITO PASSIVO: Bioflores Ind. e Com. de Cosméticos Ltda
CNPJ/CPF: 10.535.498/0001-40
CIDADE: Curitiba/PR

AUTO INFRAÇÃO: 20152930519264
SUJEITO PASSIVO: C H P de Almeida Ferragens ME
CNPJ/CPF: 22.922.719/0001-12
CIDADE: Mogi-Guaçu/SP

AUTO INFRAÇÃO: 20152930519356
SUJEITO PASSIVO: Celso Fernandes Confeções EPP
CNPJ/CPF: 13.497.654/0001-14
CIDADE: Sorocaba/SP

AUTO INFRAÇÃO: 20152930519113
SUJEITO PASSIVO: D. J. Comercio de Máquinas Peças p/Açougue Ltda ME
CNPJ/CPF: 10.475.084/0001-73
CIDADE: Rio Claro/SP

AUTO INFRAÇÃO: 20152930516574
SUJEITO PASSIVO: E. S. Nascimento Com. de Suprimentos Eireli-ME
CNPJ/CPF: 20.628.149/0001-27
CIDADE: Vitória do Xingu/PA

AUTO INFRAÇÃO: 20152930519844
SUJEITO PASSIVO: Elizangela Siena Quintans Silva ME
CNPJ/CPF: 06.034.923/0001-40
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO: 20152900315473
SUJEITO PASSIVO: Evolutex Manufatura de Roupas Ltda
CNPJ/CPF: 03.419.267/0001-06
CIDADE: Blumenau/SC

AUTO INFRAÇÃO: 20152930518382
SUJEITO PASSIVO: G A da Silva Souza Confeções ME
CNPJ/CPF: 22.015.209/0001-61
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO: 20152900315329
SUJEITO PASSIVO: Gabriela L Farias ME
CNPJ/CPF: 17.958.072/0001-49
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO: 20152930518381
SUJEITO PASSIVO: Gabriela L Farias ME
CNPJ/CPF: 17.958.072/0001-49
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519123
SUJEITO PASSIVO: Gilberto de Andrade Lima
01047891409
CNPJ/CPF: 18.582.910/0001-95
CIDADE: Brejo da Madre de Deus/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315343
SUJEITO PASSIVO: J P Silva Tecidos Ltda ME
CNPJ/CPF: 05.265.028/0001-74
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519849
SUJEITO PASSIVO: J P Silva Tecidos Ltda ME
CNPJ/CPF: 05.265.028/0001-74
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519601
SUJEITO PASSIVO: Joice Luzi Pereira Soares
CNPJ/CPF: 21.694.303/0001-21
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518391
SUJEITO PASSIVO: José Carlos de Lima Confecções
CNPJ/CPF: 07.433.633/0001-32
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315340
SUJEITO PASSIVO: Jose Carlos do Nascimento
Vestuário
CNPJ/CPF: 12.641.591/0001-65
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519831
SUJEITO PASSIVO: Josely Maria da Silva
CNPJ/CPF: 07.298.183/0001-12
CIDADE: Caruaru/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315799
SUJEITO PASSIVO: L A Miranda Confecções
CNPJ/CPF: 12.613.141/0001-69
CIDADE: Vilhena/RO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519003
SUJEITO PASSIVO: Magri Confecção Ltda ME
CNPJ/CPF: 11.896.284/0003-24
CIDADE: Cianorte/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519850
SUJEITO PASSIVO: Manoel Pereira Lima ME
CNPJ/CPF: 12.305.574/0001-57
CIDADE: Caruaru/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519173
SUJEITO PASSIVO: Maria do Rosário & Cia Ltda EPP
CNPJ/CPF: 01.036.523/0001-50
CIDADE: Caruaru/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519998
SUJEITO PASSIVO: Nutrilog Ind. Com. Fertilizantes Ltda
CNPJ/CPF: 21.056.185/0001-26
CIDADE: Sorriso/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315616
SUJEITO PASSIVO: Paulo Michel da Silva ME
CNPJ/CPF: 15.591.609/0001-50
CIDADE: Fortaleza/CE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519638
SUJEITO PASSIVO: R M Modas Ind. Confecções
Ltda ME
CNPJ/CPF: 22.982.295/0001-81
CIDADE: Itaitinga/CE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518581
SUJEITO PASSIVO: Racco Equipamentos Ltda
CNPJ/CPF: 20.275.749/0001-59
CIDADE: Belo Horizonte/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518895
SUJEITO PASSIVO: Rafael Capelli Oliveira-ME
CNPJ/CPF: 15.777.706/0001-31
CIDADE: Navegantes/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519040
SUJEITO PASSIVO: Sandro da Silva
CNPJ/CPF: 18.295.817/0001-08
CIDADE: Caruaru/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519170
SUJEITO PASSIVO: Sidrack Francisco da Silva Fi-
lho ME
CNPJ/CPF: 16.756.542/0001-29
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315464
SUJEITO PASSIVO: Solomon Ltda
CNPJ/CPF: 04.319.381/0001-27
CIDADE: Timbo/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519848
SUJEITO PASSIVO: Suellem Olívia dos Santos ME
CNPJ/CPF: 08.881.408/0001-21
CIDADE: Caruaru/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519254
SUJEITO PASSIVO: Trafalbor Ind. de Artefatos
de Borracha Ltda
CNPJ/CPF: 07.424.550/0001-87
CIDADE: Jaraguá do Sul/SC

Vilhena, 28 de janeiro de 2016.

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

ATO Nº. 004/2016/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 15 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre o cancelamento do regime especial previsto na Lei 1473/05.

O Coordenador Geral da Receita Estadual, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o interessado infringiu o dispositivo do inciso IV da Cláusula segunda do Termo de Acordo vigente, com base na Lei nº 1473/05 (art. 2º, inciso III, combinado com art. 4º), não realize atividade econômica de agente do comércio de combustíveis (código CNAE nº. 4612500);

Considerando o art. 378, I do RICMS/RO, em que o contribuinte deverá cumprir com regularidade suas obrigações fiscais.

RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. 165/11 da Lei 1473/05 que concede crédito presumido nas operações interestaduais de mercadorias importadas do exterior da empresa abaixo identificada:

Razão Social.: Via Importer Comércio Exterior S/A
Insc.Estadual: 320808 -7
CNPJ.....: 03.273.227/0004-41
Município.....: Porto Velho – RO

2. O cancelamento do regime especial, de que trata este Ato, não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou na data de intimação pessoal do interessado (Lei nº 688/1996, artigo 112).

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 005/2016/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 15 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre o cancelamento do regime especial previsto no Decreto 13041/07.

O Coordenador Geral da Receita Estadual, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Regime Especial poderá ser cancelado a pedido do usufruidor, conforme preceitua o artigo 47-A do decreto nº 13041/07, e que o cancelamento cessará os benefícios fiscais concedidos;

Considerando o pedido pelo interessado de cancelamento e a análise favorável ao interessado constante no Parecer nº. 030/2016/GETRI;

Considerando o art. 378, I do RICMS/RO, em que o contribuinte deverá cumprir com regularidade suas obrigações fiscais.

RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. 040/14 do Decreto 13041/07 de dilação de prazo para pagamento, em conta gráfica, do imposto devido por prestadores de serviços de transportes de cargas da empresa abaixo identificada:

Razão Social: Transportes Tremela Ltda
Insc.Estadual: 355258-6
CNPJ.....: 82.689.514/0003-22
Município.....: Porto Velho – RO

2. O cancelamento do regime especial, de que trata este Ato, não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou na data de intimação pessoal do interessado (Lei nº 688/1996, artigo 112).

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

PORTARIA CONJUNTA Nº 1,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15 do Decreto nº. 17.466 de 08 de janeiro de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º. Considera-se inscrição em dívida ativa, a análise jurídica do preenchimento dos requisitos de certeza, liquidez e exigibilidade de crédito público representada pela assinatura do Procurador de Estado na respectiva Certidão da Dívida Ativa, podendo os atos preparatórios à inscrição, tais como mudança de "status" do lançamento para "inscrito em dívida ativa" e emissão dos títulos, ser praticados por servidores de apoio PDA/PGE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador-Geral do Estado de Rondônia

VALDECI DA SILVA MACIEL
Procurador Estadual da Dívida Ativa

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Estadual de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

TATE**EDITAL DE JULGAMENTO Nº. 14/15/UJ/TATE/SEFIN**

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Alvo Distribuidora de Combustíveis Ltda
Processo: 20122700100095 Data: 11/07/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2105/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Jodan Café Com. e Exp. Ltda
Processo: 20122900500070 Data: 11/05/12
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2106/15 - Nula - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Jodan Café Com. e Exp. Ltda
Processo: 20122900500060 Data: 12/05/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2107/15 - Nula - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Almeida & Portela Com. de Alim. Ltda
Processo: 20143000101037 Data: 10/12/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2108/15 - Improced - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Almeida & Portela Com. de Alim. Ltda
Processo: 20143000101039 Data: 10/12/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2109/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Petrobrasil Ltda
Processo: 20122800200018 Data: 17/07/12
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2110/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Petrobrasil Ltda
Processo: 20122800200019 Data: 18/07/12
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2111/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Coimbra & Nobre Ltda
Processo: 20152800100537 Data: 02/06/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2112/15 - Parc Proc - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Coimbra & Nobre Ltda
Processo: 20153000109554 Data: 10/02/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2113/15 - Parc Proc - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Panificadora Nordeste Ltda EPP
Processo: 20153000109644 Data: 30/03/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2114/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Panificadora Nordeste Ltda EPP
Processo: 20153000109646 Data: 30/03/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2115/15 - Parc Proc - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Panificadora Nordeste Ltda EPP
Processo: 20153000109650 Data: 31/03/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2116/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Asiamex Importação e exportação Ltda
Processo: 20142700100255 Data: 13/11/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2117/15 - Parc Proc - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Frigo-10 Frigorífico Ltda EPP
Processo: 20112900100436 Data: 04/02/11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2118/15 - Nula - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: M. A. Eletrônicos Ltda EPP
Processo: 20153000109563 Data: 25/02/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2119/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Femar Ind. e Com. de Bebidas Ltda
Processo: 20123000600233 Data: 05/07/12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2120/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Minerais e Metais Com. e Ind. Ltda
Processo: 20143010400138 Data: 03/07/14
UF/Município: Rio Crespo - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2121/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Alvo Distribuidora de Combustíveis Ltda
Processo: 20122700100097 Data: 11/07/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2122/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Coimbra & Nobre Ltda
Processo: 20153000109523 Data: 28/01/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 2123/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Coop. dos Fund. Cassiterita Amazonia
Processo: 20142700600046 Data: 01/08/14
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2124/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Melt Metais e Ligas S.A
Processo: 20142700600037 Data: 04/07/14
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2125/15 - Nula - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Melt Metais e Ligas S.A
Processo: 20142700600036 Data: 03/07/14
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2126/15 - Nula - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Coop Fundidores Cassiterita Amazonia
Processo: 20142700600047 Data: 01/08/14
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2127/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Martins e Martins Comercio Ltda Me
Processo: 20153000405093 Data: 13/04/15
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2128/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: CLF Comercio de Decoração Ltda
Processo: 20153000405078 Data: 20/03/15
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2129/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Jah Win I. E. Artigos Tecnologicos Ltda
Processo: 20142700100182 Data: 22/08/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2130/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Agroboi Importação e Exportação Ltda
Processo: 20153010409503 Data: 03/02/15
UF/Município: Guajara Mirim - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2131/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Yacht Center Group Comercio e Imp.
Processo: 20153000109873 Data: 01/07/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2132/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Yacht Center Group Comercio e Imp.
Processo: 20153000109876 Data: 01/07/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2133/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Yacht Center Group Comercio e Imp.
Processo: 20153000109886 Data: 02/07/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2134/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Yacht Center Group Comercio e Imp.
Processo: 20153000109877 Data: 01/07/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2135/15 - Parc Proc - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Yacht Center Group Comercio e Imp.
Processo: 20153000109875 Data: 01/07/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2136/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: GP - Comercio Imp. Exp. Ltda ME
Processo: 20153010409527 Data: 09/06/15
UF/Município: Guajara Mirim - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2137/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Jah Win I. E. Artigos Tecnologicos Ltda
Processo: 20142700100183 Data: 22/08/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2138/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Trust - Imp. Exp. Ltda
Processo: 20142700100261 Data: 19/11/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2139/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Trust - Imp. Exp. Ltda
Processo: 20142700100260 Data: 19/11/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2140/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Coop. dos Fund. Cassiterita Amazonia
Processo: 20142700600048 Data: 01/08/14
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2141/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Coop. dos Fund. Cassiterita Amazonia
Processo: 20142700600050 Data: 01/08/14
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2142/15 - Procedente - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Frigoserve Cacoal Ltda
Processo: 20122900400069 Data: 27/04/12
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2143/15 - Parc Proc - D Data: 22/10/15

Sujeito Passivo: Frigoserve Cacoal Ltda
Processo: 20122900400055 Data: 02/04/12
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2144/15 - Parc Proc - D Data: 23/10/15

Sujeito Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
Processo: 20112900600385 Data: 28/11/11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2145/15 - Parc Proc - D Data: 27/10/15

Sujeito Passivo: Sebila Terezinha Piacentinika
Processo: 20122906100148 Data: 25/03/12
UF/Município: Santa Izabel do Oeste - PR
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2147/15 - Improced - D Data: 26/10/15

Sujeito Passivo: Frigoserve Cacoal Ltda
Processo: 20122900400029 Data: 02/03/12
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2148/15 - Parc Proc - D Data: 23/10/15

Sujeito Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
Processo: 20112900600406 Data: 10/12/11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2149/15 - Parc Proc - D Data: 26/10/15

Sujeito Passivo: Ciplan Cimento Planalto S.A
Processo: 20122900103281 Data: 13/10/12
UF/Município: Brasília - DF
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2150/15 - Improced - D Data: 15/10/15

Sujeito Passivo: H. S. Dias Vaz & Cia Ltda ME
Processo: 20122904100010 Data: 16/06/12
UF/Município: Nova Brasilândia do Oeste - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2151/15 - Procedente - D Data: 22/10/15

Sujeito Passivo: Star Braz Importação e Exportação
Processo: 20122900700092 Data: 06/07/12
UF/Município: Alto Paraíso - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2152/15 - Procedente - D Data: 17/10/15

Sujeito Passivo: Frigorífico Nutribras Ltda
Processo: 20122930501327 Data: 30/08/12
UF/Município: Sorriso - MT
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2153/15 - Improced - D Data: 17/10/15

Sujeito Passivo: S. S. dos Santos Comercial - ME
Processo: 20123000600273 Data: 02/08/12
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2154/15 - Procedente - D Data: 12/10/15

Sujeito Passivo: J. R. L. Com. e Ind. de Etiquetas Ltda
Processo: 20122900300114 Data: 11/02/12
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2155/15 - Improced - D Data: 15/10/15

Sujeito Passivo: P Anselmo Guareze EPP
Processo: 20122900600143 Data: 22/03/12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2156/15 - Parc Proc - D Data: 22/10/15

Sujeito Passivo: Transalto Transporte Ltda ME
Processo: 20122901700096 Data: 06/08/12
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2157/15 - Procedente - D Data: 12/10/15

Sujeito Passivo: Papaleguas Cargo Express Ltda ME
Processo: 20122801700006 Data: 16/07/12
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2158/15 - Parc Proc - D Data: 12/10/15

Sujeito Passivo: Papaleguas Cargo Express Ltda ME
Processo: 2012290700051 Data: 20/05/12
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2159/15 - Procedente - D Data: 12/10/15

Sujeito Passivo: A. Alves Transportes ME
Processo: 20122900600239 Data: 09/07/12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2160/15 - Procedente - D Data: 12/10/15

Sujeito Passivo: A. Alves Transportes ME
Processo: 20122900600236 Data: 04/07/12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2161/15 - Procedente - D Data: 12/10/15

Sujeito Passivo: F. de A. Moura Transp. Logística ME
Processo: 20122900600222 Data: 13/06/12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2162/15 - Procedente - D Data: 12/10/15

Sujeito Passivo: Ademir Vitorino Notario
Processo: 20123000400376 Data: 28/08/12
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2163/15 - Procedente - D Data: 15/10/15

Sujeito Passivo: Frigoserve Cacoal Ltda
Processo: 20122900400104 Data: 27/06/12
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2164/15 - Procedente - D Data: 15/10/15

Sujeito Passivo: Roda Viva Transp. Rodoviaros Ltda
Processo: 20122930500733 Data: 09/06/12
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 2165/15 - Procedente - D Data: 15/10/15

Sujeito Passivo: Distrib. Farmaceutica Panarello Ltda
Processo: 20122900100888 Data: 19/03/12
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2166/15 - Procedente - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Distrib. Farmaceutica Panarello Ltda
Processo: 20122900100886 Data: 19/03/12
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2167/15 - Procedente - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Distrib. Farmaceutica Panarello Ltda
Processo: 20122900100835 Data: 15/03/12
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2168/15 - Procedente - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Silfer Com. Ind. Exp. Artefatos Papeis
Processo: 20122900102332 Data: 07/07/12
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2169/15 - Nula - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Silfer Com. Ind. Exp. Artefatos Papeis
Processo: 20122900102380 Data: 09/07/12
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2170/15 - Nula - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Sococo S/A Ind. Alimentícias
Processo: 20122901200572 Data: 12/07/12
UF/Município: Maceio - AL
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2171/15 - Nula - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Sococo S/A Ind. Alimentícias
Processo: 20122901200523 Data: 31/05/12
UF/Município: Maceio - AL
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2172/15 - Nula - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Sococo S/A Ind. Alimentícias
Processo: 20122901200419 Data: 24/03/12
UF/Município: Maceio - AL
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2173/15 - Nula - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Honda Automoveis do Brasil Ltda
Processo: 20122900101881 Data: 02/06/12
UF/Município: Sumaré - SP
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2174/15 - Improced - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Volkswagen do Brasil Ind. Veic. Autom.
Processo: 20122906700034 Data: 12/10/12
UF/Município: Vinhedo - SP
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2175/15 - Improced - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Volkswagen do Brasil Ind. Veic. Autom.
Processo: 20122906700031 Data: 26/09/12
UF/Município: Vinhedo - SP
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2176/15 - Improced - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Volkswagen do Brasil Ind. Veic. Autom.
Processo: 20122906700025 Data: 02/09/12
UF/Município: Vinhedo - SP
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2177/15 - Improced - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Volkswagen do Brasil Ind. Veic. Autom
Processo: 20122906700015 Data: 11/06/12
UF/Município: Vinhedo - SP
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2178/15 - Improced - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Volkswagen do Brasil Ind. Veic. Autom
Processo: 20122906700014 Data: 10/06/12
UF/Município: Vinhedo - SP
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2179/15 - Improced - D Data: 29/10/15

Sujeito Passivo: Distrib. Farmaceutica Panarello Ltda
Processo: 20122900101158 Data: 04/04/12
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2180/15 - Procedente - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Distrib. Farmaceutica Panarello Ltda
Processo: 20122900101157 Data: 04/04/12
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2181/15 - Procedente - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Distrib. Farmaceutica Panarello Ltda
Processo: 20122900101156 Data: 04/04/12
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2182/15 - Procedente - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Distrib. Farmaceutica Panarello Ltda
Processo: 20122900101156 Data: 04/04/12
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 2183/15 - Procedente - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Casa do Adubo
Processo: 20112900200184 Data: 05/04/11
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2184/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Casa do Adubo
Processo: 20112900200252 Data: 11/05/11
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2185/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Orion Construções e Incorporações Ltda
Processo: 20122900101933 Data: 02/06/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2186/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Com. Piranha Imp. Exp. Mat. de Const.
Processo: 20122901200890 Data: 18/12/12
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2187/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Ind. Com. e Transp. Madeiras B B Ltda
Processo: 20152800600002 Data: 08/02/15
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2188/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Frigorífico Tangará Ltda
Processo: 20122900200103 Data: 12/05/12
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2189/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Frigorífico Tangará Ltda
Processo: 20122900200129 Data: 06/06/12
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2190/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Frigorífico Tangará Ltda
Processo: 20122900200119 Data: 24/05/12
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2191/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Frigorífico Nosso Ltda
Processo: 20122900102277 Data: 07/07/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2192/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Multifos Nutrição Animal Ltda
Processo: 20112900300454 Data: 18/04/11
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2193/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Retoque Ind. e Com. Massas Plásticas
Processo: 20122930500573 Data: 15/05/12
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2194/15 - Improced - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Casa do Adubo Ltda
Processo: 20112900200274 Data: 20/05/11
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2195/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Arcelormittal Brasil S/A
Processo: 20123000100256 Data: 01/06/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2196/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: JBS S/A
Processo: 20122903700061 Data: 24/05/12
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2197/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20152900109784 Data: 03/03/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2198/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Cooperativa Agroindustrial Consolata
Processo: 20122930500697 Data: 03/06/12
UF/Município: Cafelândia - PR
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2199/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Fox Pneus Ltda
Processo: 20122900101101 Data: 02/04/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2200/15 - Improced - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Serviço Autônomo Água e Esgoto
Processo: 20112900400175 Data: 24/10/11
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2201/15 - Improced - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Supermix Concreto S/A
Processo: 20122700100063 Data: 13/04/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 2202/15 - Improced - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Vale do Oeste Ind. e Com. Laticínios
Processo: 20122903600010 Data: 31/03/12
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2203/15 - Parc Proc - D Data: 15/10/15

Sujeito Passivo: Vale do Oeste Ind. e Com. Laticínios
Processo: 20122903600029 Data: 24/05/12
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2204/15 - Procedente - D Data: 15/10/15

Sujeito Passivo: Vale do Oeste Ind. e Com. Laticínios
Processo: 20122903600007 Data: 18/03/12
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2205/15 - Parc Proc - D Data: 15/10/15

Sujeito Passivo: Vale do Oeste Ind. e Com. Laticínios
Processo: 20122903600034 Data: 05/07/12
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2206/15 - Improced - D Data: 15/10/15

Sujeito Passivo: Transportes Serra Dourada Ltda
Processo: 20122900101604 Data: 11/05/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2207/15 - Procedente - D Data: 15/10/15

Sujeito Passivo: Transportes Serra Dourada Ltda
Processo: 20122900101514 Data: 04/05/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2208/15 - Procedente - D Data: 15/10/15

Sujeito Passivo: Pinceis Tigre S/A
Processo: 20122900100030 Data: 05/01/12
UF/Município: Castro - PR
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2209/15 - Nula - D Data: 15/10/15

Sujeito Passivo: Gama 1000 Storage Armaz e Log Ltda
Processo: 20122930501236 Data: 21/08/12
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2210/15 - Nula - D Data: 15/10/15

Sujeito Passivo: Gama 1000 Storage Armaz e Log Ltda
Processo: 20122930501496 Data: 16/09/12
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2211/15 - Nula - D Data: 15/10/15

Sujeito Passivo: Alfa Ind. e Com. de Carnes Ltda
Processo: 20122900500107 Data: 21/07/12
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2212/15 - Parc Proc - D Data: 15/10/15

Sujeito Passivo: Design Bones Promocionais Ltda
Processo: 20122900301658 Data: 07/09/12
UF/Município: Apucarana - PR
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2213/15 - Improced - D Data: 26/10/15

Sujeito Passivo: Comercial Ricelli Ltda
Processo: 20122900301686 Data: 08/09/12
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2214/15 - Improced - D Data: 26/10/15

Sujeito Passivo: Megacril Ind Com Prod Acr Metalurgico
Processo: 20122900301146 Data: 08/07/12
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2215/15 - Improced - D Data: 26/10/15

Sujeito Passivo: Distrib. Farmaceutica Panarello Ltda
Processo: 20122900101518 Data: 05/05/12
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2216/15 - Improced - D Data: 15/10/15

Sujeito Passivo: Distrib. Farmaceutica Panarello Ltda
Processo: 20122900101355 Data: 21/04/12
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2217/15 - Improced - D Data: 13/10/15

Sujeito Passivo: Distrib. Farmaceutica Panarello Ltda
Processo: 20122900101354 Data: 21/04/12
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2218/15 - Improced - D Data: 07/10/15

Sujeito Passivo: Distrib. Farmaceutica Panarello Ltda
Processo: 20122900101447 Data: 26/04/12
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2219/15 - Improced - D Data: 15/10/15
Sujeito Passivo: Distrib. Farmaceutica Panarello Ltda
Processo: 20122900101603 Data: 11/05/12
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2220/15 - Improced - D Data: 13/10/15

Sujeito Passivo: Distrib. Farmaceutica Panarello Ltda
Processo: 20122900101353 Data: 21/04/12
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2221/15 - Improced - D Data: 09/10/15

Sujeito Passivo: Distrib. Farmaceutica Panarello Ltda
Processo: 20122900101257 Data: 13/04/12
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2222/15 - Improced - D Data: 09/10/15

Sujeito Passivo: Martins Com. Serv. de Distribuição S/A
Processo: 20122900101471 Data: 02/05/12
UF/Município: Uberlândia - MG
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2223/15 - Improced - D Data: 05/10/15

Sujeito Passivo: Martins Com. Serv. de Distribuição S/A
Processo: 20122900101468 Data: 02/05/12
UF/Município: Uberlândia - MG
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2224/15 - Improced - D Data: 07/10/15

Sujeito Passivo: Martins Com. Serv. de Distribuição S/A
Processo: 20122900101470 Data: 02/05/12
UF/Município: Uberlândia - MG
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2225/15 - Improced - D Data: 05/10/15

Sujeito Passivo: Volkswagen do brasil Ind. Veic. Autom
Processo: 20122906700010 Data: 18/05/12
UF/Município: Vinhedo - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2226/15 - Improced - D Data: 21/10/15

Sujeito Passivo: Volkswagen do brasil Ind. Veic. Autom
Processo: 20122906700004 Data: 07/03/12
UF/Município: Vinhedo - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2227/15 - Improced - D Data: 21/10/15

Sujeito Passivo: Volkswagen do brasil Ind. Veic. Autom
Processo: 20122906700002 Data: 28/02/12
UF/Município: Vinhedo - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2228/15 - Improced - D Data: 21/10/15

Sujeito Passivo: Volkswagen do brasil Ind. Veic. Autom
Processo: 20122906700001 Data: 28/02/12
UF/Município: Vinhedo - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2229/15 - Improced - D Data: 21/10/15

Sujeito Passivo: Volkswagen do brasil Ind. Veic. Autom
Processo: 20122906700003 Data: 28/02/12
UF/Município: Vinhedo - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2230/15 - Improced - D Data: 21/10/15

Sujeito Passivo: Master Industria e Comercio Ltda
Processo: 20122900301209 Data: 12/07/12
UF/Município: Maringa - PR
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2231/15 - Improced - D Data: 26/10/15

Sujeito Passivo: Man Latin America Ind. Com. Veiculos
Processo: 20122906700011 Data: 02/06/12
UF/Município: Vinhedo - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2232/15 - Improced - D Data: 26/10/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20152900109986 Data: 27/03/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2233/15 - Procedente - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20152900110226 Data: 12/05/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2234/15 - Procedente - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20152900109781 Data: 03/03/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2235/15 - Procedente - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Honda Automoveis do Brasil Ltda
Processo: 20122900101687 Data: 17/05/12
UF/Município: Sumaré - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2236/15 - Procedente - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20152900110222 Data: 12/05/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2237/15 - Procedente - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20152900109762 Data: 28/02/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2238/15 - Procedente - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20152900109775 Data: 28/02/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2239/15 - Procedente - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20142900101181 Data: 16/06/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2240/15 - Improced - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20152900110227 Data: 12/05/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2241/15 - Improced - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20142900102452 Data: 22/12/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2242/15 - Improced - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20152900100001 Data: 02/01/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2243/15 - Improced - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20152800100534 Data: 27/05/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2244/15 - Parc Proc - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20152900110192 Data: 07/05/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2245/15 - Procedente - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20152900110190 Data: 07/05/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2246/15 - Procedente - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20152900110191 Data: 07/05/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2247/15 - Procedente - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20152900110156 Data: 27/04/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2248/15 - Procedente - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20152900110155 Data: 27/04/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2249/15 - Procedente - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Companhia de Bebidas das Americas
Processo: 20122900101739 Data: 23/05/12
UF/Município: Cuiaba - MT
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2250/15 - Procedente - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Companhia de Bebidas das Americas
Processo: 20122900101977 Data: 09/06/12
UF/Município: Cuiaba - MT
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2251/15 - Procedente - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Ind. e Com. de Laticínios alto alegre
Processo: 20122903900009 Data: 13/03/12
UF/Município: Alto Alegre dos Parecis - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2252/15 - Procedente - D Data: 28/10/15

Sujeito Passivo: Comercial Schumann Ltda
Processo: 20153000109741 Data: 08/05/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2253/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Camp Alimentos Com. e Dist. Ltda
Processo: 20122930502020 Data: 11/10/12
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2254/15 - Nula - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Seabra Empreendimentos Imobiliários
Processo: 20122900102364 Data: 14/07/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2255/15 - Improced - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Conexão Modas e Negócios Eireli ME
Processo: 20122900302012 Data: 26/10/12
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2256/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Homel Ind. e Com. Ltda ME
Processo: 20122900103424 Data: 24/10/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2257/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Papaleguas Cargo Express Ltda
Processo: 20122901700050 Data: 14/05/12
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2258/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Papaleguas Cargo Express Ltda
Processo: 20122901700060 Data: 11/06/12
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2259/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Lehia Loc Veic Ltda
Processo: 20152800100514 Data: 16/03/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2260/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Josemar da Silva Braga
Processo: 20133000101381 Data: 08/11/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2261/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Life Tech Informatica Ltda EPP
Processo: 20142800100124 Data: 09/12/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2262/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Racci & Racci Ltda
Processo: 20153000109743 Data: 11/05/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2263/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: S.S. Distribuidora e Comercio Ltda
Processo: 20153000109753 Data: 13/05/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2264/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Rondotech Telecom Ltda EPP
Processo: 20153000109629 Data: 23/03/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2265/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Papaleguas Cargo Express Ltda
Processo: 20122901700078 Data: 10/07/12
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2266/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Papaleguas Cargo Express Ltda
Processo: 20122901700041 Data: 05/05/12
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2267/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Papaleguas Cargo Express Ltda
Processo: 20122901700044 Data: 05/05/12
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2268/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Papaleguas Cargo Express Ltda
Processo: 20122901700058 Data: 10/06/12
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2269/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Casa do Lanterneiro Com. A. Peças
Processo: 20153000109567 Data: 26/02/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2270/15 - Nula - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Camp Alimentos Com. e Dist. Ltda
Processo: 20122930501603 Data: 25/09/12
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2271/15 - Nula - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Com. Piranha Imp. e Exp. Mat. Const.
Processo: 20153000109717 Data: 24/04/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2272/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Peroba Móveis Ltda EPP
Processo: 20112900400146 Data: 10/09/11
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2273/15 - Improced - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: F. de A. Moura Transporte e Logística
Processo: 20122900600256 Data: 21/07/12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2274/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Coimbra Imp. e Exp. Ltda
Processo: 20153000109857 Data: 29/06/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2275/15 - Improced - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Coimbra Imp. e Exp. Ltda
Processo: 20153000109858 Data: 29/06/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2276/15 - Improced - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Coimbra Imp. e Exp. Ltda
Processo: 20153000109859 Data: 29/06/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2277/15 - Improced - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Fontenele & Cia Ltda
Processo: 20153000109732 Data: 04/05/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2278/15 - Improced - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Transperola Transp. Rodoviário Ltda
Processo: 20122900200212 Data: 23/09/12
UF/Município: JI-Parana - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2279/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: Supermercado Mondale Ltda
Processo: 20142700100279 Data: 23/12/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2280/15 - Parc Proc - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: S. S. Distribuidora e Comercio Ltda
Processo: 20153000109704 Data: 01/04/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2281/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Sujeito Passivo: P. Anselmo Guareze EPP
Processo: 20122900600248 Data: 14/07/12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2282/15 - Procedente - D Data: 30/10/15

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2016.

**Maria do Socorro Barbosa Pereira
PRESIDENTA DO TATE/SEFIN/RO**

**PORTARIA Nº. 03/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 15 de outubro de 2012, pelo Decreto publicado no DOE de 11/10/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: **JUSCÉLIO LIMA DE SOUZA, CARGO: DELEGADO DA 2ª DRRE/SEFIN, CPF: 243.506.303-25** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2016, recursos da **UG: 1401**.

**PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00**, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2016NE00048 e 2016NE00049 - **Proc. 1401/00130-00/2016**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30. 00	R\$	2.000,00
3390-39-00	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	5.000,00

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**
**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO Nº 02/2016/
COHB/SEAS/PORTO VELHO - EMPREENDIMENTO PORTO MADERO IV.**
**DESCLASSIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATOS SORTEADOS COM EN-
DEREÇO DO RESIDENCIAL PORTO MADERO IV/PROGRAMA MINHA CASA MINHA
VIDA - FASE II/PROGRAMA MORADA NOVA NA CIDADE DE PORTO VELHO.**

Considerando o **EDITAL Nº. 001/2015/CODES/GEDET/PORTO VELHO RESIDENCIAL PORTO MADERO III E IV** que, entre outros, torna público que as unidades habitacionais do empreendimento Porto Madero IV, localizado na cidade de Porto Velho, serão destinadas às famílias moradoras de Porto Velho, que foram desabrigadas ou desalojadas em razão da enchente histórica do Rio Madeira, ocorrida no exercício de 2014;

Considerando que as famílias cadastradas foram analisadas e devem atender aos termos da **PORTARIA Nº 595, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, que estabelece as diretrizes do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Fase II, e/ou da **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 01, DE 24 DE JULHO DE 2013, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**;

Considerando que foram envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sociais, inclusive, com diversas ligações telefônicas e conversas diretamente com os candidatos para comparecimento na agência da Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira responsável pelo o empreendimento em pauta, com o fito de assinar contrato inerente ao Programa Federal Minha Casa, Minha Vida/Residencial Porto Madero IV, bem como a apresentação de documentação para envio a Eletrobrás Distribuição de Rondônia e Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, e não lograram êxito, existindo ainda candidatos que não compareceram;

Considerando as determinações contidas na Portaria nº. 595 de 18/12/2013/Ministério das Cidades, de cumprir junto a Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora dos recursos e responsável pela execução do empreendimento, e os prazos pré-estabelecidos que precisam ser cumpridos, para que seja possível a contratação dos beneficiários junto a Instituição Financeira responsável pelo o empreendimento objetivando posterior entrega das moradias, tendo decorrido um período de cinco(05) meses da data de sorteio de endereço, que ocorreu em 13 de setembro de 2015.

Considerando o não comparecimento dos candidatos a beneficiários junto a Instituição Financeira responsável para a assinatura do contrato ensejando assim na desclassificação automática do programa, conforme o disposto no **EDITAL Nº. 001/2015/CODES/GEDET/PORTO VELHO no subitem 3.2** que dispõe: “A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados no prazo estabelecido, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do Programa, motivarão desclassificação imediata”;

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, **TORNA PÚBLICO A DESCLASSIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO** dos candidatos sorteados com endereço do Residencial Porto Madero IV/Programa Minha Casa Minha Vida – Fase II na cidade de Porto Velho, conforme descrito no quadro anexo.

Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2016.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E SUBSTITUÍDOS CONFORME EDITAL Nº. 001/2015/CODES/GEDET/PORTO VELHO no subitem 3.2.

2º PAVIMENTO								
CADASTRO	NOME DA(O) BENEFICIÁRIA(O)	CPF	LOG.	LT	Q D	BL C	Nº. APT O.	PAVIMENTO
03555	DARIANE DO NASCIMENTO FERREIRA (DESCCLASSIFICADA)	974.914.892-49	Rua Humaita	220	56 1	9	24	2º PAVIMENTO
02698	SUBSTITUÍDO POR: LEONILDA GARCIA DE QUEIROZ	359.139.162-04	Rua Humaita	220	56 1	9	24	2º PAVIMENTO
05583	ROSELI NASCIMENTO MARTINS (DESCCLASSIFICADA)	005.980.152-21	Rua Humaita	220	56 1	4	22	2º PAVIMENTO
14561	SUBSTITUÍDO POR: CRISTIANE DE SOUZA LIMA	913.561.772-53	Rua Humaita	220	56 1	4	22	2º PAVIMENTO
3º PAVIMENTO								
CADASTRO	NOME DA(O) BENEFICIÁRIA(O)	CPF	LOG.	LT	Q D	BL C	Nº. APT O.	PAVIMENTO
11139	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS (DESCCLASSIFICADA)	953.231.392-34	Rua Humaita	220	56 1	4	32	3º PAVIMENTO
02633	SUBSTITUÍDO POR: JULIANA DE SOUZA	013.941.552-12	Rua Humaita	220	56 1	4	32	3º PAVIMENTO
00625	JOSICLEIDE PRAXEDES DA SILVA (DESCCLASSIFICADA)	960.508.372-87	Rua Humaita	220	56 1	1	33	3º PAVIMENTO
00909	SUBSTITUÍDO POR: PAULO ALVES PEREIRA	438.297.092-20	Rua Humaita	220	56 1	1	33	3º PAVIMENTO
4º PAVIMENTO								
CADASTRO	NOME DA(O) BENEFICIÁRIA(O)	CPF	LOG.	LT	Q D	BL C	Nº. APT O.	PAVIMENTO
12667	FLAUZINA FIALIS DINIZ (OBITO)	080.162.752-4	Rua Humaita	220	56 1	4	41	4º PAVIMENTO
02847	SUBSTITUÍDO POR: DANIELA DE MELO VIEIRA	857.222.942-68	Rua Humaita	220	56 1	4	41	4º PAVIMENTO
08945	BENEDITO SILVA MAIA (DESISTIU)	011.881.373-01	Rua Humaita	220	56 1	3	42	4º PAVIMENTO
00252	SUBSTITUÍDO POR: SAIONARA ANAIARA DE OLIVEIRA	011.246.782-20	Rua Humaita	220	56 1	3	42	4º PAVIMENTO
11566	TEREZINHA RIBEIRO PEREIRA (DESCCLASSIFICADA)	891.792.182-53	Rua Humaita	220	56 1	8	43	4º PAVIMENTO
3341	SUBSTITUÍDO POR: JEINISON AZEVEDO DE OLIVEIRA	009.109.492-55	Rua Humaita	220	56 1	8	43	4º PAVIMENTO
02836	ROSA ALVES FERNANDES	340.985.422-34	Rua Humaita	220	56 1	9	44	4º PAVIMENTO
01732	SUBSTITUÍDO POR: OCIRLEI GONÇALVES DE FIGUEIREDO	749.901.872-53	Rua Humaita	220	56 1	9	44	4º PAVIMENTO
03580	JOANA DARC CANDIDO DA SILVA	286.517.232-53	Rua Humaita	220	56 1	6	42	4º PAVIMENTO
00647	SUBSTITUÍDO POR: MARISA SOUZA DOS SANTOS	673.016.902-82	Rua Humaita	220	56 1	6	42	4º PAVIMENTO
2847	DANIELA DE MELO VIEIRA (JÁ ERA SUBSTITUTA)	857.222.942-68	Rua Humaita	220	56 1	4	41	4º PAVIMENTO
278	SUBSTITUÍDO POR: UALLACE FERREIRA DA SILVA	911.421.562-49	Rua Humaita	220	56 1	4	41	4º PAVIMENTO

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**
IPEM

PORTARIA Nº 013/2016/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 047/2011, 048/2011 e 049/2011, Decreto de 14 de Outubro de 2013 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Compras e Licitação no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO, a contar de 01/02/2016.

- FERNANDES LUCAS DA COSTA- Presidente

PAVIMENTO TÉRREO								
CADASTRO	NOME DA(O) BENEFICIÁRIA(O)	CPF	LOG.	LT	Q D	BL C	Nº. APT O.	PAVIMENTO
04373	MARIA EUNICE ARAUJO (OBITO)	191.290.172-20	Rua Humaita	220	56 1	2	13	PAVIMENTO TÉRREO
04373	SUBSTITUÍDO POR: MAGNO ARAUJO	955.135.402-82	Rua Humaita	220	56 1	2	13	PAVIMENTO TÉRREO
04349	JOANITA DE SOUZA PEREIRA	697.617.102-97	Rua Humaita	220	56 1	7	12	PAVIMENTO TÉRREO
00766	SUBSTITUÍDO POR: JOSÉ TOMAZ DA SILVA	603.830.832-00	Rua Humaita	220	56 1	7	12	PAVIMENTO TÉRREO
04367	ASSIS RODRIGUES DE SOUZA	519.582.792-34	Rua Humaita	220	56 1	2	11	PAVIMENTO TÉRREO
	SUBSTITUÍDO POR: MARIA DAS GRAÇAS PALMEIRAS	251.029.662-00	Rua Humaita	220	56 1	2	11	PAVIMENTO TÉRREO

- **CAROLINE RAMOS DAS GRAÇAS DA SILVA** – Membro
 - **ROBSON PEREIRA DE SOUZA** - Membro
 - **ROSICLEIA RAMOS MATOS ROCHA** - Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 021/2015/GAB/IPEM-RO de 25/09/2015, publicada no DOE nº 2792, de 29/09/2015 e demais disposições em contrário..

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 014/2016/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2016.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 047/2011, 048/2011 e 049/2011, Decreto de 14 de Outubro de 2013 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora EVELIN GONÇALVES DE SOUZA LINS, Assessora de Gabinete, matrícula nº 300131006, lotada no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como GESTORA ADMINISTRATIVA em todos os processos administrativos de fornecedores vigentes e que se originarem até Dezembro de 2016, âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

Artigo 2º - DESIGNAR a servidora BRUNA ALVES SOUZA, matrícula nº 300128838, ocupante do Cargo de Assessora de Gabinete, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar como FISCAL DE CONTRATO de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os processos administrativos de fornecedores vigentes e que se originarem até Dezembro de 2016, âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

Artigo 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência dos respectivos Contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EDVALDO RODRIGUES SOARES
 Presidente do IPEM/RO
 Matrícula 300134753

SETUR

PORTARIA Nº 004/GAB/SETUR Porto Velho-RO, 18 de Fevereiro de 2016

O **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO/SETUR**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080 de 08 de maio de 2000, e ainda nos termos do Artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01-1104.00017-0000/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Antonio Marcos Pontes da Silva**, Coordenador Administrativo Financeiro, matrícula nº **300103342**, lotado na Gerência Financeira/SETUR, um Suprimento de Fundos em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, para atender despesas emergenciais com aquisições de Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, ocorrendo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento mencionados nas Notas de Empenhos, conforme abaixo especificados.

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
11004 / 04122126320870000	3390-30	0100	2015NE00015	2.000,00
11004 / 04122126320870000	3390-39	0100	2015NE00016	6.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de acordo com Artigo 7º do Decreto 10.851 de 29.12.2003;

Artigo 3º - O responsável pelo o adiantamento que deixar de efetuar gastos em dois meses consecutivos terá o saldo do cartão cancelado e revertido à conta-única do Tesouro, conforme Artigo 9º do referido Decreto;

Artigo 4º - O Prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte da realização das despesas, conforme Artigo 11 do Decreto supracitado;

Artigo 5º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto;

Artigo 6º - O Setor de Análise desta Superintendência de Turismo efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos;

Artigo 7º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registra-se; Publique-se; Cumpra-se.

JULIO OLIVAR BENEDITO
 Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

JUCER

PORTARIA Nº 0035/JUCER Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do crachá de identificação dos servidores, acesso ao público aos setores administrativos, horário de funcionamento da Autarquia e dá outras providências.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Arts. 13 inciso XIX e 113 do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

Considerando o disposto no art. 5º, parágrafo 1º do Decreto n. 19462, de 20 de janeiro de 2015,

Considerando necessidade de normatizar o uso de crachá de identificação dos servidores, horários de funcionamento, acesso ao público aos setores administrativos da Autarquia, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que os servidores em exercícios na JUCER, obrigatoriamente farão uso de crachá a ser controlado e distribuído pela Gerência de Recursos Humanos.

Art. 2º - O horário de funcionamento do prédio sede da JUCER e dos Escritórios Regionais será das 8h00 às 14h00, para o atendimento ao público:

I – Excepcionalmente, na unidade da JUCER no TUDO AQUI, em Porto Velho, o horário de atendimento ao público será das 7h30 às 18 horas.

Art. 3º - Estabelecer que o acesso ao público externo aos setores administrativos da JUCER, será precedido de identificação na portaria que, obrigatoriamente, comunicará ao setor para autorizar o acesso.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani/Presidente

IDARON

PORTARIA Nº601/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2015.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no processo nº 01-1923.01525-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 01/11/2015, os termos da Portaria nº 326/GAB/IDARON, de 26/10/2012, que concedeu Licença sem Vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28/12/1999, publicada no DOE/RO nº 2108 de 29/11/2012, nos termos do Artigo nº 128 e parágrafos, para o servidor AILTON LUIZ VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300043440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON/Lotado na Ulsav de Alvorada do Oeste.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº602/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 09 de Dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Conforme consta no Processo nº 01-1923.00957-0000/2015 e Requerimento solicitando alteração, de 03/12/2015,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 486/GAB/IDARON, de 08/10/2015, que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade do(a) servidor(a) MARCIA PAIXÃO BISPO, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300094594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Alto Alegre dos Parecis, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

ONDE SE LÊ:

...no período de Janeiro/2016, Março/2016 e Agosto/2016, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

...no período de Março/2016, Janeiro/2017 e Fevereiro/2017, referente ao 1º quinquênio

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIANº603/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 09 de Dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Conforme consta no Processo nº 01-1923.00387-0000/2015 e Requerimento solicitando alteração, de 04/12/2015,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 550/GAB/IDARON, de 11/11/2015, que alterou o mês de gozo da Licença Prêmio por Assiduidade do servidor AILTON DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Porto Velho, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

ONDE SE LÊ:

...no período de Fevereiro/2016, Janeiro/2017 e Janeiro/2018, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

...no período de Março/2016, Janeiro/2017 e Janeiro/2018, referente ao 2º quinquênio

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIANº620/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 11 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 251/ULSAV-AQS/IDARON/15 de 23/12/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) IRAN FERNANDES BENEVIDES, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 01/01/2016 A 20/01/2016 e 23/05/2016 a 01/06/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300107570	IRAN FERNANDES BENEVIDES	ULSAV/ARIQUEMES

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIANº621/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 11 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 009/DITEC/IDARON de 06/01/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA, referente o exercício de 2016

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula 300093051 referente o exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 01/01/2016 a 15/01/2016 e 01/07/2016 a 15/07/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 01/01/2016 a 15/01/2016 e 01/07/2016 a 15/07/2016.

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIANº622/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 11 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 281/15 de 14/12/15, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) CARLOS CEZAR LOPES NUNES, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 01/08/2016 a 30/08/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042634	CARLOS CEZAR LOPES NUNES	PIMENTEIRAS

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIANº623/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 11 de Janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 532/2015/STAF-RM/IDARON de 17/12/2015.

R E S O L V E:

Designar, o servidor PAULO DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de fiscalização Agropecuário, matrícula 300060440, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de Rolim de Moura, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, pelo período de 29/12/2016 a 20/01/2016, em substituição do titular MARCOS ANTONIO DE AGUIAR, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula 300091820, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIANº624/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 11 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 367/SUP/IDARON/15 de 23/11/2015.

R E S O L V E:

Designar, o servidor JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula 300042580, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Supervisão de Ariquemes, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, em substituição do titular ALBERTO DIAS STANGUE, ocupante do cargo de Chefe da Supervisão matrícula 300042777 por encontrar-se de férias de 01/01/2016 a 15/01/2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIANº625/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 11 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 530/2015/STAF-RM/IDARON de 11/12/2015.

R E S O L V E:

Designar, o servidor CARLOS FERNANDO RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300114726, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Regional de Rolim de Moura, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, em substituição do titular RODRIGO IZURO FUJIIHARA, ocupante do cargo de Chefe da Regional matrícula 300044808 por encontrar-se de férias de 14/12/2015 a 23/12/2015 e 01/01/2016 a 30/01/2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIANº626/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 11 de Janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 001/16-P. FISCAL/VHA de 06/01/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) JOSÉ HELENO DE SOUZA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/05/2016 a 30/05/2016 para o período de 01/02/2016 a 15/02/2016 e 16/05/2016 a 30/05/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300044719	JOSÉ HELENO DE SOUZA	POSTO FISCAL DE VILHENA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIANº003/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 12 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 003/DAF/IDARON de 05/01/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) GERALDA MARGARIDA MENDOÇA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

R E S O L V E:

Art.1º-ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 01/03/2016 a 30/03/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300002736	GERALDA MARGARIDA MENDONÇA	SEDE ADM/ORÇAMENTO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIANº004/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 12 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 001/CONTAB/IDARON de 05/01/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) GERALDA GENUINA DA FONSECA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 11/04/2016 a 20/04/2016 e 08/09/2016 a 17/09/2016 e 07/12/2016 a 16/12/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300044714	GERALDA GENUINA DA FONSECA	SEDE ADM/CONTABILIDADE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIANº005/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 12 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 001/SETRA/IDARON de 11/01/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2016 a 01/03/2016 para o período de 01/02/2016 a 15/02/2016 e 16/07/2016 a 30/07/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300097560	EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA	SEDEADM/TRANSPORTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIANº006/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 12 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 172/2015-ULSAV de 15/12/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 01/01/2016 a 15/01/2016 e 01/04/2016 a 15/04/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300112498	MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS	ULSAV/BURITIS

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIANº007/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 12 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 011/2016 de 11/01/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) JOSÉ ROBERTO ESTEVAM PEREIRA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2016 a 01/03/2016 para o período de 22/01/2016 a 20/02/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300007965	JOSÉ ROBERTO ESTEVAM PEREIRA	ULSAV/OURO PRETO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIANº09/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 13 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 002/SEINF/IDARON de 13/01/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) ULISSES ALVES DE SOUZA CRUZ, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art.1º- ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 01/02/2016 a 01/03/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300110282	ULISSES ALVES DE SOUZA CRUZ	SEDEADM/SEINF

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIANº010/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 13 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 07/2016/STAF-RM/IDARON de 07/01/2016.

RESOLVE:

Designar, o servidor CRISTIANO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300051163, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de Santa Luzia D' Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, em substituição do titular MARIO TOCHIO HIRANO, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav matrícula 300004872 por encontrar-se de férias em 01/03/2016 a 30/03/2016 e licença prêmio de 01/02/2016 a 29/02/2016 e 01/07/2016 a 31/08/2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIANº011/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 14 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 003/SETRA/IDARON de 14/01/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) VALNIR GONZAGA DE LELES JUNIOR, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art.1º- ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2016 a 01/03/2016 para o período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042604	VALNIR GONZAGA DE LELES JUNIOR	SEDE ADM/TRANSPORTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 013/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 13 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.001033-0000/2015 e Requerimento de 08/01/2016,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 513/GAB/IDARON, de 20 de Outubro de 2015, que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) LETICIA SATOMI KURODA, ocupante do cargo de Economista, matrícula nº 300097170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no Sede Administrativa, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

ONDE SE LÊ:

...no período de Fevereiro/2016, Março/2016 e Abril/2016, referente ao 1º quinquênio

LEIA-SE:

...no período de Setembro/2016, Outubro/2016 e Novembro/2016, referente ao 1º quinquênio

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 014/GAB/IDARON Porto Velho RO, 14 de janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 10 de fevereiro de 2015 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto nº 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando que no 1º Resultado de Avaliação Permanente de Desempenho de servidor estável 2014, publicado por meio da Portaria nº 390/GAB/IDARON, no D.O.E nº 2.755, de 06/08/2015, não constaram na relação os servidores que naquela ocasião não apresentaram ou apresentaram em desconformidade suas respectivas avaliações;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o 2º Resultado de Avaliação Permanente de Desempenho de servidor estável 2014.

Parágrafo Único. A presente avaliação constitui requisito para concessão de Promoção e Progressão no âmbito desta agência de acordo com a Lei Complementar nº 665 de 21 de maio de 2012.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

2º Resultado de Avaliação Permanente de Desempenho de servidor estável 2014

Ord	Matricula	Nome do servidor	Unidade Lotação	Resultado
1	300112826	ADEMILSON GALDINO DE SOUZA	ULSAV DE PRIMAVERA DE RONDONIA	Aprovado
2	300067552	AGOSTINHO ILDEFONSO DE OLIVEIRA CINTRA	ULSAV DE PIMENTA BUENO	Aprovado
3	300053998	ALDOMIRO DA SILVA GODOI	ULSAV DE OURO PRETO DO OESTE	Aprovado
4	300046708	ALENCAR PEDRALI DA SILVA	ULSAV DE MACHADINHO D'OESTE	Aprovado
5	300105763	ANA PAULA BRAGA RAIMUNDO	ULSAV DE PORTO VELHO	Aprovado
6	300091967	ANISIO PEREIRA RODRIGUES	ULSAV DE ALTA FLORESTA	Aprovado
7	300042621	ANTONIO ALISSON PINHEIRO DA SILVA	ULSAV DE EXTREMA	Aprovado

8	300059657	APARECIDO NUNES DA FONSECA	ULSAV DE THEOBROMA	Aprovado
9	300091923	ARLENE LACERDA DE FARIAS	ULSAV DE ALVORADA DO OESTE	Aprovado
10	300092396	AURELIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO	GDSA	Aprovado
11	300092312	CARLOS DIAS SANTANA	ULSAV DE TRIUNFO	Aprovado
12	300091834	DANIEL BONFIM NOVAES	ULSAV DE NOVA BRASILANDIA	Aprovado
13	300094612	EDIMAR HENRIQUE DA COSTA	ULSAV DE ALVORADA DO OESTE	Aprovado
14	300112505	ELIARA NUNES DE ASSIS	ULSAV DE PRIMAVERA DE RONDONIA	Aprovado
15	300062479	FABIANA VASCONCELOS DE SOUZA	TRE - PORTO VELHO	Aprovado
16	300113787	FABIO SILVERIO DE BRITO LIRA	ULSAV DE PARECIS	Aprovado
17	300113817	GEFERSON RODRIGUES LEAL	ULSAV DE BOA VISTA DO PACARANA	Aprovado
18	300091078	GERSON BATISTA DA COSTA	ULSAV DE ALVORADA DO OESTE	Aprovado
19	300091979	GILMAR DA ROCHA PEREIRA	ULSAV DE ALVORADA DO OESTE	Aprovado
20	300111784	GILMAR LUIZ DA ROCHA	ULSAV NO 5º BEC	Aprovado
21	300042571	JOAO JOSE DE MORAES	ULSAV DE NOVA UNIAO	Aprovado
22	300097418	JOAO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO	ULSAV DE BURITIS	Aprovado
23	300111644	JOCIMAR PEREIRA	ULSAV DE RONDONIAS	Aprovado
24	300092566	JOSE ANTONIO VITALIANO DE SOUZA	ULSAV DE PORTO VELHO	Aprovado
25	300108841	JOSE MILTON MARTINS	ULSAV DE GUAJARA-MIRIM	Aprovado
26	300113873	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS	ULSAV DE TEIXEIROPOLIS	Aprovado
27	300061210	LUCIANO MARCOS PEREIRA	ULSAV DE PARECIS	Aprovado
28	300091938	MAGNO JOSE DE OLIVEIRA CRUZ	ULSAV DE THEOBROMA	Aprovado
29	300091918	MARCIO JOSE BATISTA DA SILVA	ULSAV DE PRIMAVERA DE RONDONIA	Aprovado
30	300091942	MARCOS MARUO MARUYAMA	ULSAV DE ALVORADA DO OESTE	Aprovado
31	300042761	MARCUS VINICIUS TESCH	ULSAV DE ESPIGAO D'OESTE	Aprovado
32	300109747	MAXIMILIANO LEONARDO FRANCENER ALFLEN	ULSAV DE PARECIS	Aprovado
33	300097591	MICHELLE CESARINO	ULSAV DE THEOBROMA	Aprovado
34	300092332	OSEAS ELLER	ULSAV DE THEOBROMA	Aprovado
35	300092648	RANYERE RODRIGUES MARINHO	ULSAV DE NOVA CALIFORNIA	Aprovado
36	300103978	RICARDO ALVES CHUI	ULSAV DE VILHENA	Aprovado
37	300062476	ROGERIO SANTOS AMBROSIO	ULSAV DE SAO FRANCISCO	Aprovado
38	300092258	SANDRO DA SILVA SANTOS	ULSAV DE PORTO VELHO	Aprovado
39	300042697	SEBASTIAO VIEIRA DA COSTA	ULSAV DE PARECIS	Aprovado
40	300092311	SILVANO DA PONT	ULSAV DE ALTA FLORESTA	Aprovado
41	300091859	TATIANE RODRIGUES	ULSAV DE ALVORADA DO OESTE	Aprovado
42	300091050	TIAGO GRECIA BESSA	ULSAV DE PORTO VELHO	Aprovado
43	300110282	ULISSES ALVES DE SOUZA CRUZ	RECURSOS HUMANOS	Aprovado
44	300091984	VANESSA ROLIM VIEIRA	ULSAV DE JI-PARANA	Aprovado
45	300100895	VIRGINIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	ULSAV DE ITAPUA DO OESTE	Aprovado
46	300091836	WELLINGTON CARRETA ALVES	ULSAV DE ROLIM DE MOURA	Aprovado

PORTARIANº015/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 14 de Janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 018/16/ULSAV/CACOAL/RO de 14/01/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art.1º- ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/06/2016 a 30/06/2016 para o período de 01/02/2016 a 01/03/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042552	RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES	ULSAV/CACOAL

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº019/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 19 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO SILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 459/2015 de 26/11/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) MARIA FERNANDA CAMARGO ALVES M. DE OLIVEIRA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2016 a 30/03/2016 para os períodos de 01/02/2016 a 20/02/2016 E 22/03/2016 A 31/03/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091937	MARIA FERNANDA C.A.M DE OLIVEIRA	ULSAV/DE OURO PRETO DO OESTE

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº020/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 19 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO SILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 313/15/SRSF/IDARON de 14/12/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) Dirceu Lucas, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 11/01/2016 a 25/01/2016 E 01/08/2016 A 15/08/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300044709	DIRCEU LUCAS	ULSAV DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIANº021/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 19 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO SILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 756/15/ULSAV/JP de 02/12/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) ESPEDITO JAMERSON TAVARES PEREIRA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 01/01/2016 a 15/01/2016 e 01/04/2016 a 15/04/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042646	ESPEDITO JAMERSON TAVARES PEREIRA	ULSAV/JI PARANA

Dê-se ciência.P ublicue-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

RESOLVE:

Art.1º- ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/06/2016 a 30/06/2016 para o período de 01/02/2016 a 01/03/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042552	RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES	ULSAV/CACOAL

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº016/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 15 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO SILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 001/PROTOCOLO/IDARON de 14/01/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) LUIS ALBERTO MARTINS, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º-Remarcar o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 09/11/2015 a 18/11/2015 para o período de 10/02/2016 a 19/02/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300056819	LUIS ALBERTO MARTINS	SEDE ADM/PROTOCOLO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº017/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 15 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO SILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 021/2016 de 15/01/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) FERNANDA MARISA PERSCH BERNARDINHO, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2016 a 01/03/2016 para o período de 28/01/2016 a 26/02/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300115931	FERNANDA MARISA PERSCH BERNARDINHO	ULSAV/OURO PRETO

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº018/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 15 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO SILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 019/2016/JO de 15/01/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) ADEILTON RICARDO DA SILVA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2016 a 01/03/2016 para o período de 20/06/2016 a 19/07/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300006722	ADEILTON RICARDO DA SILVA	SEDE ADM/JULGADORIA

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº022/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 15 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 020/2016 de 15/01/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) JEAN RAMOS DOS SANTOS, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2016 a 01/03/2016 para o período de 18/07/2016 a 01/08/2016 E 12/09/2016 a 26/09/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300044717	JEAN RAMOS DOS SANTOS	ULSAV OURO PRETO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº023/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 21 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 026/15/ULSAV DE CACOAL/RO de 15/01/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) LUIZ CAMILO TRINDADE SOUZA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/11/2016 a 30/11/2016 para o seguinte período: 01/04/2016 A 15/04/2016 E 16/05/2016 A 30/05/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300057825	LUIZ CAMILO TRINDADE SOUZA	ULSAV DE CACOAL

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIANº024/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 22 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 031/16/ULSAV/CACOAL/RO de 22/01/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2016 a 30/06/2016 para o período de 15/02/2016 a 15/03/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300092572	ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA	ULSAV CACOAL

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIANº025/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 27 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do ofício nº 007/2016/2ªZE/RO de 21/01/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) MARILEIA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/05/2016 a 30/05/2016 para o período de 01/04/2016 a 30/04/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300108214	MARILEIA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO	TRE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIANº037/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 27 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 0161/15- P. FISCAL/VHA de 14/12/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) RODRIGO FERNANDES LIMA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2016 a 30/01/2016 para os períodos de 01/04/2016 a 30/04/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300051167	RODRIGO FERNANDES LIMA	POSTO FISCAL VILHENA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência Idaron
Matricula Funcional: 300042760

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental**Portaria nº 035 /GAB/SEDAM Porto Velho, 16 de Fevereiro de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando nº 04/CRS/SEDAM de 04.02.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, a partir de 05.02.2016, da Portaria nº268/GAB/SEDAM de 01.10.2015, publicada no Diário Oficial Nº 2801 de 03.08.2015, a servidora MIRLA SARMENTO COSTA, ocupante do cargo Assistente Téc. Ambiental, matricula nº 300106857e CPF nº 874.937.722-15.

Art. 2º - Incluir, a partir 05.02.2016 na referida Portaria, a servidora PAMELA SUELEN LUCINDO DE MELO, ocupante do cargo Chefe de Planos, Programas e Projetos, matricula nº 300130616e CPF nº815. 116.632-00.

Dê-se ciência. Publica-se e Cumpra-se

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM

Portaria nº 036/ GAB/SEDAM /2016 Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os servidores conforme abaixo relacionados, em atendimento ao Decreto 10851.de 29 de Dezembro de 2003, Art 4º, §3º.

NOME	CPF	MATRICULA	LOCALIDADE
Edvaldo Rosa Ferreira	CPF: 387.921.331-34	MAT: 300080711	Costa Marques
José Soares Neto	CPF: 106.588.072-34	MAT: 0699012 IDENTIDADE UNICA 006990126	Costa Marques
Maria do rosário Antelo machado	CPF: 341.084.592-53	MAT: 300020017	Costa Marques
Víctor da Cruz Fonseca	CPF: 018.401.681-96	MAT: 300118647	Costa Marques
Jocieli Cardoso	CPF: 904.063.462-91	MAT: 300105943	Copam
Maria Luiza de Souza Moura	CPF: 437.917.942-72	MAT: 300104345	Copam
Divino Germano Filho	CPF: 448.443.052-00	MAT: 300022836	Cacoal
Heliton Tinhawamba sebirop da Silva Galvão	CPF: 469.005.272-72	MAT: 300128171	Copir
Valdenilda Coimã Massaca Karitiana	CPF: 760.313.222-34	MAT: 300118657	Copir
Rufino Mariano da Costa	CPF: 040.530.792-68	MAT: 074.034.69	Guajará Mirim
Elias Gomes de Souza	CPF: 595.393.992-20	MAT: 300006777	Buritis
Edgard Menezes Cardoso	CPF: 012.269.592-53	MAT: 300021563	Floresta Plantada
Luciene Pereira de Paiva	CPF: 759.11.612-72	MAT: 300105863	Rolim de Moura
Antônio Carlos Guimarães Wiska	CPF: 193.051.929-04	MAT: 300111456	Vilhena
Carlos Antônio Tágila Ferre	CPF: 721.307.257-91	MAT: 300020286	Vilhena
Newton Hideo Nakayama	CPF: 041.829.848-38	MAT: 300016138	Vilhena
Sebastião Santana da Costa	CPF: 162.374.982-49	MAT: 300004009	Vilhena
Orlando da Silva	CPF: 203.753.282-20	MAT: 300020267	Colorado
Elias Murcilio da Silva	CPF: 276.947.392-15	MAT: 703850	Colorado
Valdivino L. Ladislau	CPF: 113.689.182-04	MAT: 300105557	Colorado
Jorge Lourenço da Silva	CPF: 533.035.804-30	MAT: 300035394	CUC
Juciley Cândido Gomes	CPF: 326.657.502-44	MAT: 300034355	CUC
Aginaldo Cerrate	CPF: 149.420.382-00	MAT: 300081861	Transporte
Francisco José de Oliveira	CPF: 222.556.139-72	MAT: 300020259	Alta floresta
Valvique Ferreira dos Santos	CPF: 204.637.742-72	MAT: 300005795	Alta Floresta
Fernando de Souza Novaes	CPF: 801.456.552-53	MAT: 300070699	Comef
Ester Rosalina da Silva Alves	CPF: 138.280.448-24	MAT: 300068278	Comef
Valdir do Nascimento	CPF: 544.902.439-87	MAT: 3001272302	Assessor Especial / Gab
Cinibaldo Mazim Gorini	CPF: 488.297.577-72	MAT: 300020224	Machadinho D'Oeste
Edson Gomes Justino	CPF: 389.709.702-82	MAT: 300020260	Machadinho D'Oeste
Ataide de Jesus Santos	CPF: 335.635.005-68	MAT: 300020261	Machadinho D'Oeste
Elizeu Neiva de Carvalho	CPF: 348.754.767-87	MAT: 300044335	Cerejeiras
Edmar Fonseca da Silva	CPF: 191.454.032-87	MAT: 300115650	Rio Pardo
Robson Damasceno Silva Júnior	CPF: 510.184.202-82	MAT: 3000121093	Diretor Executivo
David Costa Silva	CPF: 885.105.492-49	Cabo/BPA	Machadinho Doeste
Gilmar Nunes de Oliveira	CPF: 204.138.822-68	1º Sargento – PM/BPA	Guajará Mirim
Jairo Alencar de Andrade	CPF: 658.491.752-53	3º Sargento PM/BPA	Alta Floresta
João Marciel da Silva	CPF: 315.709.922-15	3º Sargento PM/BPA	Candeias
João Souza Ulrich	CPF: 596.545.462-72	Polícia Militar/BPA	Alta Floresta
Lucas Simão Souza	CPF: 348.299.702-00	Polícia Militar/BPA	Alta Floresta
Manoel Afonso Colares	CPF: 789.734.142-91	SD PM/BPA	Ji-Paraná

Noe Costa Silva	CPF: 597.235.641-49	Cabo/BPA	Cerejeiras/Pimenteiras
Odair Camilo Ferreira	CPF: 635.332.512-68	Polícia Militar/BPA	Jaci
Maria das Naves Pereira Santos	CPF: 839.168.862-87	Mat: 300014802	Sedam Porto velho
ELIEZER DE OLIVEIRA	CPF: 640.198.882-72	Mat: 300132643	Sedam Porto Velho
WANDA CRISTINA DE NORONHA	CPF: 106.650.802-04	MAT: 300.007.489	Sedam Porto Velho
ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	CPF: 114.902.172-15		DIRETOR REGIONAL NO MUNICÍPIO DE PIMENTAL BUENO
Carla Santos Crespo Maia	CPF: 007.312.497-47		Assessora especial Ambiental Porto Velho
Roberto Batista da Silva	CPF: 682.115.202-06	MAT: 100.074.996	Gerente de Material e Controle Patrimonial
ANTÔNIO OLIVEIRA BRITO	CPF: 204.217.102-68		Diretor Regional de Gestão Ambiental de Cacoal
ARQUIMEDES ERNESTO LONGO	CPF: 643.612.339-34	MAT: 300016039	COORDENADOR DO COMRAR DA SEDAM
SUELMA VIEIRA SILVA	CPF: 341.324.492-20	MAT: 300133042	GERENTE REGIONAL DE GESTAO AMBIENTAL DE BURITIS
JOSÉ CARLOS MORAES ARAÚJO	CPF: 306.589.343-68	MAT: 300016229	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA DO ERGA DO DISTRITO DE EXTREMA
CLAUDINEIA DOS SANTOS MIMO	CPF: 608.100.332-91	MAT: 300105562	ASSISTENTE TECNICO AMBIENTAL DE ARIQUEMES
ERONILDO SILVINHO BELARMINO DAS NEVES	CPF: 497.529.012-04	MAT: 300104383	COORDENADORIA DO COREM
CARLOS ANTONIO TAFIA FERRE	CPF: 721.307.257-91	MAT: 300.020.286	TECNICO EM AGROPECUARIA SEDAM VILHENA
ANTONIO CARLOS VSKA	CPF: 193.051.929-04	MAT: 300.111.456	ASS TEC AMB SEDAM VILHENA
DENISON TRINDADE SILVA	CPF: 838.987.192-00	MAT: 10009186-0	COORDENADOR DO DESENVOLVIMENTO FLORESTAL – CODEF
RAIMUNDO XAVIER COSTA	CPF: 139.637.592-91	MAT: 300029763	COREH
FERNANDO ANDRILO	CPF: 302.979.079-72	MAT: 300010989	Engº Agrônomo SEDAM COREH
MÁRCIA NUNES ALVES	CPF: 709.939.712-53	MAT: 300105569	COORDENADORA DO COLMAMP
HUERIKI CHARLES LOPES PEREIRA	CPF: 994.897.322-49	MAT: 300107524	ASSESSOR TEC AMBIENTAL - COLMAMP
SÔNIA SALES GALVÃO FERRAZ	CPF:	MAT: 300130617	COLMAMP
PAMELA SUELEN LUCINDO DE MELO	CPF: 815.116.632-00	MAT: 300130616	CHEFE DE PLANOS E PROGRAMAS PROJETOS
MARIA DAS NEVES PEREIRA SANTOS	CPF: 389.168.862-87	MAT: 300014802	COPAF
NELIDO ALVES COSTA	CPF: 946.712.812-87	MAT: 300134790	COPAF
ANTONIO ARMANDO CONTO BEM	CPF: 052.970.103-06	MAT: 30007047	ENGº CIVIL - CUC

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO/SEDAM

Portaria nº 037 /GAB/SEDAM Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando nº 14/GAB/SEDAM de 04/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de férias do servidor, FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300003022, lotado no GABINETE, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2015, de 01.06.2015 a 30.06.2015, a qual fica transferida 19 dias para ser gozada em 11.02.2016 a 29.02.2016, ficando 10 dias para ser gozada em uma data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM

Portaria nº 038 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 020/NUMACOP/SEDAM de 29/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de Férias do servidor ROBERTO BATISTADA SILVA, ocupante do Cargo de CB PM, Matricula nº. 100074996, lotado na NUMACOP, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.01.2016 a 30.01.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para 01.11.2016 a 30.11.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

Portaria nº 039 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 021/COPAF/SEDAM de 29/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de Férias do servidor ALDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de CB PM, Matricula nº. 100075859, lotado na COPAF, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.01.2016 a 30.01.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para 01.07.2016 a 30.07.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental
SEDAM

Portaria nº 040 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 010/NPC/GAB/SEDAM de 02/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de Férias da servidora AUDINEIA TEIXEIRADA SILVA QUEIROZ, ocupante do Cargo de CB PM, Matricula nº. 100067785, lotada na NPC, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.01.2016 a 30.01.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para 01.11.2016 a 30.11.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental
SEDAM

Portaria nº 041 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 0045/GAB/SEDAM de 11/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora DEISE NUNES FURLAN, ocupante do Cargo Bióloga, matricula nº. 300135791, lotada na ERGA DE EXTREMA, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para auxiliar a Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural, SEDAM-PORTO VELHO, para compor a equipe que irá elaborar as definições técnicas, para a customização do módulo de PRA (PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL), pelo período de 11.02.2016 a 10.04.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental
SEDAM

Portaria nº 042 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 147/COLMAM/SEDAM de 04/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de Férias do servidor HUERIQUE CHARLES LOPES PEREIRA, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, Matricula nº. 300107524, lotado na COLMAM, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.02.2016 a 01.03.2016, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para 01.08.2016 a 30.08.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental
SEDAM

Portaria nº 043 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 007/CUC/GAB/SEDAM de 11/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de Férias do servidor OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA, ocupante do Cargo de Engenheiro Florestal, Matricula nº. 300020159, lotado na CUC, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.01.2016 a 30.01.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para 01.12.2016 a 30.12.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental
SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO
Nº 1801/0156/2007 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/0156/2007 do empreendimento, JACQUES E TEIXEIRA IND. E COM. DE MADEIRAS IMP. E EXP. LTDA, localizado na Rodovia BR 364 km 938 Distrito de Vista Alegre do Abunã - no município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 08.509.526/0001-03, contendo 272 fls. com fulcro no Memo nº 320/COPAM/SEDAM fls. 272 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho-RO, 11 de Fevereiro de 2016.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVI-
MENTO AMBIENTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO
Nº 1801/07773/2008 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/07773/2008 do empreendimento, BASE SÓLIDA LTDA, localizado no Lote 50 gleba A do PA/AM Sítio São Francisco – Zona Rural - no município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 05.968.144/0001-50, contendo 93 fls. com fulcro no Parecer Técnico nº 726/CO-REM/2011 fls. 92/93 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho-RO, 11 de Fevereiro de 2016.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVI-
MENTO AMBIENTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO
Nº 1801/06129/2010 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/06129/2010 do empreendimento EGESA ENGENHARIA S/A, localizado na Rodovia BR 364 km 11,5 Gleba das Garças - no município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 17.186.461/0078-82, contendo 98 fls. com fulcro no Parecer Técnico nº 0730/2011/SEDAM fls. 98 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho-RO, 11 de Fevereiro de 2016.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO
Nº 1801/00852/2015 SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00852/2015 do empreendimento R. W. MARTINS DE AGUIAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, localizado na Rua Brunelau Soltovisk s/nº Qd 10 Lt 05 – Distrito de Vista Alegre do Abunã - no município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 18.909.854/0001-50, contendo 42 fls. com fulcro no Memo nº 293/COPAM/SEDAM fls. 42 dos autos.

**Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se, Cumpra-se**

Porto Velho-RO, 11 de Fevereiro de 2016.

**VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO
Nº 1801/02590/2010 SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/02590/2010 do empreendimento E. F. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME, localizado na Linha 03, Gleba 03, PA Buritis – Setor Industrial - no município de BURITIS - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 08.662.039/0001-86, contendo 144 fls. com fulcro no Memo nº 048/2016/OUVIDORIA/SEDAM fls. 144 dos autos.

**Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se, Cumpra-se**

Porto Velho-RO, 11 de Fevereiro de 2016.

**VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO
Nº 1801/00515/2001 SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00515/2001 do empreendimento M. NEDEL & CIA LTDA, localizado na Rodovia BR 364 km 80 linha 655 lote 82 gleba 07 - no município de ITAPUÃ DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 04.572.170/0001-00, contendo 606 fls. com fulcro no Memo nº 308/COPAM/SEDAM fls. 606 dos autos.

**Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se, Cumpra-se**

Porto Velho-RO, 11 de Fevereiro de 2016.

**VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO
Nº 1801/04276/2014 SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04276/2014 do empreendimento CENTRAIS ELÉTRICAS CESAR FILHO LTDA, localizado na Linha 85, Setor 05, Lote 80 – Gleba Corumbiara – Zona Rural - no município de CHUPINGUAIA - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 08.879.127/0001-34, contendo 377 fls. com fulcro no Parecer Técnico nº 372/COLMAMP/2016 fls. 374 dos autos.

**Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se, Cumpra-se**

Porto Velho-RO, 17 de Fevereiro de 2016.

**VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO
Nº 1801/0656/2003 SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/0656/2003 do empreendimento MARLIN BLUE STONE GRANITOS LTDA, localizado na Linha RO N133. GL 04, LOTE 69 PA TABAJARA – Zona Rural - no município de MACHADINHO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 04.039.928/0001-30, contendo 283 fls. com fulcro no Memo nº 339/COPAM/SEDAM fls. 283 dos autos.

**Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se, Cumpra-se**

Porto Velho-RO, 17 de Fevereiro de 2016.

**VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM
DECISÃO

Processo nº: 01.1420.03821-0005/2012
Contratada: EMEC - ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 01.682.344/0001-90

Objeto: Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, no município de Jarú, conforme Contrato nº 063/14/GJ/DER/RO.

Considerando a expiração do prazo contratual sem que a obra tenha sido concluída, bem como a inércia da empresa contratada em apresentar defesa/justificativas, **DECIDO** aplicar MULTA no valor de R\$93.770,85 (noventa e três mil, setecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) em face da empresa EMEC - ENGENHARIA LTDA., conforme os percentuais instituídos na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 063/14/GJ/DER-RO, com fulcro no Art. 87, inciso II da Lei 8.666/93, em função da inexecução parcial do objeto pactuado.

Oportunamente, ordeno a retenção das penalidades de multa dos créditos a perceber em nome da sancionada ou, na ausência destes, o acionamento da Procuradoria para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução judicial das penas pecuniárias.

Dê-se ciência; Publique-se; Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 2 de fevereiro de 2016.

**ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO**

DECISÃO

Processo nº: 01.1420.03822-0004/2012
Contratada: EMEC - ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 01.682.344/0001-90

Objeto: Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, no município de Jarú, conforme Contrato nº 064/14/GJ/DER/RO.

Considerando a expiração do prazo contratual sem que a obra tenha sido concluída, bem como a inércia da empresa contratada em apresentar defesa/justificativas, **DECIDO** aplicar MULTA no valor de R\$197.984,14 (cento e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos) em face da empresa EMEC - ENGENHARIA LTDA., conforme os percentuais instituídos na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 064/14/GJ/DER-RO, com fulcro no Art. 87, inciso II da Lei 8.666/93, em função da inexecução parcial do objeto pactuado.

Oportunamente, ordeno a retenção das penalidades de multa dos créditos a perceber em nome da sancionada ou, na ausência destes, o acionamento da Procuradoria para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução judicial das penas pecuniárias.

Dê-se ciência; Publique-se; Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 3 de fevereiro de 2016.

**ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao Pregão Eletrônico de nº 524/2015/SUPEL/RO, do processo administrativo nº 01.1420.02692-01/2015/DER-RO, cujo Objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de material permanente (utensílios de cozinha) homologada em favor da empresa: **MUTICODI DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, vencedora dos itens: 01, 03, 05, 06, 07, 25 e 32 com proposta no valor total de **R\$ 19.048,55** (Dezenove mil, quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), **OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA-ME**, vencedora do item: 9 com proposta no valor total de **R\$ 4.048,55** (Quatro mil, quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e **MARIA DE FATIMA MENDES**, vencedora do item: 24 com proposta no valor total de **R\$ 1.098,75** (Hum mil, noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, 17 de Fevereiro de 2016.

CELSON VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 527/2015/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.02860-01/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de material permanente (Geladeiras Duplex) homologada em favor da empresa: **WCF BRILHANTE - ME** com proposta no valor total de **R\$ 61.868,52** (Sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **17 de Fevereiro de 2016.**

CELSO VIANA COELHO

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2015/SUPEL

O Diretor Geral do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 001, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 033/2015, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 503/2014, para Aquisição de Uniformes (Camisas), tendo como Fornecedora a empresa: **RM CONFECÇÕES LTDA-EPP**, no valor total de **R\$ 11.655,00** (Onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO às fls. 001, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.00288.01.2016. Porto Velho/RO, **17 de Fevereiro de 2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral - DER/RO

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL****Nº. 004/2016/SRP.**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 071/2016/SEMAM 108/2016/SEMAM 109/2016/SEMUSA 119/2016/SEMED 155/2016/SEMOSP 213/2016/SEMAD.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 012 de 01 de março de 2007, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço" por "ITEM", cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender **as necessidades das secretarias SEMAD SEMAM SEMAS SEMUSA SEMED e SEMOSP.** Data para abertura dos Envelopes de Propostas e sessão pública de disputa por lances verbais, no dia **04/03/2016 às 08h00**, na Sala da Pregoeira. Localizada à Avenida Olavo Pires,

nº 2129, Centro – Corumbiara-RO. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.corumbiara.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3343-2192/2249. Valor da Reserva Orçamentaria R\$55.100,00 (Cinquenta e cinco mil e cem reais).

Corumbiara/RO em 19 de Fevereiro de 2016.**Adriana Rodrigues de Oliveira**
Portaria Nº. 002/2015**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2016.**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 103/2016/SEMUSA 117/2016/SEMAD 118/2016/SEMAM 120/2016/SEMED 200/2016/SEMAM e 212/2016/SEMOSP.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 217 de 07 de Agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço/TOTAL DO LOTE** tendo como Objeto: **Empenho estimativo para a contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado, suprimindo as necessidades das Secretarias SEMUSA SEMAD SEMAS SEMED SEMAM e SEMOSP.** Data para cadastro de propostas a partir do dia **24/02/2016**, data para abertura de propostas a partir das **07:00 h** do dia **04/03/2016** e início da sessão pública: dia **04/03/2016 às 11:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, Nº.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R\$42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Corumbiara/RO em 19 de Fevereiro de 2016.**Adriana Rodrigues de Oliveira**
Portaria Nº. 002/2015**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2016/SRP.**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 153/2016/SEMAM 157/2016/SEMPLAN 158/2016/SEMED 160/2016/SEMAM 223/2016/SEMUSA e 228/2016/SEMOSP.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 217 de 07 de Agosto de

2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "menor preço global", e será julgado por "LOTE", para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, em atendimento das necessidades operacionais das Secretarias SEMAS SEMPLAN SEMFIN SEMAD SEMED SEMAM SEMUSA e SEMOSP, conforme descrito no presente Edital e seus ANEXOS. Data para cadastro de propostas a partir do dia **24/02/2016**, data para abertura de propostas a partir das **07:00 h** do dia **04/03/2016** e início da sessão pública: dia **07/03/2016 às 08:45h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, Nº.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/2017 de 01 de Março de 2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30 de Janeiro de 2015, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R\$387.466,89 (Trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Corumbiara/RO em 19 de Fevereiro de 2016.**Adriana Rodrigues de Oliveira**
Portaria Nº. 002/2015**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2016**Processo:** Nº 229/2015/Semacs**Licitação:** Ata De Registro De Preço Nº001/Srp/2015.**Objeto:** O Objeto Do Presente Contrato É A Aquisição De Generos Alimenticios, Copa E Cozinha, Produtos De Limpeza.**Contratante:** Prefeitura Municipal De Seringueiras**Contratada:** C.L.Garda-Me**Cnpj:** Nº 84.553.205/0001-94**Valor Do Contrato:** R\$597,98 (quinhentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).**Prazo:** 03(três) meses**Recurso:** outras receitas fnas**Empenho:** Nº 046**Valor Do Empenho:** R\$597,98**Assinatura Do Contrato:** 02/02/2016**Extrato De Contrato Nº015/2016****Processo:** Nº 229/2015/Semacs**Licitação:** Ata De Registro De Preço Nº001/Srp/2015.**Objeto:** O Objeto Do Presente Contrato É A Aquisição De Generos Alimenticios, Copa E Cozinha, Produtos De Limpeza.

Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras
Contratada: Paiva, Paiva & Paiva Santos Ltda.
Cnpj: Nº 06.120.206/0001-31
Valor Do Contrato: R\$1.590,42 (Hum Mil Quinhentos E Noventa Reais E Quarenta E Dois Centavos).
Prazo: 03(três) meses
Recurso: outras receitas fnas
Empenho: Nº 046
Valor Do Empenho: R\$1.590,42
Assinatura Do Contrato: 02/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS
Nº. 009/2015/CPLMS/PMB/RO
PROCESSO Nº 01-1488/2015/SEMAGRI

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, nomeada pelo Decreto nº 5571/GAB/PMB/2015, Publicado dia 22 de Junho de 2015, torna público, a **REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO** da licitação **TOMADA DE PREÇOS 009/2015/CPLMS/PMB/RO**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA PARA PRODUÇÃO DE LICOR (MATÉRIA-PRIMA PARA PRODUÇÃO DE CHOCOLATE), CONFORME CONVÊNIO Nº 802103/2014.**

Os atos da licitação encontram-se revogados conforme parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista que não houve a publicação da Ata de Sessão de Revisão de Julgamento da Habilitação no site do Diário Oficial da União.

Demais esclarecimentos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO, pelo contato: (69) 3238-2658, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 18 de Fevereiro de 2016.

Juliane Aires Santana
Presidente CPLMS
Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS - CPL
 Site: <http://www.compras.pb2013@gmail.com>

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, através da **Secretaria Municipal de Educação - SEMEC** vem realizar **Chamada Pública nº 001/2016** para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013 do Ministério da Educação, para o período de 200 dias letivos em 2016. Os interessados poderão ter acesso ao edital completo no site oficial da Prefeitura Municipal, www.pimentabueno.ro.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, e deverão apresentar a documentação de habilitação, juntamente com a proposta de preços, a partir das **10 horas (horário local) do dia 15 de março de 2016**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO, sala 15 - CPL, sito à Av.

Castelo Branco, 1046 – Pioneiros. Para maiores informações manter contato pelo telefone (069) 3451-2593 durante expediente normal das 7h30 às 13h30;

É restrita aos agricultores e empreendedores Rurais Familiares.

Pimenta Bueno, 17 de fevereiro de 2016.
ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº. 024/GP/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra suspenso **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PRE-GÃO**, na forma **ELETRÔNICA** "Menor Preço Por Lote", e **PREGÃO PRESENCIAL** e na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/PMJ/2016

AVISO DE SUSPENSÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO**, através da Comissão Permanente de Licitação, AVISA aos interessados a Suspensão do **Pregão Eletrônico nº. 001/PMJ/2016** Processo Administrativo nº. **337/PMJ/2016**. Tendo o objetivo: Contratação de empresa especializada e habilitada em empreitada integral de serviços de Coleta e destino final de resíduos domiciliares, comerciais e industriais no município de Jaru e distritos; sendo Coleta manual do lixo domiciliar. Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 02 de Fevereiro de 2016, nº. 21. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 encontra-se SUSPENSO, visando à Decisão Monocrática nº. 00028/16-DM-GCBAA-TC, expedida pelo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 19 de Fevereiro de 2016.
Ivanilda Lucas de Andrade
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/PMJ –
SEMSAU / 2016
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº. **047/PMJ - SEMSAU/2016**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, no valor de: R\$ 15.548,25. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Local da disputa: dia **04 de MARÇO de 2016**, às **10H: 00min.** (horário local), no endereço e local indicado abaixo. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 19 de Fevereiro de 2016.
Ivanilda Lucas de Andrade
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO,
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/CPL/PM/
14, PROCESSO Nº 2.402/SEMPOG/2013

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº. 11.398/PGM/2015, de 08/06/2015, através das atribuições legais que são atribuídas a Presidente, torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA Nº. 018/CPL/PM/14**, Processo nº 2.402/SEMPOG/2013, cujo objeto é a "Outorga da concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições no edital...", no Município de Ariquemes-RO, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, **terá seus trabalhos retomados e na oportunidade, divulgamos o resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação, na qual foram habilitadas para a segunda fase do certame, as empresas AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A e SOLVÍ PARTICIPAÇÕES EMPROSJETOS DE SANEAMENTO LTDA**, ficando aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, para interposição recursal, nos termos do art. 109, I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei.

Informamos ainda que a Ata de Julgamento referente a esta primeira fase do certame poderá ser consultada na íntegra no portal www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Pregões e Licitações" ou ainda junto a esta CPL, na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional - Tel.: (69) 3516 - 2022-CEP. 76.870-507 - Ariquemes - RO, de segunda à quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

Ariquemes-RO, 19 de fevereiro de 2016.
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/CPL/2016
PROCESSO: 078/SEMEDE/2016

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público que **PRORROGARÁ** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por LOTE GLOBAL. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURIDICA) QUALIFICADA PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR) ESTIMADO, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE, nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal através do (SRP). PRORROGA-SE o Início de acolhimento da proposta para o dia **18/02/2016 às 16h**, encerramento do acolhimento de propostas **04/03/2016 às 11h**. Data da disputa dia **04/03/2016 às 12h**. Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, Telefone 069-3230-1330, CEP: 76.860-000, sua retirada de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados**

Candeias do Jamari, 19 de Fevereiro de 2016.
Alessandra Paes
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2016. PROCESSO Nº 6537/GLOBAL/2015. CONVÊNIO MIN. EDUCAÇÃO – FNDE. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de 03 (três) Centros de Educação Infantil - Proinfância. O valor estimado da licitação é de R\$ 5.175.350,19. Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 28/03/2016 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073.

Cacoal – RO, 19 de fevereiro de 2016.
SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Cujubim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em virtude de RECOMENDAÇÃO EXARADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, COMUNICA a todos os interessados que o CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015, esta temporariamente SUSPENSO na fase em que se encontra. O ato de reabertura do Concurso será publicado oportunamente no quadro de aviso da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, bem como no endereço eletrônico da Prefeitura – <http://www.cujubim.ro.gov.br> / <http://camaradecujubim.ro.gov.br/> e em mídia impressa (Diário Oficial do Estado – e Jornal de grande circulação da região/município “Jornal Estado de Rondônia” e diário oficial da união DOU).

Cujubim(RO), 19 de fevereiro de 2016.
Fabio Patricio Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE DISPENSA nº 085 processo 1418/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 00 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1418/2015/SEMAD/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO. Empresas: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTIFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDONIA LTDA. CNPJ/CPF: 11.706.139/0001-71 Valor total: R\$ 88,000,00

São Miguel do Guaporé, 07 DE DEZEMBRO 2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
004/2016, PROCESSO N. 1212/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: ITAÚ SEGURO DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA OS ÔNIBUS QUE ATENDEM A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TOMBAMENTOS (010559 0010560 E 010561).

VALOR TOTAL: R\$6.708,00 (seis mil seiscentos e sete reais e oito centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTOR: Secretaria de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Man. Das Atv. Admin. Da Sec. de Educação, Dotação Orçamentária: 12.361.0002.2008.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Red. 128.

Campo Novo de Rondônia/RO,
29 de janeiro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLORADO DO OESTE/RO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Chamamento para Cadastro

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste RO, através do Departamento de Licitação CPL M, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º do Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, informa aos fornecedores que tenham interesse em contratar com a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste Estado de Rondônia que estão procedendo à atualização dos Registros Cadastrais existentes, bem como efetuando novos cadastros. Informamos que o Departamento de Licitação estará fazendo cadastro exclusivo de acordo com a Lei Municipal 1.648/12- Lei Geral Municipal, Decreto Federal nº 8.538/15 para Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual.

Os interessados deverão comparecer à Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132, Centro, no Departamento de Licitação, de **segunda-feira a sexta-feira no horário das 07 h às 13 h**, onde poderão ter maiores informações e obter a relação dos documentos necessários ao cadastramento ou site www.coloradodoeste.ro.gov.br telefone (69)3341 3421, ramal 217, pelo webmail cplm@coloradodoeste.ro.gov.br apresentá los na Gerência citada.

Colorado do Oeste, 16 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO Nº 73/2016.
PROCESSO Nº 73/2016 - SEMED

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que, **No corpo do texto da homologação, inclua-se o texto abaixo por não ter sido escrito:**

(...) pelos trajetos 02 e 03; valor de R\$ 135.682,52 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para a empresa PARAISO PARAISO LTDA – ME, para os trajetos 01 e 18 (...)

Permaneçam inalteradas as demais informações da HOMOLOGAÇÃO Nº 73/2016,

Chupinguaia (RO), 18 de FEVEREIRO de 2016.
Roberto Ângelo Gonçalves
Procurador Geral

Ineditoriais

O produtor rural CELMA AUGUSTA DA COSTA, brasileira, agricultora, pessoa física, inscrito no RG de nº 728.552 SSP/RO e residente na Lc 110 Br 421 , Lote 60 Gleba 39 , Zona rural, Alto Paraíso, COMUNICA que perdeu 01 (uma) nota de Produtor Rural de nº 0003 , que está em seu nome na inscrição Estadual de Produtor Rural nº 00000002989506, Sítio Família.

Sr. **NEMIAS MOURA DE AQUINO**, residente na linha 02, Lote 03 , Gleba 02, no município de Ministro Andreazza-RO, vem através deste COMUNICAR que veio a perder o seguinte documento: Nota Fiscal de Produtor Rural de número 000014, cadastro de produtor 00000003089991. Em nome do comunicante conforme Ocorrência Policial nº 16N2016.

Nome: HONÓRIO VARGAS Data de nascimento: 10/06/1975 natural de BOA ESPERANÇA - ESCPF: 457.665.412-87RG: 474822 SSP/ROO Sr. HONÓRIO VARGAS, inscrito no CPF sob o nº 457.665.412-87, RG nº 474822 SSP/RO, residente no Sítio situado no endereço Linha 166, Lote 17, Gleba 5A, KM 22, Zona Rural, no município de OURO PRETO DO OESTE-RO. Comunica o extravio das Notas Fiscais de Produtor Rural em branco, de Nº 01 série 1526146, de acordo com a Ocorrência Policial nº 1299N2015

MODELO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL REGIONAL DO REQUERIMENTO DE LP, LI, LO. A empresa **CASA FERRO PESCA E CAMPING LTDA - ME**, (CASA FERRO E CAMPING LTDA) de CNPJ nº: 17.128.789/0001-63, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Cultura, Esporte, Lazer e Turismo SEMMACELT, em 15/ 02/2016 , LP, LI, LO, para a atividade de Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, localizada na AV. Ayrton Senna nº 2426 Setor 03 no município de Buritis - RO.

ISSA ARTUR NEME GODINHO, brasileiro, produtor rural, **CPF: 078.767.157-61, inscrito no CAD/ICMS nº 00000001324454**, residente e domiciliado na linha 81, Zona Rural, município de Nova União – RO, comunica que foi extraviado em lugar incerto a seguinte nota fiscal de produtor de nº 0000006, a mesma foi utilizada, de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº. 206N2016. Ouro Preto do Oeste – RO, 18 de fevereiro de 2016.